



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.941 Campo Grande, quinta-feira, 15 de setembro de 2022. 175 páginas

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|--------------------------------------|
| Governador | Reinaldo Azambuja Silva |
| Vice-Governador | Murilo Zauith |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... | João Eduardo Barbosa Rocha |
| Secretário Interino de Estado da Casa Civil | Eder Uilson França Lima |
| Controlador-Geral do Estado | Carlos Eduardo Girão de Arruda |
| Secretário de Estado de Fazenda | Luiz Renato Adler Ralho |
| Secretária de Estado de Administração e Desburocratização | Ana Carolina Araujo Nardes |
| Procuradora-Geral do Estado..... | Ana Carolina Ali Garcia |
| Secretária de Estado de Educação..... | Maria Cecília Amendola da Motta |
| Secretário de Estado de Saúde..... | Flavio da Costa Britto Neto |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública | Antonio Carlos Videira |
| Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho | Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar | Jaime Elias Verruck |
| Secretário de Estado de Infraestrutura..... | Renato Marcilio da Silva |
| Secretário de Estado de Cidadania e Cultura | Eduardo Pereira Romero |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| LEI | 2 |
| DECRETO ORÇAMENTÁRIO | 6 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 9 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 19 |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO..... | 60 |
| ATOS DE LICITAÇÃO | 95 |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | 119 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... | 154 |
| MUNICIPALIDADES | 159 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO | 174 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.946, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab/MS) a doar, com encargo, ao Município de Sidrolândia-MS o imóvel de sua propriedade, que específica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab/MS) a doar com encargo ao Município de Sidrolândia-MS o imóvel de sua propriedade correspondente a 1 (um) lote de terreno denominado Lote "D15" (D-quinze), parte da Área Remanescente "B", da Quadra 213 (duzentos e treze), situada no Bairro São Bento, localizada nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: frente para a Rua General Pinho com 13,00 m (treze metros), fundos com parte do lote 09 com 13,00 m (treze metros), do lado direito com parte do lote 20B com 38,00 m (trinta e oito metros), do lado esquerdo com o lote 15 com 14,00 m (quatorze metros), com o lote 13 com 12,00 m (doze metros) e com o lote 11 com 12,00 m (doze metros), perfazendo uma área de 494,00 m² (quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados); este lote está localizado a 30,00 m (trinta metros) da esquina da Rua Leôncio de Souza Brito com a Rua General Pinho, do lado par do logradouro, cujo título primitivo se acha transcrito sob a matrícula nº 12.235, do Livro nº 2, Registro Geral, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia-MS, conforme autos do Processo nº 67/100.170/2016.

Art. 2º O imóvel objeto da doação de que trata o art. 1º desta Lei tem por finalidade a implantação de projetos sociais para atendimento da população sidrolandense, inclusive dos beneficiários do Empreendimento Carandazal e do núcleo habitacional no Município de Sidrolândia, conforme justificativa constante do Processo nº 67/100.170/2016, que a originou.

Art. 3º Ficam estabelecidos os encargos à Pessoa Jurídica donatária:

I - dar a destinação para a qual o imóvel descrito no art. 1º fora doado, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei;

II - providenciar a transferência dos imóveis para o seu nome, com os devidos registros às margens das matrículas, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4º Haverá reversão do imóvel objeto da presente doação ao patrimônio da Agehab/MS, sem qualquer ônus para o doador e independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, caso seja dada ao imóvel destinação diversa da constante no art. 2º desta Lei ou se o donatário não cumprir com os encargos previstos no art. 3º.

Art. 5º Ao donatário, após a publicação desta Lei, compete adotar as medidas necessárias perante a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização para firmar o instrumento público de doação e, após, promover o registro no Cartório de Títulos e Documentos, o que deverá ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da celebração do instrumento de doação.

Art. 6º Fica o beneficiário isento de custas e emolumentos, de acordo com o art. 16 da Lei Estadual nº 3.003, de 7 de junho de 2005.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.947, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a doar à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV) os imóveis que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo a doar os imóveis constantes do Anexo desta Lei, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV).

Art. 2º Os imóveis objeto da doação de que trata o art. 1º desta Lei, especificados no Anexo, têm por finalidade promover o equilíbrio atuarial e financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV), de acordo com o previsto no art. 10 da Lei Estadual nº 5.101, de 1º de dezembro de 2017, conforme justificativa constante do Processo Administrativo nº 55/000900/2018, que a originou.

Parágrafo único. Os bens imóveis, objeto de doação, constantes do Anexo desta Lei, serão incorporados ao patrimônio da AGEPREV e ficarão sob a gestão da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

Art. 3º Ficam estabelecidos os encargos à Pessoa Jurídica donatária:

I - dar a destinação para a qual os imóveis descritos no art. 1º foram doados, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei;

II - providenciar a transferência dos imóveis para o seu nome, com os devidos registros às margens das matrículas, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4º Haverá reversão dos imóveis objetos da presente doação ao patrimônio do Estado de Mato Grosso do Sul, sem qualquer ônus para o doador e independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, caso seja dada, aos imóveis, destinação diversa da constante no art. 2º desta Lei ou se o donatário não cumprir com os encargos previsto no art. 3º.

Art. 5º À donatária, após a publicação desta Lei, compete adotar as medidas necessárias perante a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização para firmar os instrumentos públicos de doação e, após, promover os respectivos registros no Cartório de Títulos e Documentos, o que deverá ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da celebração dos instrumentos de doação.

Art. 6º Fica a beneficiária isenta de custas e emolumentos de acordo com o art. 16 da Lei Estadual nº 3.003, de 7 de junho de 2005.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 5.947, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DOADOS À AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPREV)

| ORD | MUNICÍPIO | MATRÍCULA | DESCRIÇÃO |
|-----|--------------|-----------|---|
| 1 | Angélica | 2.518 | Imóvel urbano constituído pelo lote nº 12 (doze), com área de 1.750,00 m ² , situado no lugar denominado 'Tampão de Segurança', Rua Smenia da Silva Martins. |
| 2 | Angélica | 2.519 | Imóvel urbano constituído pelo lote nº 13 (treze), com área de 1.750,00 m ² , situado no lugar denominado 'Tampão de Segurança', Alameda nº 3. |
| 3 | Antônio João | 20.712 | Uma fração do quarteirão 13, medindo 50x50 m, no Centro, Rua Tancredo Neves esquina com Genésio Flores Vieira, s/n - quadra 13. |

| | | | |
|----|----------------------|-------|--|
| 4 | Aparecida do Taboado | 952 | Uma gleba de terras, com área de 1,21,00 ha, situado no imóvel Córrego do Campo, zona rural. |
| 5 | Jaraguari | 6.848 | Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 18, da Quadra nº 16, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m². |
| 6 | Jaraguari | 6.844 | Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 14, da Quadra nº 17, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m². |
| 7 | Jaraguari | 6.833 | Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 03, da Quadra nº 17, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m². |
| 8 | Jaraguari | 6.834 | Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 4, da Quadra nº 17, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m². |
| 9 | Jaraguari | 6.837 | Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 7, da Quadra nº 17, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m². |
| 10 | Jaraguari | 6.838 | Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 8, da Quadra nº 17, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m². |
| 11 | Jaraguari | 6.839 | Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 9, da Quadra nº 17, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m². |
| 12 | Jaraguari | 6.840 | Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 10, da Quadra nº 17, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m². |
| 13 | Jaraguari | 6.832 | Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 2, da Quadra nº 17, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m². |
| 14 | Jaraguari | 6.842 | Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 12, da Quadra nº 17, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m². |
| 15 | Jaraguari | 6.843 | Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 13, da Quadra nº 17, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m². |
| 16 | Jaraguari | 6.849 | Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 19, da Quadra nº 16, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m². |
| 17 | Jaraguari | 6.850 | Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 20, da Quadra nº 16, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m². |
| 18 | Jaraguari | 6.820 | Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 6, da Quadra nº 16, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m². |
| 19 | Jaraguari | 6.821 | Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 7, da Quadra nº 16, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m². |
| 20 | Jaraguari | 6.822 | Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 8, da Quadra nº 16, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m². |

| | | | |
|----|--------------|---------|--|
| 21 | Jaraguari | 6.827 | Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 13, da Quadra nº 16, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m². |
| 22 | Jaraguari | 6.830 | Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 16, da Quadra nº 16, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m². |
| 23 | Jaraguari | 6.831 | Lote de terreno, situado no Loteamento Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, determinado sob nº 17, da Quadra nº 16, medindo 12 m, de frente por 30 m, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 360 m². |
| 24 | Campo Grande | 242.837 | Um lote de terreno, denominado sob nº 6B da quadra nº 10, do parcelamento Jardim Veraneio, situado no Bairro Veraneio, nesta Capital, com área de 4.319,0013 m². Está em processo de reversão. Doado à União para construção da sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região. Lei nº 4.681, de 12 de junho de 2015. |
| 25 | Campo Grande | 126.038 | Um prédio situado na Rua Cândido Mariano Rondon, 1500 - Centro. |
| 26 | Campo Grande | 123.695 | Uma gleba de terras, denominada de Área 4-C, desmembrada da área 4, situada no prolongamento da Av. Mato Grosso, 5.778 - Parque dos Poderes, com área de 01 hectare, 9.998.93 metros quadrados. |
| 27 | Campo Grande | 56.438 | Lote 31D (trinta e um-D), resultante do desdobro do lote nº 31 (trinta e um) da Quadra 01 (um) parcelamento Vila Esplanada - 2ª Secção - Bairro Cabreúva. |
| 28 | Campo Grande | 10.889 | Lote de terreno determinado sob o nº 32 (trinta e dois) da Quadra 01 (um) do loteamento denominado Vila Esplanada - 2ª Secção - Bairro Cabreúva. |
| 29 | Campo Grande | 10.890 | Lote de terreno determinado sob o nº 33 (trinta e três) da Quadra 01 (um) do loteamento denominado Vila Esplanada - 2ª Secção - Bairro Cabreúva. |
| 30 | Campo Grande | 10.891 | Lote de terreno determinado sob o nº 34 (trinta e quatro) da Quadra 01 (um) do loteamento denominado Vila Esplanada - 2ª Secção - Bairro Cabreúva. |
| 31 | Campo Grande | 20.950 | Um prédio sob nº 668 da Rua 7 de Setembro- Vila Cidade. |
| 32 | Campo Grande | 59.049 | Área A-5, com 12.001,741 metros quadrados, resultante do desmembramento da Área B, parte do imóvel denominado Fazenda Bálsamo e Lote Esquecido. |
| 33 | Campo Grande | 59.050 | Área A-11, com 9.248,5110 metros quadrados, resultante do desmembramento da Área B, parte do imóvel denominado Fazenda Bálsamo e Lote Esquecido. |
| 34 | Campo Grande | 59.051 | Área A-13, com 14.639,436 metros quadrados, resultante do desmembramento da Área B, parte do imóvel denominado Fazenda Bálsamo e Lote Esquecido. |
| 35 | Campo Grande | 10.886 | Lote de terreno determinado sob nº 18 (dezoito), da Quadra 83 (oitenta e três), Bairro Santa Luzia, medindo 12,00 X 30,00 metros, com área total de 360,00 m². |
| 36 | Campo Grande | 10.887 | Lote de terreno determinado sob nº 19 (dezenove), da Quadra 83 (oitenta e três), Bairro Santa Luzia, medindo 12,00 X 30,00 metros, com área total de 360,00 m². |
| 76 | Campo Grande | 59.052 | Lote de terreno sob número "B-1", resultante do remembramento dos Lotes 01 a 10 e lote 20 da Quadra 01 (um), do Loteamento denominado Vila Jardim América. |
| 38 | Campo Grande | 106.745 | Lote de terreno nº 15A (quinze-A), do Parcelamento Vila Cidade - Bairro Centro, com área de 2.051,76 m². |
| 39 | Campo Grande | 106.746 | Lote de terreno nº 15 (quinze), do Parcelamento Vila Cidade - Bairro Centro, com área de 3.850,20 m². |

| | | | |
|----|--------------|---------|---|
| 40 | Campo Grande | 130.515 | Imóvel Área "A", resultante do desmembramento a área lembrada dos lotes 09 a 13 e 20 a 23, do Loteamento denominado Vila Castelo, com área total de 3.209,07 m ² . |
| 41 | Cassilândia | 6.631 | Um lote de terreno urbano - Loteamento Santa Adélia, sob número 3 (três) da quadra A, com a área superficial de quatrocentos e vinte (420) metros quadrados. |
| 42 | Corumbá | 11.510 | Uma área de terreno no perímetro urbano de Campo Grande, medindo 19,00 m (dezenove metros) de frente por 44,00 m (quarenta e quatro metros) de fundos, com a área de 836,00 m ² . |
| 43 | Coxim | 1.247 | Lote de terreno sob o nº 01, da quadra 01, com área de 1.254 m ² (mil duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados) situado no Bairro Flávio Garcia. |
| 44 | Coxim | 1.248 | Lote de terreno sob o nº 01, da quadra 01, com área de 2.896,74 m ² (dois mil, oitocentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados) situado no Bairro Flávio Garcia. |
| 45 | Coxim | 8.698 | Lote de terreno urbano, sob o nº 01 (um), do bloco nº 01 (um), da quadra nº 78, descrito na planta geral da cidade de Coxim, com área de 1.035,00 m ² (mil e trinta e cinco metros quadrados). |
| 46 | Terenos | 675 | Gleba 1-A (remanescente) desmembrada de parte do Lote nº 01 da Colônia Velha - Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira - Centro. |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 100/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 31, da Lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de setembro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 100/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 | | | | | R\$ |
|--|-----|---|---|---------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO | I | E | F | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO |
| | NSN | O | N | | |
| CFD | | | | | |
| FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS | | | | | |

| | | | | | |
|--|---|---|-------|---------------|---------------|
| FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS | | | | | |
| 05901.02.061.0003.1057 | F | | | | |
| Gestão e operacionalização do Plano Estratégico do PJMS | | 3 | 3 240 | 1.300.000,00 | 0,00 |
| 05901.02.061.0003.1058 | F | | | | |
| Instalação de sistema de energia solar fotovoltaica | | 3 | 4 240 | 0,00 | 3.500.000,00 |
| 05901.02.061.0003.2044 | F | | | | |
| Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS | | 3 | 3 240 | 0,00 | 380.000,00 |
| 05901.02.126.0003.2045 | F | | | | |
| Modernização e aprimoramento em tecnologias da informação | | 3 | 3 240 | 0,00 | 6.293.000,00 |
| | | 3 | 4 240 | 8.873.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 240 | 10.173.000,00 | 10.173.000,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| 29101.12.362.2046.4089 | F | | | | |
| Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio. | | 3 | 4 100 | 0,00 | 500.000,00 |
| SUBTOTAL | | | 100 | 0,00 | 500.000,00 |
| FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS | | | | | |
| FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS. | | | | | |
| 29205.12.368.2046.4105 | F | | | | |
| Promover Formação Continuada dos Profissionais da Educação e assegurar a qualidade da aprendizagem dos alunos da Rede Pública de Ensino. | | 3 | 3 100 | 500.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 100 | 500.000,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | |
| 31101.06.122.0013.4106 | F | | | | |
| Manutenção e Operacionalização da SEJUSP | | 2 | 4 100 | 2.658.000,00 | 0,00 |
| 31101.06.181.2047.3107 | F | | | | |
| Realizar reestruturação física das unidades de segurança pública do Estado de MS | | 3 | 4 100 | 0,00 | 16.600.000,00 |
| | | 3 | 5 100 | 16.600.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 100 | 19.258.000,00 | 16.600.000,00 |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS | | | | | |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS | | | | | |
| 57201.26.122.0018.4288 | F | | | | |

| | | | | | |
|--|---|---|------------|----------------------|----------------------|
| Manutenção e Operacionalização da AGESUL | 3 | 4 | 240 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| 57201.26.782.2061.4286 | | F | | | |
| Construção, pavimentação e implantação de rodovias | 2 | 4 | 240 | 2.000.000,00 | 0,00 |
| | 3 | 4 | 240 | 2.000.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 240 | 4.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL | | | | | |
| AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL | | | | | |
| 57204.16.122.0018.4301 | | F | | | |
| Manutenção e operacionalização da AGEHAB | 3 | 1 | 100 | 0,00 | 30.000,00 |
| 57204.16.122.2062.4308 | | F | | | |
| Aprimoramento do processo de seleção | 3 | 1 | 100 | 30.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 100 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS | | | | | |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS | | | | | |
| 57901.26.782.2061.4311 | | F | | | |
| Desenvolvimento do transporte multimodal | 3 | 3 | 241 | 13.000.000,00 | 0,00 |
| | 3 | 4 | 241 | 0,00 | 13.000.000,00 |
| SUBTOTAL | | | 241 | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 |
| TOTAL | | | 100 | 19.788.000,00 | 17.130.000,00 |
| TOTAL | | | 240 | 14.173.000,00 | 12.173.000,00 |
| TOTAL | | | 241 | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 46.961.000,00 | 42.303.000,00 |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0002/2020/SAD****Nº Cadastral: 13274**

Processo: 55/000.087/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e AGUAS GUARIROBA S/A
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a "Cláusula terceira - Do Preço", do Contrato n. 002/2020.
Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122001642310001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO
Valor: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo aditivo é o artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 13/09/2022
Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção; THEMIS DE OLIVEIRA e GABRIEL MARTINS BUIM

Procuradoria-Geral do Estado**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais da Ata de Registro de preços N.069/SAD/2021-2 de aquisição de mobiliários de escritórios, vigente até 29/09/2022, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - MATRÍCULA: 27273023

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - MATRÍCULA: 67799022

FISCAIS DO CONTRATO:

NOME: Maria Estela E. Pereira, MATRÍCULA nº 106362022 – UPALM/COPGE

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Roger Amaro, MATRÍCULA nº 434355023 – UPALM/COPGE.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/004474/2022 -

OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritórios.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2022.

Márcio André Batista de Arruda

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais da Ata de

Registro de preços N.047/SAD/2022-2 de aquisição de materiais de informática, vigência de 12 meses a partir da publicação do extrato da Ata, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme segue: conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - MATRÍCULA: 27273023

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - MATRÍCULA: 67799022

FISCAIS DO CONTRATO:

NOME: Maria Estela E. Pereira, MATRÍCULA nº 106362022 – UPALM/COPGE

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Roger Amaro, MATRÍCULA nº 434355023 – UPALM/COPGE.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/004394/2022 -

OBJETO: Aquisição de materiais de informática.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2022.

Márcio André Batista de Arruda

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N.69/2022**Processo n: 29/062928/2022**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS, CNPJ – Nº.15.389.596/0001-30, denominada CONVENENTE;

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993.

Objeto: Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante da Rede Estadual de Ensino pela Instituição Concedente de Estágio a estudantes do Curso (NORMAL MÉDIO), ofertado pela Rede Estadual de Ensino, para se realizar no período de dois anos, nas dependências da concedente.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 12/09/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – CONCEDENTE

RONIVALDO GARCIA COTA - CPF/MF N. 790.166.771-00

Município de Costa Rica/MS – CONVENENTE

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0029/2021/GL/COINF/SED**Nº Cadastral 15984**

Processo: 29/043.713/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e GALASSI Engenharia Eireli - EPP

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 029/2021.

Valor: Compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2022, o qual equivale ao reajuste de 14,260%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 316.526,47 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

Amparo Legal: art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 13/09/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato do Contrato N° 0046/2022/GL/COINF/SED**N° Cadastral 19552**

Processo: 29/051.574/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha, no município de Campo Grande/MS
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

| Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Natureza de Despesa | Fonte de Recurso |
|----------------------|--------------------------------|---------------------|------------------|
| 290101 | 10.29101.12.361.2046.4088.0003 | 33903916 | 0100000000 |

Valor: R\$ 1.651.608,24 (hum milhão e seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 12/09/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Rodrigo Corrêa Rosa

Extrato do Contrato N° 0047/2022/GL/COINF/SED**N° Cadastral 19630**

Processo: 29/048.650/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e F.Franco Junior Construções-EPP
Objeto: Serviços de reforma geral na EE. Joaquim Gonçalves Ledo, no município de Ivinhema/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

| Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Natureza de Despesa | Fonte de Recurso |
|----------------------|--------------------------------|---------------------|------------------|
| 290101 | 10.29101.12.361.2046.4088.0003 | 44905137 | 0100000000 |

Valor: R\$ 5.827.885,98 (cinco milhões e oitocentos e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 12/09/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Fulgêncio Franco Junior

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0071/2022/GL/COINF/SED**N° Cadastral 19445**

Processo: 29/047.906/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CONSTRUTORA B&C LTDA
Objeto: Serviços de execução de padrão de energia com implantação de transformador de 225 KVA na EE. Maria Constança de Barros Machado, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890007 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS
Valor: R\$ 126.027,91 (cento e vinte e seis mil e vinte e sete reais e noventa e um centavos)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 24/08/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Ademir da Guia de Souza Silva

Republica-se por conter incorreções no original.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.927, de 31 de agosto de 2022, página 14.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.087, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o funcionamento do Projeto de Intervenção Pedagógica para adultos com deficiência: Educação ao Longo da Vida, a ser ofertado na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no Município de Campo Grande/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei n.13.146, de 6 de julho de 2015, a Deliberação/CEE n.11.883, de 19 de dezembro de 2019, a Resolução/SED n. 4.086, de 23 de agosto de 2022, que aprovou o Projeto de Intervenção Pedagógica para adultos com deficiência: Educação ao Longo da Vida e o disposto no Processo n. 29/060342/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Projeto de Intervenção Pedagógica para adultos com deficiência: Educação ao Longo da Vida, na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no Município de Campo Grande/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Republica-se por conter incorreções no original.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.922, de 24 de agosto de 2022, página 11.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.086, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Projeto de Intervenção Pedagógica para adultos com deficiência: Educação ao Longo da Vida, a ser ofertado nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, a Deliberação/CEE 11.883, de 19 de dezembro de 2019, e o Processo n. 29/059176/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Intervenção Pedagógica para adultos com deficiência: Educação ao Longo da Vida, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º A autorização de funcionamento do Projeto de Intervenção Pedagógica para adultos com deficiência: Educação ao Longo da Vida, a ser operacionalizado nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, será concedida por meio de ato específico da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/005512/2022, cujo objetivo era a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender à Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa Descentraliza/SES/MS, através a Nota de Empenho n. 2022NE004537, no valor de 186,94 (cento oitenta seis reais e noventa quatro centavos), datada de 31/05/2022.

Considerando a não entrega dos materiais de higiene limpeza por parte da empresa fornecedora **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, que apesar de ter recebida a Nota de Empenho, assumido compromisso, não efetuou a entrega dos produtos constantes na Nota de Empenho, no prazo estabelecido, o que causou prejuízos administrativos e funcionais à Administração Pública quando da realização da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental de Mato Grosso do Sul.

Considerando, que a empresa fornecedora apesar de NOTIFICADA através dos Ofício n. 551/DGA/SES de 30 de junho de 2022 e do Ofício n. 5243/ATE/GAB/SES, de 17 de agosto de 2022, se manteve inerte, não justificando sua inadimplência.

R E S O L V E:

Conforme recomendado no Despacho de 12 de setembro de 2022, de lavra da Assessoria Técnica Especializada/SES, aplicar à empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 27.024.068/0001-67**, com sede na Rua Parapuã, 276 Bairro Jardim Jôquei Clube, Município de Campo Grande/MS, CEP 79080-030, a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 18,69 (dezoito reais e sessenta nove centavos) correspondente a 10% (dez por cento) de R\$ 186,94 (cento oitenta seis reais e noventa quatro centavos), valor da Nota de Empenho, por inexecução total do contrato, estando a empresa fornecedora incurso no que estabelecem o subitem 19.4 do Pregão Eletrônico n. 0058/2021-SAD, o art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 e subsidiariamente o inciso II do Art. 87 da Lei Federal n. 8666 de 21 de junho de 1993.

Obedecendo-se o princípio do contraditório e ampla defesa, a empresa fornecedora, se quiser, poderá apresentar sua defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste Despacho no Diário Oficial do Estado.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Supervisão de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2022

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/001892/2020, Nota de Empenho 2020NE009747, cujo objetivo foi a aquisição de 1.890 unidades de Avental – Tipo Cirúrgico, confeccionado em SSMS – 100% polipropileno – Grau médico com reforço impermeável e absorvente nas mangas, tórax e abdome e membros inferiores – Tamanho Grande – 160 cm de largura por 120 cm de altura, esterilizado por óxido de etileno, dobradura asséptica, punhos canelados em malha, velcro para fechamento e ajuste de gola isento de látex, para atender **as demandas da SES, HRMS e Hemosul, nos termos do art. 4º da Lei n. 13.979/2020.**

A empresa fornecedora **MEDLAB - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, recebeu em 16/09/2020 a Nota de Empenho 2020NE009747 e o Contrato n. 0349/2020 – GCONT 14056, no valor de R\$ 165.375,00 (cento sessenta cinco mil, trezentos setenta cinco reais) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, pois além de entregar o produto fora do prazo, o mesmo foi recusado pela Administração Pública, pois estava fora das especificações técnicas do Termo de Referência, da Nota de Empenho e do Contrato.

Considerando que a empresa foi NOTIFICADA através dos Ofício n. 1226/DGA/SES, de 17/12/2020, do Ofício n. 4025/ATE/GAB/SES/MS, de 29 de junho de 2021, apresentou defesa/justificativa inconsistente, cuja argumentação não foi suficiente para elidir sua penalização.

Considerando que houve Despacho com a aplicação de penalidade e abertura de prazo para recurso no dia 7 de julho de 2022, Diário Oficial Eletrônico n. 10.886.

Considerando que a empresa apresentou recurso no dia 14 de julho de 2022, sendo este recebido por sua tempestividade, porém improvido, por ser incapaz de alterar o entendimento pela fundamentação apresentada.

R E S O L V E:

Receber o recurso da empresa, para improvê-lo, mantendo-se a Aplicação à empresa **MEDLAB - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ n. 03.201601/0001-50, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, 510 – Centro, município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul – CEP 79010-030, a penalidade de Multa Compensatória, no valor de R\$ 16.537,50 (dezesesseis mil, quinhentos trinta sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 165.375,00 (cento sessenta cinco mil, trezentos setenta cinco reais), valor total este, do produto entregue e recusado, por inadequação ao especificado pela Administração Pública (SES/MS) referentes a Nota de Empenho 2020NE009747 e a consequente inexecução do Contrato n. 0349/202-GCONT 14056, cuja vigência extinguiu-se em 13/01/2021. Penalização esta a ser-lhe aplicada com supedâneo no Termo de Referência/FESA/0365/2020 nos seus Item 14, Subitens 14.1, 14.2 e 14.3.1, com subsidio no inciso II, do art. 87, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2022

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Extrato do Contrato Nº 0230/2022/SES**Nº Cadastral 18936****Processo:** 27/004.786/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CONTROLLAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de controle de qualidade externo e interno, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES, para atender as demandas do Hemosul.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001 Natureza da Despesa n. 33903951, Fonte n: 0248000088, Nota de Empenho 2022NE5855, Emitida em 08/07/2022, no Valor de R\$ 121.644,48 (Cento e vinte e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 121.644,48 (Cento e vinte e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 09/09/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Elvadir de Almeida Biasoli**Extrato do Contrato Nº 0304/2022/SES****Nº Cadastral 19470****Processo:** 27/003.080/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MED SAUDE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Funcional

Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0064, Natureza da Despesa n. 33909117, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho n. 2022NE007272, no valor de R\$ 23.696,70, emitida em 31/08/2022.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 284.360,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 06/09/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Carlos Roberto Bastos Filho

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/006.145/2021

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Ivinhema - CNPJ sob o n.º 03.575.875/0001-00.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, dos bens móveis descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n.º 08/2022.

APARO LEGAL: Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021 e na Lei Federal n.8.666/1993.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASS: 14 de setembro de 2022.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.

Juliano Barros Donato/Prefeito do Município de Ivinhema - CPF 000.053.911-21.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 003/2021

PROCESSO N. 71/71/001.093/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de DEODÁPOLIS/MS, CNPJ n. 03.903.176/0001-41.

OBJETO: A formalização de compromisso, a realização de ações nas áreas da Agropecuária, Ciência, Tecnologia e Inovação, Meio Ambiente e Turismo, Comércio e Indústria e Serviços e o estabelecimento de condições básicas de cooperação, entre os partícipes, no sentido de estimular os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2022

PROCESSO N. 71/001.093/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de DEODÁPOLIS/MS, CNPJ n. 03.903.176/0001-41.

OBJETO: Constitui objeto a cessão dos bens móveis, descritos nas fichas de patrimônio do estado e presente nos autos do Processo n. 71/001.093/2022, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais

e obras de conservação de solo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal.

RESULTADO DEFINITIVO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMAGRO N. 002/2022

Processo n. 71/033.262/2022

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições, comunica que não houve interposição de recurso e divulga o **RESULTADO DEFINITIVO** de classificação da única proposta apresentada e, conforme prescreve o Artigo 27, § 4º da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 19 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, **HOMOLOGA** o resultado definitivo do processo de seleção e **CONVOCA** a OSC classificada, para, no prazo de quinze dias, apresentar:

- a) Documentação prevista nos Artigos 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494 de 02 de junho de 2016;
- b) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, cópias documento de identidade, CPF e comprovante de residência dos membros da diretoria que possuem atribuição de celebrar/assinar termos de parceria; e
- c) Documentação (contrato) referente conta corrente aberta em instituição financeira pública, exclusiva para receber recurso do termo de parceria a ser celebrado.

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | PROJETO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--|--|-----------------|
| Instituto Arara Azul CNPJ n. 05.910.537/0001-02 | Sustentabilidade para a pesquisa e conservação da arara-azul-grande na natureza; | 129 |

Campo Grande (MS), 14 de setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ SENNA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, em exercício

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 0007/2013/SEJUSP

Nº Cadastral: 3092

Processo: 31/200.080/2013

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MC CORP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 007/2013/SEJUSP/MS, Processo nº 31/200.080/2013, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORO valor mensal do contrato passará de **R\$12.280,00** (doze mil, duzentos e oitenta reais) para **R\$13.550,00** (treze mil, quinhentos e cinquenta reais), o valor total do contrato passará de **R\$147.360,00** (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), para **R\$154.937,66** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), perfazendo assim uma diferença contratual de **R\$7.577,66** (sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 26/07/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO LORENZONI NETO

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0028/2018/SEJUSP

Nº Cadastral: 9855

Processo: 31/200.049/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Maria Alves Leal Longo; VALDO LONGO representados pela Imobiliária Correta Imóveis

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta do Contrato nº 028/2018/SEJUSP/MS, Processo nº 31/200.049/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORO valor mensal do aluguel passará de **R\$4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) para **R\$5.000,00** (cinco mil reais), o valor total do contrato passará de **R\$54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), para **R\$58.600,00** (cinquenta e oito mil e seiscentos reais), perfazendo desta forma a **diferença contratual de R\$4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais) conforme avaliação da Junta de Avaliação do Estado/JAE/SEINFRA fl. 1072.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
Data da Assinatura: 29/07/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e VALDO LONGO

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 56, 15 DE SETEMBRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 400/2022.

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 1.191.457 SEJUSP/MS em nome de RAMÃO SOUZA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 15 de setembro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 57, 15 DE SETEMBRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 404/2022.

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 1.299.687 SEJUSP/MS em nome de MARGARETH BUENO GUEDES TASHIMA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 15 de setembro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 58, 15 DE SETEMBRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 408/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.330.159 SEJUSP/MS em nome de PEDRO HENRIQUE DE CASTRO ARAUJO;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 15 de setembro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 005/CBMMS/SEJUSP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A GUARDA MIRIM DE DOURADOS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TENDO COMO EXECUTOR O 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR

PARTES: De um lado **A GUARDA MIRIM DE DOURADOS – DR JOÃO ADOLFO ASTOLFI**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.624.706/0001-67 e do outro o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD)**, inscrita no CNPJ sob n. 02.940.523/0001-43 e da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, e o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, denominados **COOPERANTES** e a interveniência do **2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR**, como executor.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade estabelecer a regularização de ações de cooperação existentes entre os COOPERANTES, objetivando a ação socioeducativa denominado BOMBEIROS DO AMANHÃ.

DATA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

JOÃO GUTEMBERGUE FRAZÃO

Presidente da Guarda Mirim de Dourados/MS

HUGO DJAN LEITE – CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

HUMBERTO JOSÉ SEPA DE MATOS FILHO – TC BM

Comandante do 2º GBM

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0035/2018/AGEPEN **Nº Cadastral: 10487**
Processo: 31/601.537/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: O oitavo termo aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 035/2018 por mais 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender às necessidades do Instituto Penal de Campo Grande/MS – IPCG, conforme itens 2.1.1 do Termo de Referência (Anexo I “A”), alterando a Cláusula Décima Primeira do instrumento originário;
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
Valor: R\$ 9.300.485,40 (nove milhões e trezentos mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/08/2022 a 01/08/2023
Data da Assinatura: 02/08/2022
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÉRGIO TADEU HERGERT

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2022NE001051. PROCESSO Nº 31/064.102/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente através da utilização da Ata de Registro de Preços nº 056/SAD/2022-4.

CREDOR: 10.144.274/0001-08 – ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.

VALOR: R\$ 3.558,74 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

DATA: 08/09/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa nº. 339030, Fonte 010000000, Funcional Programática 14421001341260001.

ASSINA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica (m) designado (s) o (s) servidor (es) abaixo indicado (s) para exercer (em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

| FISCAL | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|--|-------------------------------|-----------|--|
| Titular: | VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ | 58135021 | Policial Penal - Chefe do Almoxarifado |
| Substituto: | MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR | 110976022 | Policial Penal |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS | | | |

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/064.102/2022

NOTA DE EMPENHO N. 2022NE001051

OBJETO: Aquisição de material de expediente - através da utilização da Ata de Registro de Preços nº 056/SAD/2022-4.

DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 08/09/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/

DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos, a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

| GESTOR | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|-------------|---------------------------|-----------|------------------------------|
| Titular: | ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ | 468186022 | Chefe do Núcleo de Contratos |
| Substituto: | CLEYTON LUIZ SANTOS GOMES | 123823025 | Policial Penal |

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2022NE001052.

PROCESSO Nº 31/067.704/2022

OBJETO: Aquisição de material de expediente através da utilização da Ata de Registro de Preços nº 059/SAD/2022.

CREADOR: 14.559.760/0001-48 – AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

VALOR: R\$ 2.864,00 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

DATA: 08/09/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa nº. 339030, Fonte 010000000, Funcional Programática 14421001341260001.

ASSINA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica (m) designado (s) o (s) servidor (es) abaixo indicado (s) para exercer (em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa **AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

| FISCAL | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|--|-------------------------------|-----------|--|
| Titular: | VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ | 58135021 | Policial Penal - Chefe do Almoxarifado |
| Substituto: | MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR | 110976022 | Policial Penal |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS | | | |

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/067.704/2022

NOTA DE EMPENHO N. 2022NE001052

OBJETO: Aquisição de material de expediente - através da utilização da Ata de Registro de Preços nº 059/SAD/2022.

DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 08/09/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos, a

gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

| GESTOR | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|-------------|---------------------------|-----------|------------------------------|
| Titular: | ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ | 468186022 | Chefe do Núcleo de Contratos |
| Substituto: | CLEYTON LUIZ SANTOS GOMES | 123823025 | Policial Penal |

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 043/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/600680/2018.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Câmara de Dirigentes Lojistas de Campo Grande CDL - CG.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos (as) que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na sede dessa Câmara, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2022.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 05 de setembro de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Adelaido Luiz Spinosa Vila, Presidente da CDL - CG.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 056/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/0698118/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Alfa Prest Serv EIRELI ME.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na área de construção civil nos locais de obras coordenadas pela Empresa nesta Capital.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 12 de setembro de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Tatiane Matayoshi, Proprietária da Empresa Alfa Prest Serv EIRELI ME.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de agosto 2022, como segue:

PROCESSO: 555004642018 NE: 000663

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. VIII da Lei 8.666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 662,53

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Valor referente a prorrogação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2018, relativo a prestação de Serviços de cobrança de Títulos Compensáveis e Depósito Identificado - Banco do Brasil do mês de agosto/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000664

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45,00

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor referente a serviços de manutenção do cartão de abastecimento da Ageprev no mês de

agosto/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000665
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor referente a serviços de lavagem e borracharia para atender as necessidades da Ageprev no mês de agosto/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000666
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor referente a material e manutenção de veículos da Ageprev no mês de agosto/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000667
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 560,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor referente a aquisição de combustível e óleo lubrificante para os veículos da Ageprev no mês de agosto /2022, sendo os valores distribuídos conforme segue abaixo:
R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) - Combustível
R\$ 40,00 (quarenta reais) - Óleo lubrificante

PROCESSO: 555032132019 NE: 000668
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 138,74
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor referente a serviços de rastreamento de cartões de Vale Transporte RGPS.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000669
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.312,35
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor referente a fornecimento de Vale Transporte RGPS.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000670
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.697,63
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Valor referente ao pagamento da Nota Fiscal N. 00045859, relativo aos serviços prestados no mês de julho/2022.

PROCESSO: 55/009.585/2021 NE: 000671
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10520, Dec Est 11676/04 e 11818/05, Lei 8666/93
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 887.500,00
FAVORECIDO: WEBTECH SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria técnica e operacional visando o resgate dos documentos hábeis para a compensação previdenciária entre Regimes Próprios de Previdência Social e entre o Regime Próprio de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e o Regime Geral de Previdência Social.

PROCESSO: 550048062022 NE: 000672
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 13.329 de 22 dezembro de 2011
DATA: 04/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.416,50
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor referente a diária para os servidores da Ageprev, com destino a Três Lagoas/MS, para o Projeto de interiorização no Estado de MS.

PROCESSO: 550088832022 NE: 000674
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.723,65
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: pagamento do ROPV N. 1084.07/2022, em favor de SALGADO E CATELAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

PROCESSO: 550062992021 NE: 000675
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.22, Inc III do Art 45 e 46 da Lei 8666/93
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00
FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: Valor referente ao pagamento da Nota Fiscal N. 2022/203 do mês de julho/2022.

PROCESSO: 555030592020 NE: 000676
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 Lei 8.666/93
DATA: 12/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 76,09
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor referente ao pagamento da fatura 140692 do mês de agosto

PROCESSO: 150038332022 NE: 000677
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 12/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.873,92
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Para atender a solicitação do ROPV 2307.07/2022 da ação 0802255-30.2015.8.12.0011 requerida por RICARDO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PROCESSO: 150040072022 NE: 000678
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 15/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.701,33
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Para pagamento do ROPV 4065.07/2022 dos autos 0800357-36.2013.8.12.0048 requerido por GILBERTO MARQUES ALEM

PROCESSO: 550096882022 NE: 000679
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 16/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.714,66
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Para pagamento do ROPV 4472.06/2022 dos autos 0800957-62.2017.8.12.0001 solicitado por RAFAEL NUNES DA CUNHA MAIA DE SOUZA

PROCESSO: 550096862022 NE: 000680
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 16/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.714,66
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Para pagamento do ROPV 4471.06/2022 dos autos 0800957-62.2017.8.12.0001 solicitado por KLEBER ROGERIO FURTADO COELHO

PROCESSO: 550100022022 NE: 000681
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.664,91
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Para pagamento do ROPV 0199.08/2022 dos autos 0824901-98.2014.8.12.0001 solicitado por LUIZ FERNANDO LOPES ORTIZ

PROCESSO: 550080862022 NE: 000682
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decretos Estaduais 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei 8.666/93 e alterações posteriores
DATA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 228,16
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Material: resina termoplástica, cor branco ou transparente, tipo descartável, capacidade 180ml.

PROCESSO: 555050982019 NE: 000683
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24 Inc IV da Lei 8666/93
DATA: 19/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.697,63
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Valor referente ao pagamento relativo aos serviços de limpeza e conservação da Ageprev.

PROCESSO: 550102212022 NE: 000684
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.932,08
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Para pagamento do ROPV 1253.08/2022 dos autos 0803300-92.2017.8.12.0110 requerido por DANIELA DE LIMA VIEIRA

PROCESSO: 550102232022 NE: 000685
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 23/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.805,67
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Para pagamento do ROPV 1254.08/2022 dos autos 0803300-92.2017.8.12.0110 requerido por LOURIVAL CASEMIRO RODRIGUES

PROCESSO: 550023612021 NE: 000686
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.796/1999, Art. 6º, §2º
DATA: 24/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 321.821,88
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor referente a Compensação Previdenciária do mês de julho/2022.

PROCESSO: 550103162022 NE: 000687
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 24/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: RESTITUICAO
OBJETO: Valor referente a devolução de valores de retenção efetuada indevidamente, de acordo com Despacho N. 659/2022/PROJUR/AGEPREV.

PROCESSO: 550051462022 NE: 000688
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, Dec.11.676/2004 e N. 11.818/2005 e Lei N.8.666/93
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.220,00
FAVORECIDO: LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 12.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter).

PROCESSO: 550079192022 NE: 000689
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, Dec.11.676/2004 e N. 11.818/2005 e Lei N.8.666/93
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 730,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Disco - Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: flash SSD; Capacidade: 480GB; Interface: Sata III - 6 Gbps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000739
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93
DATA: 31/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.905,50
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor referente a fornecimento de vale transporte RGPS.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000740
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93
DATA: 31/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 114,33
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor referente a serviços de rastreamento de cartões de vale transporte RGPS.

PROCESSO: 550005752022 NE: 000741
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 18, § II e IV, Art. 23, § 2 da Lei 3.150/2005 e Lei 5.101/2017.
DATA: 31/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 101.288,57
FAVORECIDO: INATIVOS
OBJETO: Valor referente ao Abono/Sejusp de Inativos Civis Encargos Gerais de agosto/2022

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 014/2022
PROCESSO 71/036.036/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o agricultora familiar Edmilson Marques dos Santos - CPF: 256.205.088-62

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Autorização de Uso 1 (uma) estufa de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2024

Data da Assinatura: 12/09/2022

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Edmilson Marques dos Santos**.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 015/2022
PROCESSO 71/036.018/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a agricultora familiar Angelita Passarelo Ferreira - CPF: 016.767.399-80

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Autorização de Uso 1 (uma) estufa de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2024

Data da Assinatura: 12/09/2022

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Angelita Passarelo Ferreira**.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 041/2022
PROCESSO 71/010.006/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Jaraguari CNPJ nº 03.501.533/0001-45.

Objeto: a) Alterar a cláusula primeira - do objeto, conforme segue:
I - Acrescentar 2 (dois) Pulverizadores; 1 (um) Distribuidor de Insumos; patrimônios nº 72.445, 72.446, 72.484 no rol de bens no Termo De Cessão de Uso nº 041/2022 que ficará composto da seguinte forma: 1 (um) Trator Agrícola 85 cv, patrimônio 120.899; 1 (um) Plantadeira de Mandioca, patrimônio nº 120.909; 1 (um) Pulverizador, patrimônio nº 72.445, um (1) Pulverizador, patrimônio nº 72.446; 1 (um) Distribuidor de Insumos, patrimônio nº 72.484.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 15.808 de 18 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 12/09/2022

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Edson Rodrigues Nogueira**, pelo município de Jaraguari.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 131/2022
PROCESSO 71/032.618/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Nioaque - CNPJ nº. 03.073.699/001-08

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (um) trator 85 cv, patrimônio nº. 121.378; de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2024

Data da Assinatura: 12/09/2022

Assinam: **André Nogueira Borges** -, pela AGRAER, **Valdir Couto de Souza Junior** pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 062/2022
PROCESSO 71/036.040/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Maracaju - CNPJ nº. 03.442.597/0001-12.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (uma) Carreta Agrícola 04 ton., patrimônio nº 73.847; 1 (uma) Plantadeira de Rama, patrimônio nº 75.310; 1 Trator 85 cv, patrimônio nº. 73.873; de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2024

Data da Assinatura: 12/09/2022

Assinam: **André Nogueira Borges** pela AGRAER, **José Marcos Calderan** pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 150/2022
PROCESSO 71/036.453/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Campo Grande - CNPJ nº. 03.501.509/0001-06.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 2 (dois) Distribuidores de Insumos; patrimônios nº. 72.482, 72.483; de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2024
Data da Assinatura: 12/09/2022
Assinam: **André Nogueira Borges** – pela AGRAER,
Adriane Barbosa Nogueira Lopes pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 159/2022
PROCESSO 71/039.085/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Campo Grande – CNPJ nº. 03.501.509/0001-06.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (um) Veículo Gol 2 portas 2010/2010, Placa HSH-5172; patrimônio nº. 15.910; de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2024
Data da Assinatura: 12/09/2022
Assinam: **André Nogueira Borges** – pela AGRAER,
Adriane Barbosa Nogueira Lopes pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 273 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3670
2. Nº do registro MAPA: 34621
3. Requerente: YONON BIOCIEÊNCIAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: TEMPEST 200 SL
5. Ingrediente ativo: DIQUATE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 274, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3649
2. Nº do registro MAPA: 25420
3. Requerente: TAGROS BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SMILODON 50 SC

5. Ingrediente ativo: SULFENTRAZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão N° 0008/2019/DETRAN, que integra o Contrato Corporativo N° 0002/2019/SAD N° Cadastral: 12369

Processo: 31/702.745/2019
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com interveniência da secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato Corporativo n. 002/2019 e a Cláusula Oitava que integram o presente instrumento.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Do Prazo: O prazo de vigência deste contrato se dará no período de 20 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2023.
Data da Assinatura: 19/08/2021
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR, ROBSON LUÍS STRENGARI e ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Extrato do Contrato N° 19440/2022/DETRAN N° Cadastral 19440

Processo: 31/066.051/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento por subscrição da solução completa de Data Analytics baseada em ambiente Qlik Sense, incluindo os serviços de suporte técnico, garantia e atualização e tecnologia agregado às licenças e serviços especializados de capacitação e arquitetura de dados sob demanda, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904005 - Serviços Técnicos Profissionais em TI
Valor: R\$ 100.660,00 (cem mil e seiscentos e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 08/09/2022
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Arthur Affonso de Barros Marinho

Extrato do Termo de Credenciamento n° 549/2022/DETRAN-MS

Processo n° 31/066258/2022
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa PMAX ARMAZENAMENTO E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de transporte por guincho para recolhimento de veículos como medida administrativa pelo cometimento de infrações de trânsito para todos os pátios de guarda e custódia do DETRAN-MS e dos seus credenciados.

| | |
|--------------------------------|--|
| Local do serviço: | CAMPO GRANDE/MS |
| Prazo: | O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (Vinte e Quatro) meses, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado. |
| Recursos orçamentários: | Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública. |
| Amparo Legal: | Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente. |
| Data da assinatura: | 13/09/2022 |
| Assinam: | Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marcelo Di Giacomo Adri. |

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, inciso III, da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso III do RILC. - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENZO VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 12 veículos utilitários tipo furgão leve para uso no programa de Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano, lote 01. VALOR: R\$ 1.293.600,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é 180 dias a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 099/2022/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.02.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Rony da Costa Silva, CPF nº 009.902.411-06 como de gestor do contrato; Natalino Nantes de Souza, CPF nº 143.314.031-49 como fiscal titular do contrato e Antônio Márcio Batista de Lima, CPF nº 951.526.871-00, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 098/2022.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 23 de fevereiro de 2022

Sr. André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 613/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "II", da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, "II", do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A OLÍMPIO TEIXEIRA CONSULTORS E PERITOS CONTÁBEIS S/S LTDA. OBJETO: Contratação dos serviços de profissional da área contábil como assistente técnico para a análise e realização de cálculos na ação trabalhista nº 0000852-75.2010.5.24.0003. VALOR: R\$ 39.500,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: A vigência da presente contratação é até o final da fase de execução de sentença da ação trabalhista nº 0000852-75.2010.5.24.0003. PROCESSO Nº 350/2022/GEJUR/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.08.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Júlia Ferraro Teixeira.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Diego Paiva Colman, CPF nº 003.844.821-12 como de gestor do contrato; Eder Alves dos Santos, CPF nº 901.600.451-34 como fiscal titular do contrato e Karine Lemes Nabhan, CPF nº 013.632.521-19, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 613/2022.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 12 de setembro de 2022

Marta Ferreira Rocha

Diretora-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 741/2022 – LICITAÇÃO Nº 044/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO. OBJETO: Subcontratação dos serviços de implantação de sistema de captação de água subterrânea, através de perfuração, ativação e operação de poço tubular profundo especial, fornecimento de água bruta por metro cúbico, construção de reservatórios, implantação de elevatórias de água tratada e de sistemas de tratamento para as localidades de Mundo Novo, Água Clara e Nova Alvorada do Sul-MS, pela modalidade B.O.T.. VALOR: R\$ 161.082.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4.2.05. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 194 meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, e 12 meses para execução das obras e instalação dos equipamentos e início de operação. PROCESSO Nº 745/2021/DCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.09.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Cristiane Schneider Wetters Georges.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2022 – CONTRATO Nº 129/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 11 meses. PROCESSO: Nº 959/2017/GERPP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.09.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Marcio Ferreira dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 205/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DIGITROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de fornecimento e vigência por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 692/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.04.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Jesuíno Martins de Carvalho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 454/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP. OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 182/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.09.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira Casemiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 139/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A 4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 545/2020/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.09.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Chrystian Neves Valente.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0685/2022/FCMS

Nº Cadastral 19510

Processo: 75/002.287/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e FARIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor Pericles Aparecido Fonseca de Faria, de nome artístico "Péricles", através de seu empresário exclusivo Farias Produções Artísticas Ltda., a ser realizada no espetáculo artístico cultural 01 (um) show musical, no dia 08 de outubro de 2022, a partir das 22 horas, com duração de 1 hora e 30 minutos, na Esplanada dos Ferroviários, Av. Calógeras, centro, Campo Grande MS, durante a programação do II Festival Arte e Cultura de MS - Diversidade e Cidadania - Campão Cultural, que acontecerá no período de 08 a 15 de outubro de 2022, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 08 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 13/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Péricles Aparecido Fonseca de Faria

Extrato do Contrato Nº 0687/2022/FCMS

Nº Cadastral 19512

Processo: 75/002.335/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e MV BILL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor Alex Pereira Barboza, de nome artístico "MV Bill", através de seu empresário exclusivo MV Bill Produções Artísticas E Eventos Ltda., a ser realizada no espetáculo artístico cultural 01 (um) show musical, no dia 14 de outubro de 2022, a partir das 20 horas e 50 minutos, com duração de até 80 minutos, na Esplanada dos Ferroviários, Av. Calógeras, centro, Campo Grande MS, durante a programação do II Festival Arte e Cultura de MS - Diversidade e Cidadania - Campão Cultural, que acontecerá no período de 08 a 15 de outubro de 2022, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO

DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 14 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 09/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Alex Pereira Barboza

Extrato do Contrato N° 0693/2022/FCMS **N° Cadastral 19536**
Processo: 75/002.356/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Fábio Ribas e Grupo Batidão", através de seu empresário exclusivo Fabio Ribas Cunha MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "28º Aniversário do Conj. Hab. Jardim das Hortências", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Caladio esquina com a Rua Gérbera – Bairro Jd. Das Hortências, em Campo Grande/MS, no dia 10 de setembro de 2022, a partir das 17 horas e 00 minutos, com duração de 03 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 10 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 01/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fábio Ribas Cunha

Extrato do Contrato N° 0703/2022/FCMS **N° Cadastral 19590**
Processo: 75/002.430/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Fábio Ribas e Grupo Batidão", através de seu empresário exclusivo Fabio Ribas Cunha MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Dia da Independência", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça Central s/nº Centro, em Jaraguari/MS, no dia 03 de setembro de 2022, a partir das 21 horas e 00 minutos, com duração de 01 horas e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021

Do Prazo: e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 03 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 01/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fabio Ribas Cunha

Extrato do Contrato Nº 0717/2022/FCMS**Nº Cadastral 19618**

Processo: 75/002.455/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul -FCMS e RICARDO TEIXEIRA DA ROSA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Victor e Matheus", através de seu empresário exclusivo Ricardo Teixeira da Rosa ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "3ª Edição da Festa do Peixe", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Miguel Chaia s/nº, Distrito de Palmeiras, em Dois Irmãos do Buriti/MS, no dia 09 de setembro de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 03 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 09 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 05/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ricardo Teixeira da Rosa

Extrato do Contrato Nº 0730/2022/FCMS**Nº Cadastral 19654**

Processo: 75/002.466/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Fábio Ribas e Grupo Batidão", através de seu empresário exclusivo Fabio Ribas Cunha MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Semana Solidária Farroupilha", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Cotoengo Sul-mato-grossense, na Rua Jamil Basmage nº 996 Bairro Mata do Jacinto, em Campo Grande/MS, no dia 15 de setembro de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 01 horas e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 15 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 06/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fábio Ribas Cunha

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Cooperação Técnica

Processo nº 55/010435/2022

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e o MUNICÍPIO DE JARAGUARI

Objeto: O objeto do presente instrumento é a implementação do Programa de Parcerias para o Desenvolvimento de Competências nos Municípios conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica firmado e assinado entre as partes na data de 06/09/2022.

Do prazo: 2 (dois) anos, contados de sua assinatura.

Data de Assinatura: 06/09/2022

Assinam:, Antonio José Angelo Motti e Edson Rodrigues Nogueira

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Especial Fundect/UEMS 28/2022 MS +Ciência

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com o Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Nº 010/2022 MS +Ciência, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

PROJETO APROVADO

| TÍTULO DO PROJETO | MS +Ciência |
|-----------------------|----------------------------|
| PESQUISADOR | André Giulliano Mazini |
| INSTITUIÇÃO EXECUTORA | UEMS |
| GRANDE AREA | Ciências Sociais Aplicadas |
| ORÇAMENTO APROVADO | R\$ 1.488.400,0 |

Campo Grande (MS), 13 de setembro de 2022.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO 1º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 059/2017 REFERENTE Chamada FUNDECT/SECTEI Nº 29/2016 – Museus de Coleções Científicas Biológicas - MS, Processo nº 59/300.097/2017 – SIAFEM 27250

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Maria Ana Farinaccio, CPF: 057.320.548-55

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 059/2017, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 16/10/2020 até 15/10/2023 .

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2022.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

Maria Ana Farinaccio

CPF 057.320.548-55 – Outorgado

Luiz Eduardo Roland Tavares

Interveniente / UFMS – Diretor de Pesquisa

CPF: 874.300.296-04

EXTRATO 1º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 063/2017 REFERENTE Chamada FUNDECT/SECTEI Nº 27/2016 – geoparque Bodoquena – Pantanal - MS, Processo nº 59/300.101/2017 – SIAFEM 28966

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Aguinaldo Silva, CPF: 354.144.991-87

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 063/2017, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 16/10/2020 até 15/10/2023 .

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2022.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira
 Diretor-Presidente/FUNDECT
 CPF: 653.359.371-49
Aguinaldo Silva
 CPF 354.144.991-87 – Outorgado
Maria Ligia Rodrigues Macedo
 Pro-Reitora de Pesquisa / UFMS
 CPF: 221.061.703-00

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento N° 0004/2021/FUNDESPORTE/FIE-MS N° Cadastral 16241

Processo: 51/007.914/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e EDUARDO MARQUES DE SOUZA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de professor/instrutor, pessoa física para execução nos cursos, palestras, seminários, workshops desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do **EDITAL/FUNDESPORTE N° 004, de 29 de outubro de 2020**, e do **EDITAL/FUNDESPORTE N° 021, de 09 de setembro de 2021**.
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS; Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 15/09/2021 à 15/09/2022
Data da Assinatura: 15/09/2021
Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e EDUARDO MARQUES DE SOUZA COSTA

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N° 07/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR n° 04 de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, n° 10.734, de 19 de janeiro de 2022, alterada pelas Portarias "P" n° 50 e 51, publicadas no Diário Oficial do Estado, n° 10.930, de 05 de setembro de 2022, em conformidade com o Decreto Estadual n° 11.261 de 16 de junho de 2003, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/041.840/2022, torna público **aos municípios** do estado de Mato Grosso do Sul interessados que por este realiza o Chamamento Público com objetivo de selecionar projetos para fomento e apoio a **eventos geradores de fluxo turístico** nos municípios deste estado, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projetos de fomento e realização de eventos geradores de fluxos turísticos nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul. As ações apoiadas neste edital deverão estar dentro de um dos eixos temáticos abaixo:

| EIXOS TEMÁTICOS |
|-------------------------------|
| Evento Gastronômico |
| Turismo de Esporte e Aventura |
| Turismo de Negócios e Eventos |

1.1.1 O não enquadramento do projeto, em espaço determinado no Projeto Básico, em um dos eixos relacionados acima implicará em sua inabilitação neste processo.

1.2 Entende-se por "Evento Gastronômico", aquele que coloca em evidência e divulga a culinária, gastronomia, temperos e/ou matérias primas da culinária regional e que remetam à cultura sul-mato-grossense. No caso de

haver entrega de premiação, seja em espécie ou não, este custo não poderá ser colocado nesta parceria. O proponente deverá indicar qual parceiro será responsável por esta despesa.

1.3 Entende-se por "Turismo de Esporte e Aventura" os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades esportivas e de aventura com caráter recreativo e/ou competitivo. Portanto, eventos que tenham a prática de atividades esportivas em meio natural e/ou de aventura e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui. A entrega de medalhas, desde que sejam caracterizados como "prêmios de participação", ou lembrança de participação, poderão ser custeadas por este edital. Pagamento de prêmios em dinheiro e/ou medalhas e troféus, em provas que gerem pontos para ranqueamento ou com caráter competitivo, não poderão ser pagos com recursos deste edital. Eventos que envolvam a prática de esportes náuticos e/ou de corridas, ciclismo, entre outros, deverão ser enquadrados neste eixo. Deverão ocorrer no meio ambiente, não sendo apoiadas aqui, os eventos esportivos que ocorram em estádios, ginásios, academias e/ou quadras.

1.4 Entende-se por "Turismo de Negócios e Eventos", o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social. Portanto, eventos que gerem fluxo de turistas a partir da realização de seminários, congressos, simpósios, encontros, entre outros deste segmento, serão enquadrados aqui.

1.5 Formalização de Parceria, por meio de Convênio, com municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para apoio a eventos geradores de fluxo turístico, visando o crescimento e desenvolvimento da atividade turística nas regiões do Estado, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período **de 01 de fevereiro a 31 de julho de 2023**, que mais pontuarem nos critérios de seleção de projeto.

1.6 **Não serão apoiados eventos que tenham com tema "Carnaval",** ou que ocorram durante o período de 17 a 22 de fevereiro de 2023.

1.7 Todos os eventos que chegarem a ter apoio financeiro da Fundação de Turismo deverão seguir as normas e protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, bem como pelo Ministério do Turismo, fazendo-se a adesão ao "Selo Turismo responsável" nos segmentos em que for cabível. Mais informações sobre este selo podem ser obtidas pelo seguinte endereço eletrônico – www.turismo.gov.br/seloresponsavel

2 - NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1 O apoio deverá abranger apenas despesas com divulgação, estrutura, equipe para realização, honorários para palestrantes e/ou equipamentos de proteção individual (EPI).

2.1.1 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificadas deste processo.

2.2 Entende-se como despesas com divulgação os custos com elaboração/criação e impressão de folders, "flyers", cartazes, "banners", painéis rodoviários, "outdoors", camisetas, bonés, artes e logos, criação de site promocional, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover o referido evento. Não é aceita a aquisição de patrimônio ou bens permanentes neste item.

2.2.1 Todo evento apoiado com recursos públicos deverá usar o trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SEMAGRO e Governo do Estado).

2.2.2 As ações de divulgação do objeto proposto devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online devem levar as assinaturas com a logo do "Isto é Mato Grosso do Sul" e as "#visitms" e "#istoématogrossodosul" (#thisismatogrossodosul / #esoesmatogrossodosul - caso a ação seja internacional).

2.2.3 Eventos no segmento de pesca deverão usar em suas peças a "#pesquesolteevoltesempre".

2.2.4 Medalhas de participação e/ou lembranças para os participantes de eventos esportivos serão consideradas peças de promoção do evento.

2.3 Entende-se como despesas com estrutura, as despesas com locação de arquibancadas, locação de espaços, cercamento, palco, sistema de som e/ou iluminação, grades de proteção ou isolamento de área, banheiros químicos, tendas, barracas, coberturas, contratação de equipe/pessoal de segurança, recepção, ambulância, UTI móvel e equipe para pronto-socorro (equipe técnica) e outras despesas que visem proporcionar as condições físicas para que o evento proposto ocorra.

2.3.1 Poderão ser custeadas as despesas com contratação/locação de equipamentos e equipe para a transmissão on-line do evento, desde que este não ocorra somente em ambiente virtual ou a distância. Tal situação deverá estar bem descrita na metodologia do Projeto Básico, não gerando dúvidas para a Comissão de Seleção.

2.3.2 Poderão ser custeadas as despesas com contratação e disponibilização de acesso gratuito de internet para os participantes do evento. Tal despesa somente poderá ser contratada se não houver sinal de nenhuma operadora no local do evento.

2.3.3 **Não serão custeadas as locações de barcos, motores e/ou veículos para o transporte de participantes do evento. Este tipo de apoio não cabe na proposta deste edital e eliminará a proposta se ocorrer.**

2.3.4 Poderão ser pagas as despesas com a contratação de profissional tradutor e interprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, devidamente habilitado conforme legislação vigente.

2.4 Entende-se como pagamento de "equipe para realização" as despesas com a contratação de empresa/pessoa para organização e realização do evento. Despesas com a elaboração do projeto, plano de trabalho e prestação de contas estão inseridas neste item. Estas despesas poderão ser de, no máximo, 30 (trinta) por cento do valor total da parceria, ou seja, o valor solicitado mais o valor da contrapartida.

2.4.1 Não serão pagas despesas extras com esta(s) empresa(s)/pessoa(s), como diárias e/ou despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem, ou qualquer outra. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.

2.4.2 Poderão ser contratados vários prestadores de serviço para executarem as ações do item 2.4, respeitando-se o limite de 30% do total do valor solicitado.

2.5 Entende-se como pagamento de honorários para palestrante(s) a remuneração paga ao profissional que participará do evento atuando como palestrante/conferencista. Neste valor pode estar incluso as despesas com

deslocamento, hospedagem, alimentação, além é claro, da sua própria remuneração. Este valor está limitado a 20% do valor total solicitado à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul neste edital.

2.5.1 Não será entendido como pagamento de honorário a remuneração ou pagamento de serviços musicais prestados, sendo estes considerados como cachê, item não pago por este edital.

2.5.2 Não serão consideradas, portanto não serão pagas, despesas em separado de alimentação, deslocamento e/ou hospedagem. Todas estas deverão estar inseridas nos honorários. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.

2.6 Entende-se por equipamentos de proteção individual (EPI) todo aquele que deve ser usado na proteção dos usuários e colaboradores de um determinado evento/espço, como máscaras em tecido, máscara de proteção plástica para o rosto, luvas descartáveis, álcool em gel, entre outros equipamentos que tenham como finalidade a proteção individual dos envolvidos no evento contra o Coronavírus, dentre outras doenças transmissíveis.

2.7 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta proposição desclassificará a proposta.

2.8 A omissão na apresentação de outras receitas, além da solicitada à FUNDTUR, bem como a falta do sistema ou metodologia para controle e destinação dentro do objeto/evento, inabilitará o projeto, independentemente da fase do processo de apoio ao evento. Portanto, se a cobrança for descoberta após a habilitação, seleção do projeto e/ou formalização do Termo de Convênio, este será cancelado e o recurso devolvido para a FUNDTUR, caso já tenha sido repassado com a devida correção prevista em Lei.

2.8.1 A execução do evento com cobrança, sendo que esta não tenha sido citada no projeto inicial e nem para o que servia, ocasionará a não aprovação da Prestação de Contas e, conseqüentemente, a devolução dos recursos, com a devida correção, por parte do proponente.

2.8.2 A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins, deverá ser informada no projeto, e será administrada diretamente pelo Convenente/Parceiro, sendo vedada a contratação de terceiros e/ou o chamamento de empresas para esta finalidade, e somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem revertidos para a consecução do objeto pactuado.

2.8.3 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao evento objeto do Convênio, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.8.4 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual desclassificará o projeto apresentado.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 A participação dos municípios é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope a ser protocolado e recebido, no período de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, junto à FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena, 7000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, no período de 16 de setembro a 17 de outubro de 2022, das 07h30 às 17h.

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A Fundação de Turismo não abre nos feriados.

3.2 Os envelopes lacrados contendo os projetos remetidos pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (17 de outubro de 2022, às 17h), não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital.

3.3 O envelope lacrado deverá conter os seguintes documentos em VIAS ORIGINAIS, OU EM CÓPIAS AUTENTICADAS:

- a) Ofício;
- b) Projeto Básico;
- c) Planos de Trabalho (Anexos I a VI);
- d) as Declarações das alíneas "l" a "o" do item "17.Dos Anexos";
- e) documentos enumerados no item "6. Da Documentação" deste Edital; e
- f) demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 8 do edital).

3.3.1 O não envio dos documentos das alíneas "i" e "j" do item "17.Dos Anexos" não desclassificará/eliminará o projeto.

3.3.2 Cada envelope poderá conter somente 1 (um) projeto. O não cumprimento deste item inabilitará todos os projetos enviados nesse envelope.

3.3.3 Caso o município participe de instância de governança regional, deverá ser preenchida e enviada a "declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Regional", com assinatura do Presidente/representante desta, dentro do envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. A falta desta declaração não eliminará o projeto, mas não haverá pontuação para este item e não será permitida a juntada posterior. A mesma situação se aplica para a "declaração de apoio pela instância de governança municipal".

3.3.4 Caso o município possua em sua equipe, ou contratará, bacharel em turismo/turismólogo para a realização do evento proposto, deverá preencher a "declaração de contratação/participação de turismólogo(a) na execução do projeto proposto ao edital". A falta desta declaração não eliminará o projeto, mas não haverá pontuação para este item e não será permitida a juntada posterior

3.4 O envelope deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 07/2022
 FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
 Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas
 Campo Grande-MS
 CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO DA PREFEITURA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.4.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item eliminará o projeto.

3.5 O protocolo do envelope ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte do Município proponente, das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

| CRONOGRAMA | |
|---|---|
| Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial | 15 de setembro de 2022 |
| Recebimento dos envelopes lacrados | 16 de setembro a 17 de outubro de 2022 (até as 17h) |
| Data para abertura dos envelopes | 18 de outubro de 2022 às 09h |
| Análise dos Projetos Básicos, Planos de Trabalho e documentos no envelope pela Comissão de Seleção | 18 de outubro a 25 de outubro de 2022 |
| Divulgação do Resultado Preliminar com os projetos habilitados, e suas pontuações, e os inhabilitados | 26 de outubro de 2022 |
| Prazo recursal para a Comissão de Seleção | 26 a 31 de outubro de 2022 (até as 17h) |
| Divulgação dos resultados definitivos da seleção | 03 de novembro de 2022 |
| Homologação dos resultados | 04 de novembro de 2022 |
| Convocação do município para celebração de Convênio | À partir de 04 de novembro de 2022 |

3.7 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.6.

3.7.1 Os recursos contra as decisões da Comissão de Seleção deverão ser embasados nos documentos e argumentos que estavam dentro do envelope lacrado entregue na Fundação de Turismo dentro do prazo previsto, não cabendo assim, a juntada ou recebimento de novos documentos ou a substituição daqueles que estavam no envelope.

3.7.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 07/2022 - RECURSO
 FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
 Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas
 Campo Grande-MS
 CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO DA PREFEITURA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP):

3.7.3 O recurso que for encaminhado por e-mail, deverá ser encaminhado para editais@fundtur.ms.gov.br e identificado no "Assunto" com as seguintes informações:

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 07/2022 – RECURSO - NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.7.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo representante legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.

3.7.4 O recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado e informações prestadas no Projeto Básico, não sendo aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente.

3.7.5 O recurso que chegar na conta de e-mail, ou que for protocolado, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma, item 3.6 (31 de outubro de 2022 até as 17h), não será aceito, tampouco considerado.

3.8 A aprovação do projeto básico e plano de trabalho não gerará direito à celebração de convênio.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E PLANO DE TRABALHO:

5.1 O projeto básico e os planos de trabalho terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliados de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 O Projeto Básico e os Planos de Trabalho deverão ser elaborados em língua portuguesa, digitado, rubricado em todas as páginas, assinado na última folha e apresentado na forma constante deste Edital, acompanhados dos documentos e declarações enumeradas no item "17. Dos Anexos", contendo as informações solicitadas neste item e os documentos previstos no item "6. Da Documentação" deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 8 do edital).

5.2.1 O projeto básico deverá tratar o evento em sua totalidade, apresentando todos os aspectos e características deste acontecimento. O que não for mencionado nele será entendido, pela Comissão de Seleção, como inexistente, não havendo assim comparações com edições anteriores, eventos correlatos e/ou informações prévias. O não cumprimento desta condição inabilitará o projeto.

5.2.1.1 A não apresentação do evento todo no projeto básico desclassificará este projeto pois impedirá a avaliação de todos os componentes e detalhes do evento.

5.2.2 Os planos de trabalho deverão tratar somente do apoio financeiro solicitado e sua contrapartida. Não deverão constar nos planos de trabalho ações/itens não apoiados ou permitidos neste edital.

5.3 Será eliminada a proposta cujo Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho estejam em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007, ou que trate de evento que será realizado em menos de 30 (trinta) dias após a homologação dos resultados finais ou, ainda, que não contenha as seguintes informações:

- I – a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos voltados ao turismo do Estado, a relação entre o projeto apresentado e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;
- III – o cronograma de execução, com a descrição das metas a serem atingidas, as etapas, as fases da execução e a indicação das datas de início e de término;
- IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
- VI – o cronograma de desembolso financeiro;
- VII - o valor da solicitação poderá ser de até R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e
- VIII – contrapartida financeira correspondente a, no mínimo, 10% sobre o valor solicitado.

§ 1º Independentemente da conclusão pela concessão do apoio ao proponente, o município deverá providenciar o seu cadastramento como futuro conveniente no Cadastro de Convenientes da Administração Estadual – CCAD, mantido pela Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios da Superintendência de Gestão Financeira da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Resolução SEFAZ nº. 2052, de 19 de abril de 2007.

§ 2º A contrapartida financeira e os recursos liberados para o conveniente serão mantidos em conta bancária específica, no Banco do Brasil, sendo utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, por meio de cheque, cartão magnético, quando houver emissão de comprovante, e/ou ordem bancária/transferência em nome do credor ou para aplicação no mercado financeiro, ou ainda para a devolução do saldo ao cedente;

§ 3º A previsão de receitas e de despesas, de que trata o inciso V acima, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 4º O depósito do valor da contrapartida da Proponente deverá ser feito conforme previsto no Anexo V – Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro.

§ 5º Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção, o Município selecionado só poderá realizar alterações/correções no plano de trabalho, após solicitação feita por meio de ofício justificando tal pedido, e com a autorização do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Além da apresentação do Projeto Básico e do Plano de Trabalho, o município deverá apresentar, no envelope lacrado, concomitantemente, os seguintes documentos:

- I – cópia do respectivo cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - cópia autenticada da ata de posse da(o) Prefeita(o);
- III - cópia autenticada do documento de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dirigente/Prefeita(o);
- IV – Cópia da Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- V – Cópia da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;
- VI – Cópia da Certidão de Regularidade com o INSS – CRP;
- VII - Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- VIII - Certidão Negativa de Débitos – Secretaria da Fazenda Estadual - SERC;

- IX - cópia autenticada do certificado de inscrição no CCAD, dentro do prazo de validade;
- X - previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida - QDD (*este documento não pode ser substituído pela Declaração de Contrapartida*);
- XI - declaração de Contrapartida (*este documento não substitui a previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida - QDD*);
- XII - declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial;
- XIII - Declaração de cumprimento de condicionantes legais, em especial, obediência à LRF;
- XIV - declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual;
- XV - 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta/item proposto visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.

6.1.1 Os menores valores obtidos nos orçamentos de cada item/meta deverão ser os escolhidos para o lançamento na Planilha Financeira da Proposta, anexo II, buscando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93. O descumprimento desta exigência inabilitará a proposta.

6.1.2 Os orçamentos das propostas que vierem a ser selecionadas poderão ser solicitados novamente, por conta do vencimento destes, precisando ser reemitidos/atualizados na época da execução do objeto.

6.1.3 Os orçamentos poderão ser confirmados/conferidos pela Comissão de Seleção.

6.2 Nos casos de contratação de palestrante, onde não houver a possibilidade de comparação entre os vários profissionais existentes no mercado, a justificativa para o valor a ser cobrado deverá ser feita com o envio das 3 (três) últimas notas fiscais/contratos celebrados para a execução de serviços iguais ou similares por este(a) palestrante, além do orçamento específico para o evento proposto. É preciso que tais comprovações permitam a constatação do não superfaturamento neste serviço.

6.3 A não apresentação, ou a apresentação irregular, dos documentos acima citados eliminará o projeto no ato da abertura do envelope.

6.4 O objeto do projeto deverá ser planejado pela proponente, mas poderá ser realizado/executado por empresa especializada, desde que não haja custos/despesas pagas com recursos deste edital.

6.5 O orçamento deverá ser fornecido por empresa que efetivamente presta aquele serviço ou que venda aquele produto. Não é permitida a intermediação por outra empresa ou terceiro. A constatação de inconsistências, ou irregularidades, anulará este orçamento.

7- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos Projetos Básicos e dos Planos de Trabalho apresentados pelos municípios será realizado mediante análise pela Comissão de Seleção.

7.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

7.2.1 Recebimento dos envelopes: nesta fase, serão recebidos os projetos, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público. Os envelopes serão guardados lacrados até a data de sua abertura pela Comissão de Seleção conforme cronograma estipulado no item 3.7;

7.2.1.1 O recibo de entregue do envelope na Fundação de Turismo não é um atestado para os documentos enviados, uma vez que o envelope não será aberto para este tipo de conferência. A conferência dos documentos presentes no envelope somente será feita na data, e horário, definida no item 3.6.

7.2.2 Abertura dos envelopes: Em sessão aberta e pública aos interessados, conforme previsto no cronograma deste edital, item 3.6, os envelopes serão abertos pela Comissão de Seleção e haverá a conferência dos documentos básicos para a habilitação dos projetos. Sendo considerado habilitado, o projeto irá para avaliação e atribuição de pontuação. Sendo considerado inabilitado, ele não será avaliado e não poderá receber apoio financeiro.

7.2.2.1 - O projeto que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº 15.623 de 01 de março de 2021) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.

7.2.3 Avaliação: nesta fase serão avaliados os projetos habilitados a partir dos critérios apresentados no item 8. A comprovação para gerar pontuação para os projetos deverá ser feita por meio do que for apresentado no Anexo II, ou por meio de documentos extras (declarações, orçamentos, currículos, entre outros), que já deverão estar no envelope enviado lacrado para este edital. Esta fase é classificatória.

7.2.3.1 O item 8 traz os critérios e um descritivo sobre o que tratam aqueles critérios, bem como as formas para que se faça a comprovação neles.

7.2.3.2 A Comissão de Seleção poderá entrar em contato com a Proponente, ou fornecedores indicados, para o esclarecimento de uma situação/informação, ou até mesmo sua correção/complementação.

7.2.3.3 Após a publicação do Resultado Preliminar, dentro do prazo recursal, não será permitida a juntada de documentos, ou alterações na proposta.

7.3 Homologação dos resultados: Serão classificados para apoio os projetos básicos e planos de trabalhos que ultrapassarem, ou que tiverem pontuações iguais a 12 (doze) pontos, e serão classificados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de avaliação no item 8.1.1 deste edital, da maior pontuação para a menor.

7.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos Projetos Básicos e dos Planos de Trabalho até a data da abertura dos envelopes, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes dos municípios presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO:

8.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação dos projetos:

8.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| Critério / Pontuação | Peso | Grande Gera- dor de Fluxo | Gerador de Fluxo | Não Gerador de Fluxo |
|--|------|---------------------------------------|--|---|
| | | 2 | 1 | 0 |
| 1. Estratégia prevista para execução das ações. | 3 | | Possui | Não possui |
| 2. Relação entre valor solicitado e o valor total do evento. | 3 | | Possui | Não possui |
| 3. Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes, mulheres e do grupo LGBTQIA+. | 3 | | Haverá | Não haverá |
| 4. Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência. | 3 | | Haverá | Não haverá |
| 5. Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro 2022 | 3 | | Participou | Não partici- pou |
| 6. Evento com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo. | 3 | Com apoio – IGR formal | Com apoio – IGR informal | Sem apoio |
| 7. Evento com apoio do conselho ou instância de governança MUNICIPAL de turismo. | 3 | | Com apoio | Sem apoio |
| 8. Incremento PREVISTO no fluxo turístico do município onde ocorrerá o evento proposto. | 3 | Grande Porte (mais de 600 paxs) | Médio Porte (entre 201 e 600 paxs) | Pequeno Por- te (até 200 paxs) |
| 9. Incremento COMPROVADO de fluxo turístico por estudos/ pesquisas realizados em edições anteriores do evento. | 3 | | A partir de 50,1% é turista | Não possui ou teve incre- mento igual ou até 50% |
| 10. Município participante do Programa de Clas- sificação de Municípios em 2022. | 3 | | Participou | Não partici- pou |
| 11. Abrangência da divulgação/promoção do evento. | 3 | Internacional | Nacional | Estadual |
| 12. Âmbito do evento. | 3 | Internacional | Nacional | Estadual |
| 13. Contratação de turismólogo para a realiza- ção do evento proposto. | 4 | | Sim | Não |
| SUB-TOTAL | | | | |
| TOTAL | | | | |

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e que contribuam para o êxito do evento. Estas estratégias e ações devem estar expostas e detalhadas no projeto do evento (anexo II) para avaliação da Comissão. Sua ausência não permitirá a pontuação neste critério. Peso 3.

2 - Relação entre valor solicitado e o valor total do evento: Se o evento poderá ser realizado somente com o apoio solicitado. Leva em consideração o valor total do custo do evento e o valor aqui solicitado. Eventos com valores superiores ao apoio a ser obtido com a Fundação de Turismo precisarão de outras fontes e parceiros para sua realização, e estas fontes e parcerias deverão ser mostradas e comprovadas documentalmente no envelope. Não havendo esta comprovação, esta pontuação não será atribuída. Peso 3.

3 - Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes, mulheres e do grupo LGBTQIA+: Leva em consideração se o evento adotará medidas para prevenir e apoiar o combate a todo e qualquer desrespeito ao ser humano, como o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, combate ao turismo sexual, respeito aos direitos dos consumidores, combate ao trabalho escravo, combate a violência contra mulher e LGBTQIA+, combate ao uso de drogas, entre outras campanhas existentes e apoiadas pelo poder público federal/estadual/municipal. Esta ação pode ser desenvolvida com a divulgação do "disque 100" e "disque 180" em todas as peças de divulgação do evento, ou ainda, com a disponibilização de voluntários, servidores, terceirizados fazendo atendimentos durante e no local do evento. Todos os grupos acima precisarão ser atendidos para poder haver a atribuição dos pontos. Peso 3.

- 4 - Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência: Leva em consideração se o evento respeitará as normas de acessibilidade, banheiros adaptados, entre outras ações possíveis. O fato de estar vigente a Lei Federal 10.098/00, não gera a pontuação automaticamente, pois apesar deste dispositivo legal exigir medidas que permitam a acessibilidade, ainda existem muitos espaços que não o atendem, sendo assim, necessária a sua comprovação neste critério. Se houver a divulgação por vídeos, estes deverão ter a tradução para LIBRAS, bem como se houver fala, ou apresentação, durante o evento. Na proposta deverá ser demonstrado o atendimento à acessibilidade para o evento em tela. A não demonstração destas ações impossibilitará a pontuação neste critério. Peso 3.
5. Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro 2022: Se o município proponente está no Mapa do Turismo Brasileiro, edição 2022. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.
6. Evento com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo - Leva em consideração se o evento conta com o apoio da instância de governança regional do turismo em que o município sede do evento está inserido. Esta instância de governança deverá ter ligação à atividade turística na região turística em que atua, conforme orientações do Programa de Regionalização do Turismo. A comprovação será feita por meio de declaração assinada pelo responsável da Instância, conforme modelo disponibilizado no site da FUNDTUR, juntamente com o envio das atas de pelo menos duas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses, a ser contado da data de expedição da referida declaração. Será considerada "IGR formal" aquela que tiver personalidade jurídica constituída. Esta comprovação deverá ser feita pela apresentação do cartão de CNPJ da referida IGR juntamente com os documentos solicitados acima. Peso 3
- 7 - Evento com apoio do conselho ou instância de governança municipal de turismo: Leva em consideração se o evento terá o apoio da instância de governança municipal de turismo. Este apoio será feito por declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal seguindo modelo disponibilizado no site da FUNDTUR,. A instância, para ser considerada em funcionamento e ter validade a declaração, precisará enviar 3 (três) atas das últimas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses. Estes documentos deverão estar no envelope lacrado entregue na Fundação de Turismo. No caso de evento que ocorra em mais de um município, só haverá atribuição de pontos neste critério se todas as instâncias dos municípios envolvidos emitirem declaração de apoio. Peso 3.
8. Incremento PREVISTO no fluxo turístico do município onde ocorrerá o evento proposto: Se as ações previstas no projeto gerarão fluxo turístico no(s) município(s) envolvido(s). Este incremento previsto será enquadrado em 3 (três) categorias (pequeno, médio e grande porte) de acordo com as comprovações enviadas dentro do projeto e/ou anexos. A Comissão de Seleção pautará sua decisão levando em consideração a média de participantes nos eventos anteriores, onde se fará uma média das últimas 3 edições, ou ainda, média das últimas edições. Nesta média será considerado um crescimento máximo de público de até 10%, exceto no caso em que se constatar uma situação extraordinária na edição objeto da proposta e que justifique crescimento maior que este número estipulado. Este fato extraordinário deverá ser demonstrado e comprovado no projeto. A Comissão de Seleção levará em consideração diversos parâmetros como tamanho do espaço do evento, rede hoteleira do município, dados quantitativos de edições anteriores, dentre outros possíveis e que permitam segurança na decisão desta. Estas informações deverão estar no projeto básico, bem como suas formas de aferição. A não citação destas informações impedirá a avaliação da Comissão e não haverá atribuição de pontuação neste item. Peso 3.
- 9 - Incremento COMPROVADO de fluxo turístico por estudos/pesquisas realizados em edições anteriores do evento: Leva em consideração se o proponente do evento realizou pesquisas nas edições anteriores para determinar as características da demanda e/ou perfil do público participante. Esta pesquisa deverá conter pelo menos a origem destes turistas participantes do evento, além do número total de participantes, para que seja possível criar a relação entre turistas e municípios. A comprovação destas informações deverá ser feita por documentos/relatórios que deverão estar no envelope lacrado para conhecimento e análise da Comissão de Seleção. Somente dados quantitativos do total de público no evento não pontuam neste item. Peso 3.
- 10 - Município participante do Programa de Classificação de Municípios em 2021: Se o município onde ocorrerá o evento é participante do Sistema de Classificação de Municípios realizado no ano de 2021/22 pela Fundação de Turismo do Estado. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção junto ao setor responsável por este sistema na FUNDTUR, levando-se em consideração o acesso e envio de informações, bem como a sua classificação/pontuação obtida, não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.
11. Abrangência da divulgação/promoção do evento: Leva em consideração a abrangência da divulgação e promoção que será feita do evento. No projeto básico deverá ser explicitado como e onde ocorrerá esta divulgação. Não será considerado como divulgação nacional/internacional somente a criação de um portal/site. É preciso ser demonstrada a estratégia de divulgação, inclusive por meio das redes sociais, para haver a pontuação de acordo com a abrangência desta. A não comprovação ou constatação da estratégia de promoção impedirá a pontuação neste critério. Peso 3.
12. Âmbito do evento – Leva em consideração a origem dos participantes (aqui não serão considerados os palestrantes/apresentadores/conferencista/ discursista/orador/locutor/debatedor/mediador e outros que façam parte da programação/organização do evento) do evento, independentemente da abrangência da divulgação. A comprovação será feita pelo perfil do público que participará. A comprovação pode ser feita por relatório de participantes da edição anterior do evento e/ou fichas de inscrições deste público, nacional/internacional, para o evento pleiteado neste edital. Pode ser usado link de site de inscrição, desde que permita a aferição destas informações. Para a atribuição de pontos como evento nacional, pelo menos 50% do público esperado deverá ser oriundo de fora do estado, enquanto para eventos internacionais, será exigido pelo menos 10% do público esperado para o evento, proveniente de fora do Brasil. Somente a citação de que será nacional/internacional não gerará a pontuação neste item. Peso 3.
13. Contratação de turismólogo para a realização do evento proposto – Leva em consideração se haverá a con-

tratamento de um(a) turismólogo(a) para a realização do evento. Esta contratação deverá ser comprovada por declaração, modelo disponível no site da Fundação de Turismo. Caso este profissional faça parte da equipe da Proponente, deverá fazer a comprovação pela mesma declaração. Peso 4.

8.2 ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação no item "8";
- b) Maior pontuação no item "12";
- c) Maior pontuação no item "13";
- d) Maior pontuação no item "10";
- e) Maior pontuação no item "11";
- f) Maior pontuação no item "7";
- g) Maior pontuação no item "6";
- h) Maior pontuação no item "5";
- i) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo;
- j) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto; e
- l) Maior número de convênios realizados nas áreas em que se pretende realizar o Convênio.

8.3 A classificação obedecerá à quantidade de pontos obtidos pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para o menor.

8.4 A pontuação a ser atribuída aos projetos será sempre com números inteiros, não sendo possível o fracionamento destes.

8.5 Serão inabilitados os projetos que somarem menos de 12 (doze) pontos nos critérios de avaliação.

8.6 A habilitação e seleção de um projeto não gerará obrigação na celebração de Convênio.

9. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

9.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes da FUNDTUR – Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, FONTE 01000000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71208.23.695.2072.4455.0001 - NATUREZA DE DESPESA 33404102.

9.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício ocorrerão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após a seleção do(s) Projeto(s) Básico(s) e Plano(s) de Trabalho, e verificada a regularidade dos documentos, o Município poderá ser convidado a formalizar o CONVÊNIO.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, providenciar a publicação do extrato do Convênio, conforme estabelecem os arts. 14 e 15 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

10.3 O PROPONENTE, após convocação, deverá apresentar o comprovante de abertura de conta corrente específica para o convênio, bem como extrato da conta zerado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Os itens a serem custeados neste convênio pela Fundação de Turismo do Estado deverão atender procedimentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no Convênio o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do Convênio ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos §§ 4º e 5º do art. 18 e no art. 28, ambos do Decreto Estadual nº 11.261/2003.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O município selecionado deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007 e Termo de Convênio, apresentando documentos que comprovem o que consta nos seguintes anexos:

- a) Anexo VIII - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) Anexo IX - Relatório de Execução Físico-Financeira;
- c) Anexo X - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
- d) Anexo XI - Relação de Pagamentos Efetuados;
- e) Anexo XII - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos;
- f) Anexo XIII - Conciliação Bancária;
- g) Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/participante do evento; e
- h) Modelo de relatório fotográfico dos itens contratados.

13.2 O município selecionado deverá realizar a aplicação, durante o período de execução do objeto do projeto, de uma pesquisa (modelo sugerido neste edital), para aferir o perfil dos visitantes. Custos de reprodução dos questionários e aplicação serão por conta da proponente, sendo que a tabulação e análise das informações será realizada pelo Observatório do Turismo/OBSERVATURMS/FUNDTUR, que disponibilizará, remotamente, um técnico

co para acompanhar este trabalho no que tange as orientações pré-evento.

13.2.1 A quantidade de pesquisas/entrevistas a serem realizadas durante o evento será definido pela equipe da OBSERVATURMS/FUNDTUR, de acordo com critérios técnicos sobre estatística e amostragem.

13.2.2 A não aplicação ou a aplicação fora dos padrões exigidos e estabelecidos pela Fundação de Turismo poderá gerar problemas na prestação de contas da referida parceira.

13.2.3 O envio dos questionários aplicados deverá ser feito em até 07 (sete) dias após o término do evento.

13.2.4 A proponente selecionada estará obrigada a contatar o Observatório de Turismo da FUNDTUR, com o prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do evento, para apresentar a equipe que aplicará a pesquisa e realizar a capacitação, realizada pelo OBSERVATURMS, presencial ou remotamente.

13.3 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.4 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Convênio e o Plano de Trabalho.

14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO:

14.1 Os Convênios a serem celebrados no ano de 2022 terão início na data de sua assinatura, podendo ser aditados nos termos do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1 A CONVENIENTE se obriga a restituir o valor transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

I - utilização dos recursos liberados em desacordo com o Plano de Trabalho;

II - não-aplicação ou aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no termo firmado; e

III - falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e das prestações de contas parcial e final, nos prazos estabelecidos.

§ 1º A rescisão do convênio ou instrumento similar ensejará a instauração imediata da tomada de contas especial pelo órgão concedente.

§ 2º Caso seja constatada a ocorrência das situações acima previstas, o conveniente fica submetido às penalidades estabelecidas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e dos §§ 4º e 5º do art. 18 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 Os municípios poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no período de 26 a 31 de outubro de 2022 (até as 17h), à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irresignação.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, o município que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail *editais@fundtur.ms.gov.br*.

16.7 Em caso de desistência do município em celebrar o convênio, objeto do presente Edital, deverá fazê-lo mediante ofício no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio do Termo de Convênio para assinatura. Neste caso, haverá a convocação do próximo classificado segundo os critérios aqui estabelecidos, se houver viabilidade no prazo para celebração do convênio e para a data da realização do evento.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, juntamente com o Diretor-Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá ao Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007.

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Convênio constante neste Edital.

17. DOS ANEXOS:

17.1 ficam aprovados nos termos do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007 os seguintes anexos:

I - Para apresentação da proposta e celebração do Convênio:

a) Ofício de solicitação de apoio;

b) Projeto Básico do evento;

c) Anexo I - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto;

d) Anexo II - Plano de Trabalho - Cadastro do órgão concedente, do dirigente e ordenador de despesas;

e) Anexo III - Plano de Trabalho - Cadastro do órgão conveniente, do dirigente e ordenador de despesas;

f) Anexo IV - Plano de Trabalho - Cronograma de Execução e Plano de Aplicação;

g) Anexo V - Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

- h) Anexo VI – Plano de Trabalho – Declaração de Cumprimento dos Condicionantes Legais;
- i) Declaração de apoio da Instância de Governança Regional expedida pelo presidente/responsável;
- j) Declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal expedida pelo presidente/responsável;
- l) Declaração de Contrapartida (*esta declaração não substitui a "previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida"*);
- m) Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho;
- n) Declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual;
- o) Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;
- p) Anexo VII - Minuta do Termo de Convênio; e
- q) Declaração de contratação/participação de turismólogo(a) na execução do projeto proposto ao edital.

II - Para Prestação de Contas:

- r) Anexo VIII - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- s) Anexo IX - Relatório de Execução Físico-Financeira;
- t) Anexo X - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
- u) Anexo XI - Relação de Pagamentos Efetuados;
- v) Anexo XII - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos;
- w) Anexo XIII - Conciliação Bancária;
- x) Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/participante do evento; e
- y) Modelo de relatório fotográfico dos itens contratados.

III – Check list de documentos mínimos obrigatórios no envelope

- z) Relação mínima de documentos no envelope do projeto.

IV) Todos os anexos supracitados estarão disponíveis em arquivos editáveis para serem baixados e adequados pela Proponente. O *download* deverá ser feito pelo sitio eletrônico da Fundação de Turismo – www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios

Comissão de Seleção: Heder César Sanches, Camille Sahib Guimarães Citino, Leonardo Ferreira Resende e Thatiane Poiato Castelani Coelho.

Presidente da Comissão: Cristiane Ferrari.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 289/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19675, PROCESSO Nº.: 27/007.920/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMPRESSAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GLÓRIA GOMES DO AMARAL DE ANDRADE**, matrícula 66710023, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 13 de setembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 290/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19676, PROCESSO Nº.: 27/007.920/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.923.443/0001-00, Inscrição Estadual nº. 28.447.703-6, com sede na Avenida das Primaveras, nº. 545, Jockey Club - Campo Grande/MS – CEP: 79.080-560, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMPRESSAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GLÓRIA GOMES DO AMARAL DE ANDRADE**, matrícula 66710023, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 13 de setembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 283/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19641, PROCESSO Nº.: 27/010.006/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.715.034/0001-56, Inscrição Estadual nº. 87.279.162, com sede no Largo do Machado, 54, Sala 105 – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22221-020, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BOLSA COLETORA PARA DRENAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 49841802, **MARIA ISABEL PERES**, matrícula 51507023 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula 88313023 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 13 de setembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 288/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19674, PROCESSO Nº.: 27/007.937/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº.

37.541.551/0001-72, Inscrição Estadual nº. 90852269-99, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº. 828, Loja 01, Vila Santa Terezinha – Almirante Tamandaré/PR – CEP: 83501-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SERINGAS POR BOMBAS DE INFUSÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 13 de setembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 285/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19673, PROCESSO Nº.: 27/008.440/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.325.157/0001-34, Inscrição Estadual nº. 081.526.25-3, com sede na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº. 08 – Vila Velha/ES - CEP 29.101-800, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (ALTEPLASE 50 MG/ML) PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 49841802, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 13 de setembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 044/SAD/2022-3 de Aquisição de Medicamentos II, vigência até 09/06/2023, conforme Extrato de Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/010.492/2022

ATA N.º 044/SAD/2022-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 292/FUNSAU/2022 – GCONT N.º. 19682, PROCESSO N.º.: 27/008.376/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.962.122/0003-21, Inscrição Estadual n.º. 244.894.212.113, com sede na Avenida Francisco Angelis, n.º. 186, Jardim Okita – Campinas/SP – CEP 13.043-030, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA SENSIBILIDADE MICROBIANA E HEMOCULTURA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CAROLINE TIEPPO FLORES DE OLIVEIRA**, matrícula 104926021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS**, matrícula 100341023, **DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 130417021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 103246021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de setembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 291/FUNSAU/2022 – GCONT N.º. 19709, PROCESSO N.º.: 27/008.510/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 03.405.948/0001-15, Inscrição Estadual n.º. 28.320.919-4, com sede na Rua 13 de Maio, n.º. 4.238, Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79.002-354, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS, UTILIZANDO O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CATIUSCA SANT'ANNA NETTO CORRÊA**, matrícula 126892022 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELANE MARIA BARROS MEZA**, matrícula 49215021, **LILIAN VILALBA PINTO**, matrícula 131602022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **NOÊMIA FERREIRA**, matrícula 11798021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de setembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato N.º 0274/2022/FUNSAU

N.º Cadastral 19531

Processo: 27/009.025/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e CM HOSPITALAR S.A

Objeto: O objeto do presente contrato é a **Aquisição de Medicamento (Bevacizumabe 25**

Mg/ml, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da **Ata de Registro de Preços nº 046/SAD/2022**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0002/2022**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa nº. **339030**, Item da Despesa nº. **33903009**, Fonte nº. **0240000000**.
Valor: R\$ 328.137,15 (trezentos e vinte e oito mil, cento e trinta e sete reais e quinze centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 05/09/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Silvio Aparecido Campos

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 0014/2019/FUNTRAB Nº Cadastral: 12325
Processo: 65/300.092/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e CONSÓRCIO GUAICURUS
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava - Da Vigência do Contrato de Adesão 014/2019, que integra o Contrato Corporativo 002/2019.
Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Valor: R\$ 30.950,28 (trinta mil e novecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/1993
Do Prazo: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 20/08/2022
Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção, Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Robson Luis Strengari

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N. 151, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1784/2022/UEMS – GCONT 19750 – Processo 29/046632/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1784/2022/UEMS – GCONT 19750, Processo 29/046632/2022, Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com abastecimento através de cartão magnético em estabelecimentos credenciados para atender ao Convênio n. 897598/2020.

| Função | Nome do Servidor | Matrícula |
|-------------------------------|---------------------------------|-----------|
| Gestor de contrato | Frederico Fonseca Fernandes | 117033022 |
| Gestor de contrato substituto | Edson Pereira de Souza | 65900021 |
| Fiscal de contrato | Carla Fabiana Costa Calarge | 493183021 |
| Fiscal de contrato substituta | Márcia de Fátima Sauro da Silva | 49668021 |

Art. 2º Compete aos(às) Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 14 de setembro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 152, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1785/2022/UEMS – GCONT 19755 – Processo 29/057456/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1785/2022/UEMS – GCONT 19755, Processo 29/057456/2022, Empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, objetivando a aquisição de pneus para os veículos oficiais da UEMS.

| Função | Nome do Servidor | Matrícula |
|-------------------------------|-------------------------|------------------|
| Gestor de contrato | Alencar Ferri | 43269022 |
| Gestor de contrato substituto | Celso Alves de Almeida | 39209021 |
| Fiscal de contrato | Valmor Nazário Martins | 53369021 |
| Fiscal de contrato substituta | Edilene Matos Pereira | 8765023 |

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 14 de setembro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 153, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1786/2022/UEMS – GCONT 19758 – Processo 29/057460/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1786/2022/UEMS – GCONT 19758, Processo 29/057460/2022, Empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, objetivando a aquisição de pneus para os veículos oficiais da UEMS.

| Função | Nome do Servidor | Matrícula |
|--------------------|-------------------------|------------------|
| Gestor de contrato | Alencar Ferri | 43269022 |

| | | |
|-------------------------------|------------------------|----------|
| Gestor de contrato substituto | Celso Alves de Almeida | 39209021 |
| Fiscal de contrato | Valmor Nazário Martins | 53369021 |
| Fiscal de contrato substituta | Edilene Matos Pereira | 8765023 |

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 14 de setembro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Portaria UEMS-PROPI n° 65/2022, de 14 de setembro de 2022.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana, para o ano letivo de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana, para o ano letivo de 2023.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

| Nome | Função |
|--|------------|
| Prof. Dr. Afrânio José Soriano Soares | Presidente |
| Profa. Dra. Cristiane Dambrós | Membro |
| Prof. Dr. Guilherme Silverio Aquino de Souza | Membro |
| Prof. Dr. Norton Hayd Rego | Membro |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 14 de setembro de 2022

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 1719/2021/UEMS

N° Cadastral 15765

Processo: 29/037195/2021

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e VIAÇÃO DOURADOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta, prorrogando o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação: Programa de Trabalho 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33904901 - AUXILIO-TRANSPORTE (RPPS).

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e no que couber, a Lei nº 10.520 de 17/07/2022.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de Outubro de 2022 e término em 30 de Setembro de 2023.

Data da Assinatura: 12/09/2022

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Marcelo Minbacas Saccol

EDITAL Nº 08/2022 PGRMSF-RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, DE 14 DE MARÇO DE 2022**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA,
NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPI 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público listagem de tutores e preceptores da turma de residentes com início das aulas de 07 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2024.

1- TUTORES DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – UEMS.

| ÁREA PROFISSIONAL | Tutores |
|-------------------|--|
| ENFERMAGEM | Dra. Alessandra Aparecida Vieira machado Dra. Érika Kaneta Ferri Dra. Fátima Alice de Aguiar Quadros |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | Dr. Antônio José Grande |
| FARMÁCIA | Dra. Eunice Stella Jardim Cury |
| FONOAUDIOLOGIA | Dra. Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira |
| ODONTOLOGIA | Dr. Paulo de Tarso Coelho Jardim |

2- PRECEPTORES DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – UEMS.

| ÁREA PROFISSIONAL | Preceptores |
|-------------------|--|
| ODONTOLOGIA | Me. Daniela Brostolin da Costa |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | Me. Júlio Cesar de Souza |
| Farmácia | Me. Uriel Oliveira Massula Carvalho de Mello |
| ENFERMAGEM | Esp. Priscila Sandim de Macedo Fernandes |

2. Das disposições gerais:

2.1. São tutores do curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, professores do quadro efetivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

2.2. São preceptores do curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, profissionais do quadro efetivo da SESAU – Secretaria Municipal de Saúde e bolsistas da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS, minuta SES/UEMS número 1168/2022, processo 29/000568/2022.

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Fátima Alice de Aguiar Quadros
Coordenador do curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 128-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a PASÁRGADA ARTE E CULTURA LTDA – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2027 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Caroline Garcia de Souza (Organização Concedente).

EDITAL Nº 255/2022/CAPACITAÇÃO/PRODHS/UEMS

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA O BIÊNIO 2022-2024.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, torna público a homologação das inscrições deferidas e divulga a lista final dos candidatos, para a eleição de representatividade de Docente e Profissional Técnico da Educação Superior para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO (CPC), conforme Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº. 048, de 19 de novembro de 2009, , biênio 2022-2024.

Candidatos à representação da Área de Ciências Exatas e da Terra

Lucélio Ferreira Simião

Candidatos à representação da Área de Ciências Biológicas

Zildamara dos Reis Holsback

Candidatos à representação da Área de Engenharias

Fabiane Bach

Candidatos à representação da Área de Ciências da Saúde

Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe

Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura

Candidatos à representação da Área de Ciências Agrárias

Maria Aparecida do Nascimento dos Santos

Candidatos à representação da Área de Ciências Sociais Aplicadas

Cleverson Daniel Dutra

Candidatos à representação da Área de Ciências Humanas

Débora de Barros Silveira

Candidatos à representação da Área de Linguística, Letras e Artes

André Rezende Benatti

Lucilene Soares da Costa

Candidatos à representação da Área de Profissional Técnico da Educação Superior

Debora Pereira Simões

Eder Francisco dos Santos Correia

Eliane Souza de Carvalho

Jorge Miguel Soares Rodrigues

Maria Eugênia Petenucci

Dourados, 14 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO Nº 35 do CBH IVINHEMA, de 09 de setembro de 2022.

Institui o Grupo de Trabalho de Agência e Cobrança — GTAC e define as providências para o seu funcionamento no âmbito do CBH-Ivinhema.

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA - MS, criado pela resolução CERH Nº 013, de 15 de dezembro de 2010, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 2.406/2002 no seu Art. 39 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, resolve:

Considerando o Artigo 6º, no capítulo III sobre as competências, nos incisos: VII - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados, aprovando os planos de aplicação decorrentes desta arrecadação; e no IX - aprovar o orçamento anual da Agência de Bacia, na área de sua atuação e com observância da legislação e das normas aplicáveis.

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Agência e Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos — GTAC visando a discussão, o acompanhamento e a elaboração de estudos e propostas que tenham como objetivo de verificar a viabilidade da implementação da cobrança na Bacia do Rio Ivinhema e da instalação da Agência de Bacia.

Art. 2º São atribuições do GTAC, na área de atuação do CBH - Ivinhema:

- I. formular proposta de cronograma para verificar a viabilidade da implementação da cobrança e da instalação da Agência de Bacia;
- II. estudar e promover discussões sobre a viabilidade de cobrança pelo uso de recursos hídricos abrangendo: necessidade e disponibilidade de recursos financeiros para a bacia; potencial de arrecadação com a cobrança; impactos sobre os usuários; mecanismos e valores;
- III. estudar e promover discussões sobre a viabilidade de instalação de Agência de Bacia, abrangendo, pelo menos: missão, objetivos, competências, estrutura organizacional e estimativa de despesas de custeio; figura jurídica; e processo de escolha;
- IV. apresentar a plenária do CBH - Ivinhema proposta de deliberação estabelecendo mecanismos e sugerindo valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos, caso haja viabilidade;
- V. apresentar a plenária do CBH - Ivinhema proposta de deliberação indicando a Agência de Água ao CERH, caso haja viabilidade.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Agência e Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos (GTAC) será composto por representantes dos seguintes órgãos públicos, sociedade civil organizada e usuários, eleitos com mandato coincidente com o mandato do comitê, a saber;

I – PODER PÚBLICO:

| ENTIDADE | NOME |
|--|--|
| Prefeitura Municipal de Navirai | Douglas Fernando Carlos Macente |
| Prefeitura Municipal de Dourados | Carulina Gomes de Menezes |
| Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL | Leonardo Sampaio Costa Luciano Jikimura |

II – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

| ENTIDADE | NOME |
|---|--------------------------------------|
| Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados - AEAGRAN | Leonardo Ramos Mário José Maffini |
| Serviço Nacional De Aprendizagem Rural – SE-NAR | Ana Beatriz Paiva Sá Earp de Melo |
| Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - CREA /MS | Sidenei Ambrosio Tambosi |
| Fundação MS | Haroldo Pradela |
| Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante - AEARB | Carlos Eduardo Madureira Barbosa |

III – USUÁRIOS:

| ENTIDADE | NOME |
|----------|------|
|----------|------|

| | |
|--|--------------------------------|
| Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS - FAMASUL | Daniele Coelho Marques |
| Associação dos Irrigantes do Estado de Mato Grosso do Sul - AIEMS | Paulo Eduardo Lima |
| Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul - FIEMS | Érico Flaviano Coimbra Paredes |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL | Flávia Pedron Machado |

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 09 de setembro de 2022.

DANIELE COELHO MARQUES
Presidente

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA nº 36, 09 de setembro de 2022.

Dispõe sobre o Enquadramento do Córrego Ipequajó, Rio São João e seus principais afluentes.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH-Ivinhema, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS n. 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS n. 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visa estabelecer metas de qualidade para os corpos hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;

Considerando a necessidade de compatibilizar o referido instrumento com os usos já estabelecidos, conforme previsto no programa n. 9 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, haja vista que a Classe 2, designada aos corpos hídricos sem enquadramento, não reflete a realidade e/ou peculiaridades dos corpos hídricos da microbacia, inviabilizando o atendimento aos padrões de qualidade da classe;

Considerando a aprovação da Resolução CNRH n. 91/2008 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece procedimentos gerais para o enquadramento de corpos d'água superficiais e subterrâneos em classes, conforme seus aspectos qualitativos legalmente preconizados;

Considerando a Resolução CONAMA n. 357/2005 em nível federal, bem como a Deliberação CECA n. 036/2012 em nível estadual como normativos que estabelecem padrões qualitativos dos corpos hídricos a serem utilizados como referencial legal nos estudos de enquadramento;

Considerando a publicação do Decreto n. 14.216, de 17 de junho de 2015, que institui Grupo de Trabalho para acompanhamento dos estudos, para elaboração de propostas de enquadramento de onze Microbacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja atuação e participantes foram delineados pelas Resoluções Semade n. 044, de 22 de junho de 2015, Semagro nº. 110, de 01 de outubro de 2020 e Semagro nº. 130, de 20 de novembro de 2020;

E por fim, considerando que sua implantação deve ser efetuada no âmbito da Microbacia Hidrográfica, sendo sua proposta aprovada pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema), e encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) para aprovação,

DELIBERA:

Art. 1º - Estabelecer o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Córrego Ipequajó, do Rio São João e seus afluentes em classes de uso, conforme os Anexos desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação no CERH/MS.

Ponta Porã, 09 de setembro de 2022.

DANIELE COELHO MARQUES
Presidente

ANEXO I ENQUADRAMENTO EM CLASSES DO CÓRREGO IPEQUAJÓ, DO RIO SÃO JOÃO E SEUS AFLUENTES.

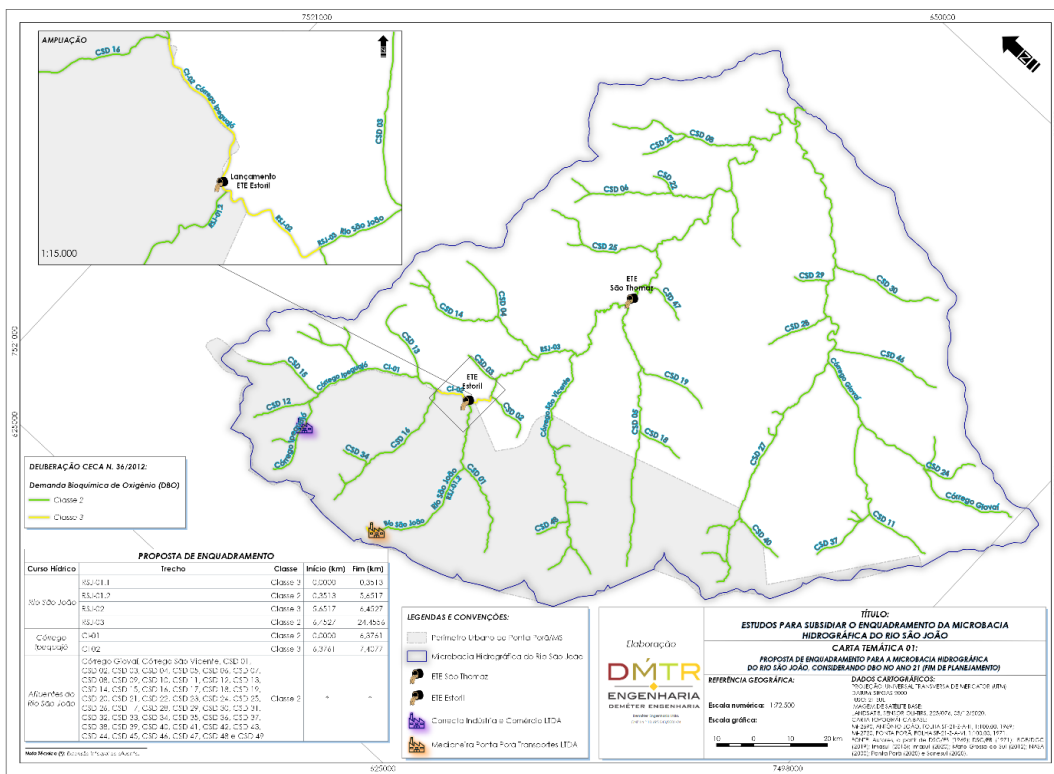


Figura 1 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio São João, considerando DBO no fim de planejamento (Ano 21)

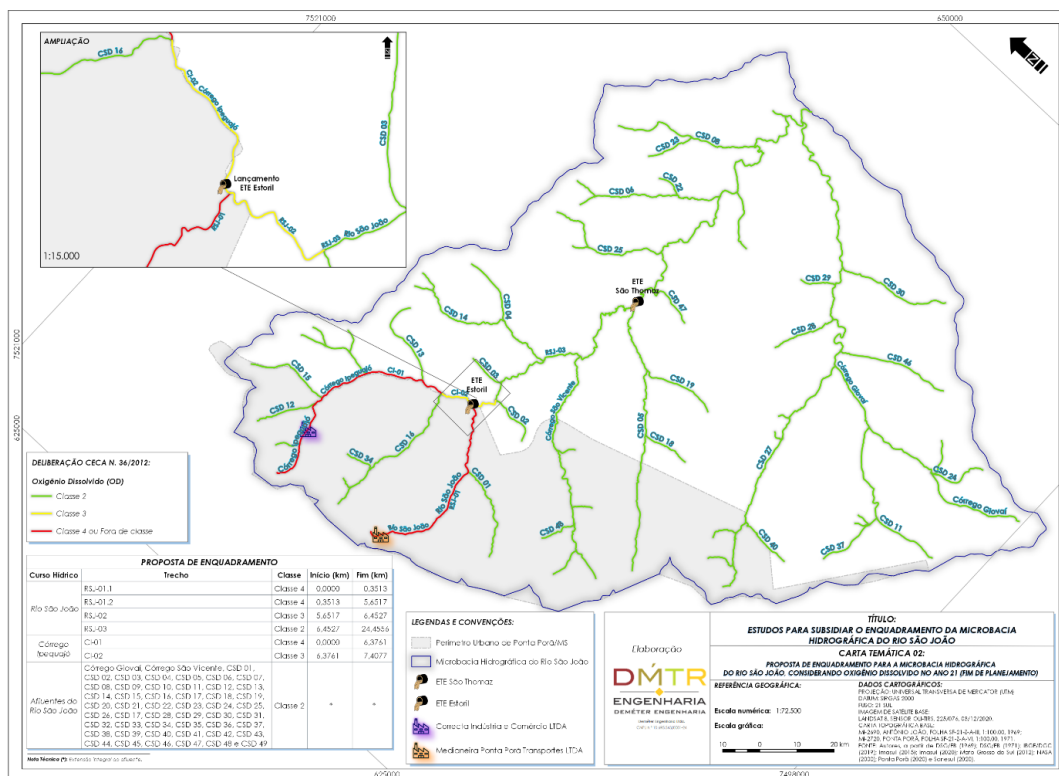


Figura 2 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio São João, considerando Oxigênio Dissolvido no fim de planejamento (Ano 21)

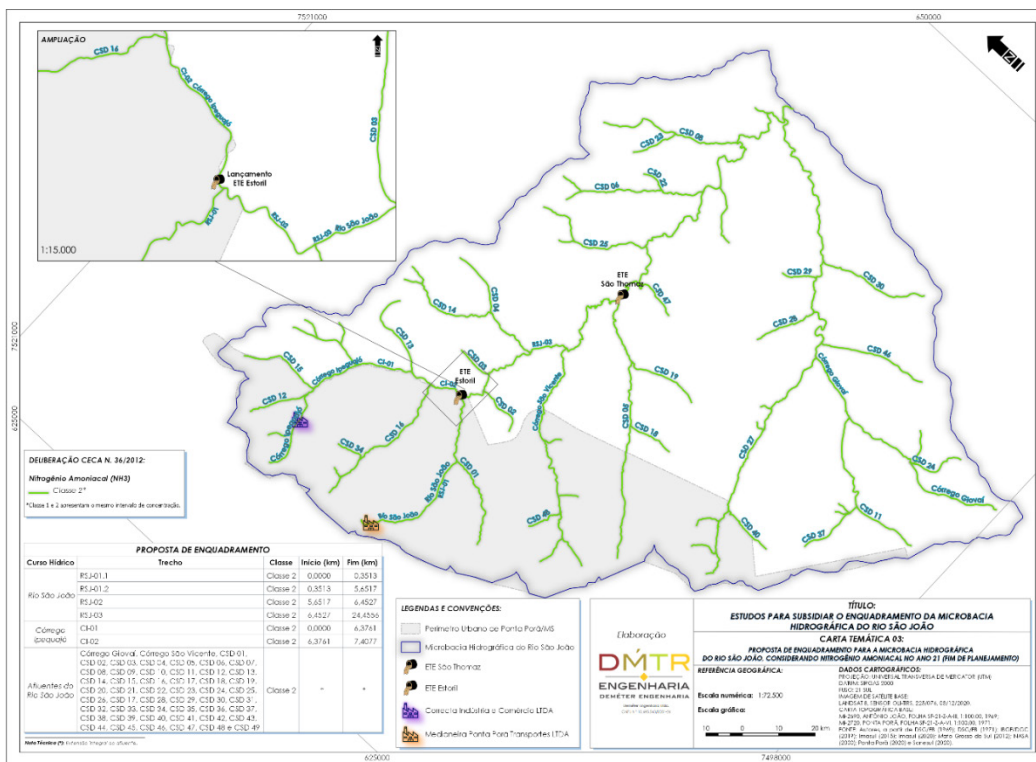


Figura 3 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio São João, considerando Nitrogênio Amoniacoal no fim de planejamento (Ano 21)

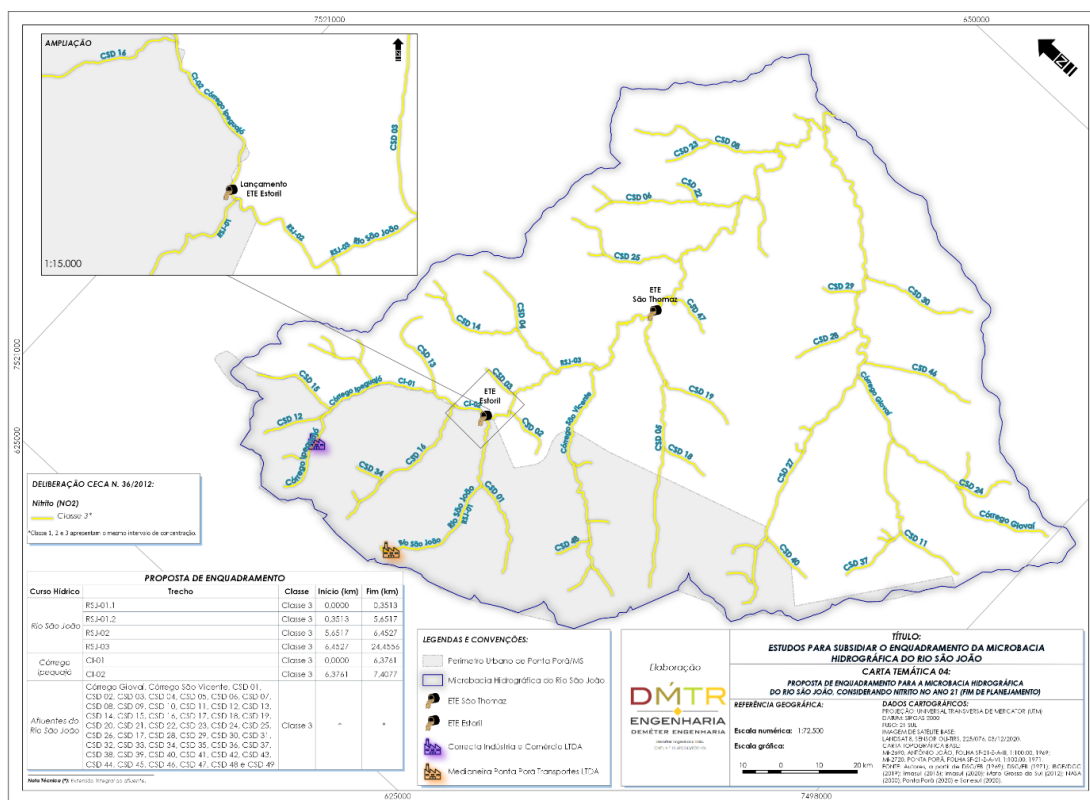


Figura 4 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio São João, considerando Nitrito no fim de planejamento (Ano 21)

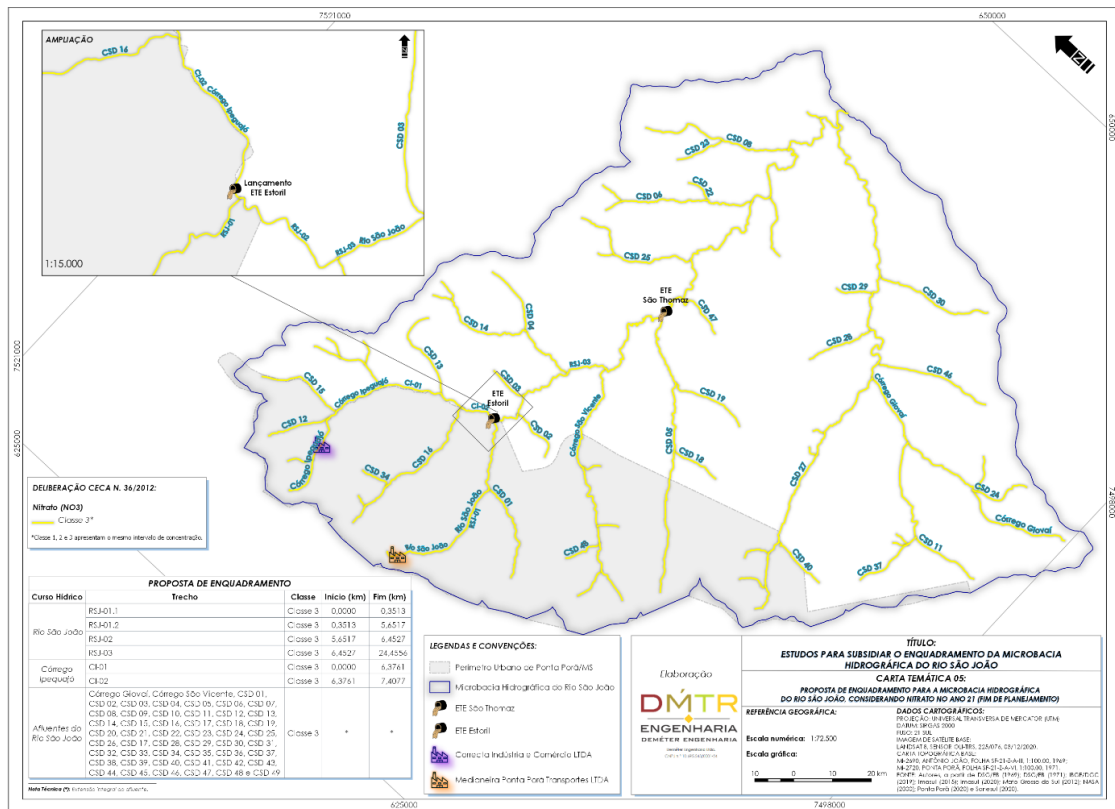


Figura 5 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio São João, considerando Nitrato no fim de planejamento (Ano 21)

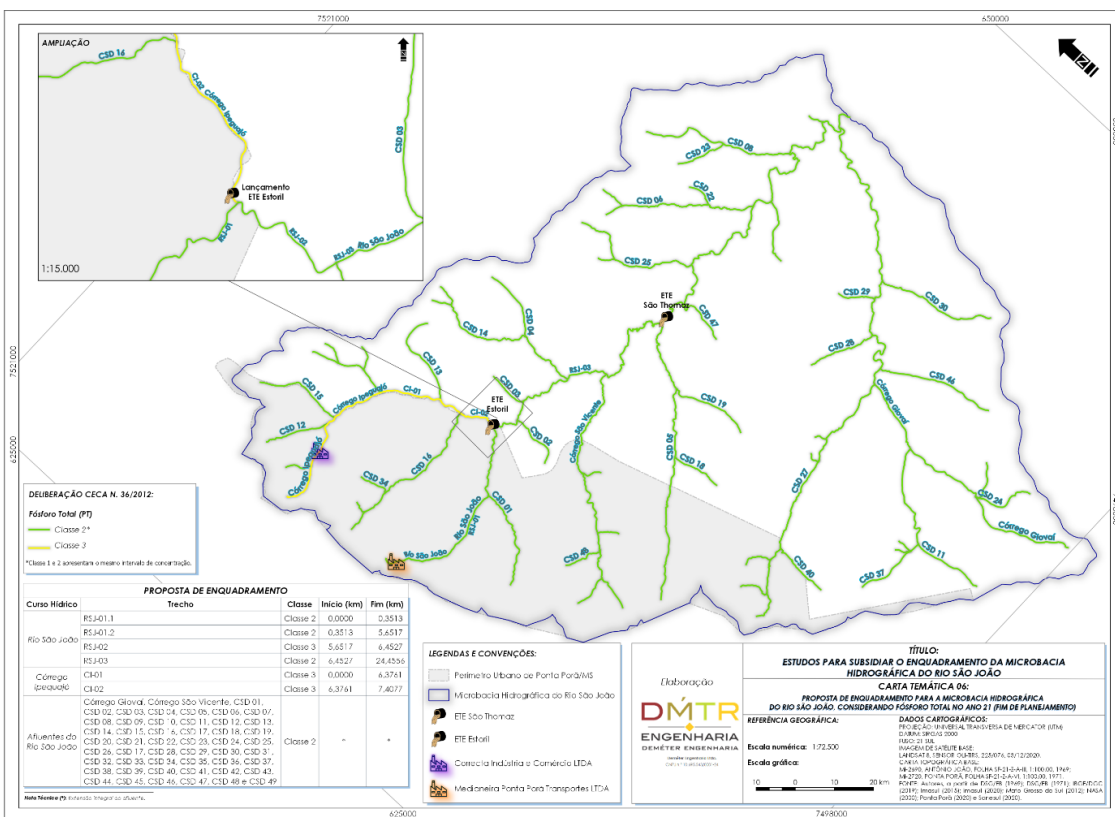


Figura 6 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio São João, considerando Fósforo Total no fim de planejamento (Ano 21)

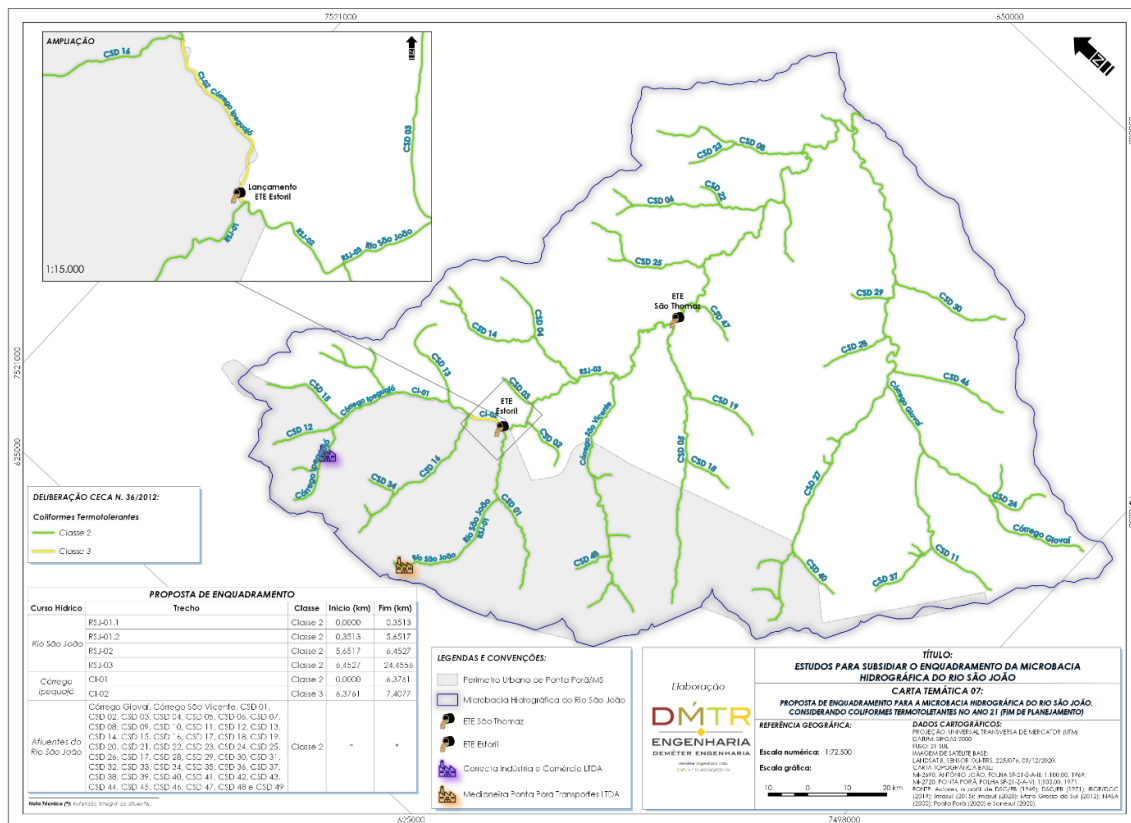


Figura 7 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio São João, considerando Coliformes Termotolerantes no fim de planejamento (Ano 21)

ANEXO II

Quadro 1 - Metas Progressivas e Intermediárias de qualidade para o horizonte de 21 anos de planejamento.

| CURSO HÍDRICO | TRECHO | PARÂMETROS | QUALIDADE ATUAL | METAS (PRAZOS) | | | |
|------------------|---|-------------------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | | | IMEDIATO (2022-2027) | CURTO (2028-2032) | MÉDIO (2033-2037) | LONGO (2038-2043) |
| | | | | CLASSE ⁽³⁾ | CLASSE | CLASSE | CLASSE |
| Córrego Ipequajó | CI-01 Da nascente até a confluência com o CSD 16 (Fuso 21K, E 633.392,1722, N 7.511.811,2338, Datum: Sirgas 2000) | DBO _{5,20} | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | | OD | 4 | 4 | 4 | 4 | |
| | | Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾ | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| | | Nitrito ⁽²⁾ | 3 | 3 | 3 | 3 | |
| | | Nitrato ⁽²⁾ | 3 | 3 | 3 | 3 | |
| | | Fósforo Total ⁽¹⁾ | 3 | 3 | 3 | 3 | |
| | CI-02 Da confluência com o CSD 16 (Fuso 21K, E 633.392,1722, N 7.511.811,2338, Datum: Sirgas 2000) até a foz no Rio São João | DBO _{5,20} | 2 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| | | OD | 2 | 3 | 3 | 3 | |
| | | Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾ | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| | | Nitrito ⁽²⁾ | 3 | 3 | 3 | 3 | |
| | | Nitrato ⁽²⁾ | 3 | 3 | 3 | 3 | |
| | | Fósforo Total ⁽¹⁾ | 4 | 4 | 4 | 3 | |
| | Coliformes Termotolerantes | 4 | 4 | 4 | 4 | 3 | |

| CURSO HÍDRICO | TRECHO | PARÂMETROS | QUALIDADE ATUAL | METAS (PRAZOS) | | | |
|---|--|-------------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | | | IMEDIATO (2022-2027) | CURTO (2028-2032) | MÉDIO (2033-2037) | LONGO (2038-2043) |
| | | | CLASSE ⁽³⁾ | CLASSE | CLASSE | CLASSE | CLASSE |
| Rio São João | RSJ-01 Da nascente até o emissário da Medianeira Transportes Ltda (Fuso 21K, E 629.489,7683, N 7.510.446,2591, Datum: Sirgas 2000) | DBO _{5,20} | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| | | OD | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 |
| | | Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾ | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | | Nitrito ⁽²⁾ | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| | | Nitrato ⁽²⁾ | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| | | Fósforo Total ⁽¹⁾ | 2 | 3 | 3 | 3 | 2 |
| | RSJ-01 Do emissário da Medianeira Transportes (Fuso 21K, E 629.489,7683, N 7.510.446,2591, Datum: Sirgas 2000) até a confluência com o Córrego Ipequajó | DBO _{5,20} | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | | OD | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 |
| | | Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾ | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | | Nitrito ⁽²⁾ | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| | | Nitrato ⁽²⁾ | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| | | Fósforo Total ⁽¹⁾ | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | RSJ-02 Da confluência com o Córrego Ipequajó até a confluência com o CSD 02 (Fuso 21K, E 634.237,9775, N 7.510.644,2066, Datum: Sirgas 2000) | DBO _{5,20} | 2 | 2 | 3 | 3 | 3 |
| | | OD | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| | | Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾ | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | | Nitrito ⁽²⁾ | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| | | Nitrato ⁽²⁾ | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| | | Fósforo Total ⁽¹⁾ | 4 | 4 | 4 | 4 | 2 |
| RSJ-03 Da confluência com o CSD 02 (Fuso 21K, E 634.237,9775, N 7.510.644,2066, Datum: Sirgas 2000) até o seu exutório a 0,6137 km a jusante da confluência com o Córrego Giovaí | DBO _{5,20} | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| | OD | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| | Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾ | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| | Nitrito ⁽²⁾ | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | |
| | Nitrato ⁽²⁾ | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | |
| | Fósforo Total ⁽¹⁾ | 4 | 4 | 4 | 4 | 2 | |
| | | Coliformes Termotolerantes | 4 | 4 | 4 | 4 | 2 |

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nota: padrões de qualidade de corpos hídricos definidos de acordo com Resolução CONAMA n. 357/2005 (CONAMA, 2005) e Deliberação CECA/MS n. 036/2012 (MATO GROSSO DO SUL, 2012a).

⁽¹⁾ Classe 1 e 2 apresentam o mesmo intervalo de concentração. ⁽²⁾ Classe 1, 2 e 3 apresentam o mesmo intervalo de concentração. ⁽³⁾ No Diagnóstico se observou a qualidade atual compatível com Classe 1 em algumas campanhas, em determinados parâmetros, objetivando não restringir o desenvolvimento local foi consensuado pelo Grupo de Trabalho a adoção de qualidade mínima como Classe 2.

PORTARIA IMASUL-MS N. 1143, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

*Cancelar, devido ao não atendimento de notificação, o processo contendo pedido de **CA-LIO** para a atividade de **AQUICULTURA** – COD. 3.28.1, processo n. **71/026149/2021**, em nome da **PIETER ANTONIE JOHANNES MARIA EMMERS**, no município de Miranda/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido ao não atendimento das notificações, o processo contendo o pedido de **CA-LIO** para a atividade de **AQUICULTURA** – COD. 3.28.1, processo n. **71/026149/2021**, em nome da **PIETER ANTONIE JOHANNES MARIA EMMERS**, no município de Miranda/MS.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE o Requerente para suspender a atividade até a regularização do licenciamento ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de setembro de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**DECISÃO**

Pelo exposto, diante da possibilidade da realização pelo servidor de seu trabalho de forma eletrônica e remoto, e em razão do dever do Estado, da efetivação dos direitos referentes à saúde e reabilitação, constato segurança jurídica para, como representante máximo desta entidade autárquica, amparado no artigo 23¹, inciso I da Lei n. 8.934/96 e do art. 9º² do Regimento Interno da JUCEMS, art. 8º, I da LC 95/2001, acolher o pleito apresentado, autorizando o servidor Sr. José Roque da Silva Filho a realizar seu trabalho de forma remota, enquanto perdurar a necessidade do tratamento médico prescrito.

Imprescindível ainda registrar que a autorização deferida na presente decisão fica condicionada ao desempenho satisfatório das atividades inerentes ao cargo/função ocupado pelo servidor, em termos de produtividade e qualidade, o que deverá ficar à cargo do controle e supervisão de sua chefia imediata.

O servidor deverá trazer aos presentes autos, a cada 3 (três) meses, comprovantes dos tratamentos realizados e indicação da continuidade do trabalho remoto.

Campo Grande – MS, 13 de setembro de 2022.

AUGUSTO CÉSAR FERREIA DE CASTRO
PRESIDENTE JUCEMS

¹ Art. 23. Compete ao presidente:

I - a direção e representação geral da junta;
(...)

² Art. 9º A Presidência, órgão diretivo e representativo da JUCEMS, exercida pelo Presidente com a colaboração do Vice-Presidente, compete a organização, o planejamento, a orientação, a coordenação, a execução, o controle e a avaliação das atividades da JUCEMS.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 16/2022 - SAD/FUNSAU/NMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, O SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em face da substituição das candidatas ausentes convocadas por meio dos Editais n. 14 e 15/2022- SAD/FUNSAU/NMED/2021, observando-se:

1. As candidatas deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. As candidatas convocadas para a contratação deverão apresentar ainda, os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2022 - SAD/FUNSAU/NMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 20 de setembro de 2022

Horário: 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande - MS

| Inscrição | Nome | FUNÇÃO | Classificação |
|--------------|----------------------------|---------------|---------------|
| 105612180655 | DAYANE STÉPHANIE FERNANDES | Nutricionista | 9º |
| 105612026857 | RENATA FONTES PEREIRA CRUZ | Nutricionista | 10º |
| | | | |

EDITAL n. 59/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, n. 25/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 13 de abril de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e aos que tiveram rescisão sem justa causa, convocados por meio dos Editais n. 08/2020, 57/2022 e 58/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentarem, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de
Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 59/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS
PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul;
 Endereço: Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV;
 Cidade: Campo Grande – MS;
 Data: 20 de setembro de 2022;
 Horário: 08h às 11h e 13h às 16h.

| Função | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |
|--------------|--|---------------|
| Inscrição | Nome | Classificação |
| 079523172249 | GABRIELA FERREIRA DA SILVA | 713º |
| 079523027765 | APARECIDA SANTANA DE LIMA | 714º |
| 079523176343 | VALDENI NASCIMENTO LIMA | 715º |
| 079523175179 | CLAUDIA PORTO DE PONTES | 716º |
| 079523172512 | MARIA AGENICE MELO DOS SANTOS NANTES | 717º |
| 079523176631 | REGIANE DA SILVA LOPES | 718º |
| 079523172366 | LUCIANO DO NASCIMENTO | 719º |
| 079523011323 | LUCINEIDE DIAS MOREIRA | 720º |
| 079523142375 | ARIANE BARBOZA DE AQUINO | 721º |
| 079523176272 | REGINA APARECIDA DE BARROS RIBEIRO DE MARINS | 722º |
| 079523172311 | EDIMARA DOS SANTOS CORREA | 723º |

EDITAL n. 4/2022 – SAD/CGE/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 1.016, de 12 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.937 de 13 de setembro de 2022, para o PROCEDIMENTO DE INVESTIDURA DO CARGO, observando-se:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Auditor do Estado, consistirá nas seguintes etapas:

1.1. Etapa I: Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, realizada pela Perícia em Saúde da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev, nos termos do disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022, com a finalidade de detectar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo e/ou da função a que concorre o candidato, ou que no exercício das atividades rotineiras do serviço possam expor o servidor ao agravamento dessas condições e/ou a eventuais riscos de morte e/ou à integridade física de terceiros, bem como a existência de patologias, que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo a que será submetido o candidato;

1.2. Etapa II: consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Auditor do Estado, conforme constante no Item 3 deste Edital, de caráter eliminatório e posse, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e demais normativas pertinentes.

2. Da Etapa I- Exame Médico Admissional

2.1. Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
 Endereço: Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
 Data: Conforme especificado no Anexo Único;
 Horário: Conforme especificado no Anexo Único.

2.2. A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

2.3. O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando traje de banho (sunga, para homens, e maiô, para mulheres), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x de tórax PA e perfil com laudo;
- d) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
- e) audiometria (com laudo expedido por Médico Otorrinolaringologista);
- f) videolaringoscopia (com as imagens impressas. A foto do candidato deverá vir impressa no laudo expedido por profissional habilitado)

2.4. Se houver necessidade, novos exames poderão ser requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

3. Da Etapa II- Da Posse

3.1. Do local, data e horário:

Data: 30 de setembro de 2022

Horário: 10 horas

Local: CGE-MS

Endereço: Rua Des. José Nunes da Cunha, s/n, bloco III, Jardim Veraneio, Campo Grande;

3.2. O candidato apto deverá comparecer para comprovação de requisitos no local e horários mencionados neste Edital, com o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) Cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- l) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- m) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- o) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

3.2.1. O candidato deverá, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando couber);
- d) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, devidamente preenchida (digitada) e assinada.

4. O candidato deverá comparecer na data, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2022 – SAD/CGE/2022
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ETAPA I: EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Endereço: Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

| INSCRIÇÃO | NOME | ÁREA | CLASS. | CONDIÇÃO | DATA | HORÁRIO |
|------------|---|-----------------|--------|--------------------|------------|----------|
| 7300004773 | Cássia Monteiro Da Silva Burigato Costa | AUDITORIA GERAL | 18º | AMPLA CONCORRÊNCIA | 30/09/2022 | 07h30min |
| 7300001927 | Leonardo Costa Motta | AUDITORIA GERAL | 19º | AMPLA CONCORRÊNCIA | 30/09/2022 | 07h30min |

ETAPA II: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E POSSE

Local: CGE/MS

Endereço: Rua Des. José Nunes da Cunha, s/n, bloco III, Jardim Veraneio, Campo Grande;

| INSCRIÇÃO | NOME | ÁREA | CLASS. | CONDIÇÃO | DATA | HORÁRIO |
|------------|---|-----------------|--------|--------------------|------------|----------|
| 7300004773 | Cássia Monteiro Da Silva Burigato Costa | AUDITORIA GERAL | 18º | AMPLA CONCORRÊNCIA | 30/09/2022 | 10h00min |
| 7300001927 | Leonardo Costa Motta | AUDITORIA GERAL | 19º | AMPLA CONCORRÊNCIA | 30/09/2022 | 10h00min |

EDITAL n. 2/2022 – SAD/SEDHAST
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 1.017, de 12 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.937, de 13 de setembro de 2022, para realizarem os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer os cargos das carreiras de Gestão de Ações de Assistência e Cidadania ou Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, Lei Estadual n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, no dia 30 de setembro de 2022, às 7h30min, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sungã, para homens, e maiô, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum)
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
- j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicérides;
- p) colesterol total e frações;
- q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;

r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.2. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.3. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.4. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. Os candidatos considerados "aptos" no Exame Médico Admissional, deverão comparecer para realizarem a Etapa II – Posse, consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos das Carreiras Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, na graduação de opção, conforme constante no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e demais normativas pertinentes.

3.1. A Etapa II – Posse, os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas-Sala 12, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, localizado à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, no dia 30 de setembro de 2022, às 10 horas, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, onde apresentarão o original e 1 (um) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - g1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - g2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- h) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022;
- i) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;
- j) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

3.2. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

3.3. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista no subitem 1.1 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, qualificado como normativo, o qual estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.4. Os candidatos deverão, ainda, apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) declaração de acumulação ou não acumulação de cargos públicos, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- b) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- c) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchida e assinada;
- d) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- e) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- f) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- g) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- h) o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

4. O candidato deverá comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEDHAST
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST/2022

Etapa I – Exame Médico Admissional:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso, n. 5.778 - Campo Grande/MS;
Horário: 07h30min

Etapa II – Posse:

Local: Auditório da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST;
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS;
Horário: 10 horas

CARGO: AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO

| Inscrição | Nome | Condição | Classificação Final |
|-----------|---------------------|--------------------|---------------------|
| 784911 | KARINE NEVES MAFRA | Ampla Concorrência | 6º |
| 782137 | ANGELITA ESCOLHANTE | Ampla Concorrência | 7º |

CARGO: ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO

| Inscrição | Nome | Condição | Classificação Final |
|-----------|--------------------------------|--------------------|---------------------|
| 781333 | LUANA RODRIGUES PEREIRA | Ampla Concorrência | 7º |
| 786025 | CARLA DANIELLY ANTERO DA SILVA | Ampla Concorrência | 8º |

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 068/2022

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

Considerando o que dispõe o EDITAL n. 47/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 5 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Tornar público no **ANEXO I** as **MATRÍCULAS DEFERIDAS** e no **ANEXO II** os **CANDIDATOS AUSENTES**, referente às matrículas no Curso de Formação Policial, realizadas na Academia de Polícia Civil, nos dias **13 e 14 de setembro de 2022**, dos candidatos convocados pelo **EDITAL n. 47/2022 - SAD/SEJUSP/CGP/PAP**, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **PERITO PAPILOSCOPISTA**, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 068/2022 MATRÍCULAS DEFERIDAS

| n. | Inscrição | Nome | Classificação Preliminar |
|----|-----------|---|--------------------------|
| 1 | 636349 | KIMBERLY FERNANDES RABELLO | 50º |
| 2 | 628876 | GUILHERME GOMES DOS SANTOS | 51º |
| 3 | 635045 | ODIRLEI NEUMANN | 53º |
| 4 | 687038 | TACIANA NORIKO FERNANDES ORIKASSA ELIAS | 54º |
| 5 | 686246 | GEAN HENRIQUE SABINO FREITAS | 55º |
| 6 | 636945 | ANA PAULA DA SILVA GONZALES | 56º |
| 7 | 684764 | THAIS MELISO GONCALVES | 60º |
| 8 | 685836 | HELAINÉ BATISTA DA COSTA | 63º |
| 9 | 628813 | MATEUS MENDES MEREY | 64º |
| 10 | 631723 | MATEUS DOS SANTOS NOVAIS | 65º |
| 11 | 684422 | MILTON VARGAS JUNIOR | 67º |
| 12 | 634810 | CEZAR VIANA ESMECELATO FILHO | 69º |
| 13 | 684022 | TILO LESCANO PRADO | 70º |
| 14 | 649663 | GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA | 71º |
| 15 | 628887 | GABRIEL AUGUSTO BREGALANTE CALCA | 73º |
| 16 | 635334 | EDUARDO SUEIT JUNIOR | 75º |
| 17 | 631081 | CAMILLA FONSECA DE PAULA DOS SANTOS | 77º |
| 18 | 684673 | EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR | 78º |
| 19 | 628427 | DANILO DORO DE CARVALHO | 79º |
| 20 | 627793 | ANA MARIA ELLER BIRAL | 82º |
| 21 | 685261 | JEFFERSON LUIZ MARTINEZ OCAMPOS | 84º |
| 22 | 674646 | ORLANDO JOSE NOGUEIRA NETO | 85º |
| 23 | 686854 | PRISCILA BORGES BARROS | 91º |
| 24 | 682590 | ANA RAQUEL DORSA NUNES CHAIA | 92º |
| 25 | 637450 | DIONICIA GRACIELA PREIS BEOCK | 93º |
| 26 | 652915 | ADRIELLY ACSA DE ARAUJO PIRES | 96º |

| | | | |
|----|--------|--|---------------------------|
| 27 | 686080 | WILLIAM PEREIRA RODRIGUES | 97º |
| 28 | 643094 | BRUNO RUIZ VIDA | 98º |
| 29 | 638352 | RICARDO CESAR DA COSTA PAIXAO | 99º |
| 30 | 656861 | WILSON DOS SANTOS LIMA | 100º |
| 31 | 647641 | JOAO PAULO MARQUES CORDEIRO | 104º |
| 32 | 681346 | KENIA GABRIELA ROSSO | 107º |
| 33 | 635262 | FELIX ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA | 108º |
| 34 | 685826 | FERNANDA CARNIATO DE SOUZA | 110º |
| 35 | 684368 | EVELYN CAROLINE RODRIGUES DE LIMA BOTELHO BATISTA VEDOVATO | 112º |
| 36 | 686309 | BRUNO SANTOS CASANI DE SOUSA | 113º |
| 37 | 634103 | RAFFAEL D'ELIA RIBEIRO | 123º |
| 38 | 631487 | EDILENE BORGES DE CARVALHO SANTOS | 125º |
| 39 | 634662 | CAIO SANTANA RODRIGUES DE LIMA | 126º |
| 40 | 682748 | LUIZ PAULO PEREIRA DIAS | 127º |
| 41 | 680153 | GRAZIELA PORTILHO MONTEIRO SOARES | 128º |
| 42 | 634559 | HUGO JOSE DAMASCENO FAGUNDES | 129º |
| 43 | 629902 | JOHNY GONZAGA DA COSTA ROSA | 134º |
| 44 | 634218 | MATHEUS FERREIRA LEAO | 136º |
| 45 | 635725 | ANTHONY GREG FLORENTINO FADIGAS | 137º |
| 46 | 629386 | RENAN DE ALMEIDA MARCELINO | 138º |
| 47 | 637054 | HIGOR RIBEIRO PADILHA | 139º |
| 48 | 687045 | RAFAEL PARMIGIANI | 144º |
| 49 | 631159 | RAISSA DE ALBUQUERQUE CARVALHO | 0818559-90.2022.8.12.0001 |
| 50 | 631051 | LUCIANO ANTONIO DE NASCIMENTO | 1404400-96.2022.8.12.0000 |

**ANEXO II – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 068/2022
CANDIDATOS AUSENTES**

| n. | Inscrição | Nome | Classificação Preliminar |
|----|-----------|-------------------------------------|--------------------------|
| 1 | 686877 | LUANA MARIA YUMIKO MARTINS | 47º |
| 2 | 627845 | KATHERINE RINALDI DAMBROS DOMINGUES | 49º |
| 3 | 682125 | EVALDO TOMAZ DOS SANTOS JUNIOR | 57º |
| 4 | 632749 | LAURA LORENZINI FERNANDES OLIVEIRA | 58º |
| 5 | 628043 | GISELE FERNANDA GONCALVES | 59º |
| 6 | 636206 | NAIARA KARINE DA SILVA SALVADOR | 61º |
| 7 | 636462 | GIOVANE OLIVEIRA SILVA | 66º |
| 8 | 682539 | MARCOS PAULO GERONIMO DOS SANTOS | 68º |
| 9 | 638106 | JOAO PEDRO SUCKER FIGUEIRA | 72º |
| 10 | 628461 | MILENA GEANIE MATOS ROCHA | 76º |
| 11 | 652918 | DEBORA CAROLINI ALVES LEMOS | 80º |
| 12 | 628392 | ARON LUCAS FERREIRA ROSA GOULART | 81º |
| 13 | 636341 | ADILSON ROMULO BORGHI | 83º |
| 14 | 631753 | HIGOR SERGIO BARBOSA ARRUDA DE LIMA | 86º |
| 15 | 635550 | MAYARA FELIX PIERRE | 87º |
| 16 | 633662 | MICHELLE YURIKA HAYASHI | 89º |
| 17 | 636064 | RHAYAN ADUIR DA SILVA DE AMORIM | 90º |
| 18 | 687625 | EDRITA TALITA PAIM CAVALHEIRO | 94º |
| 19 | 686621 | BEATRIZ REGINA DE ANGELO | 95º |
| 20 | 631230 | JUAN FELIPE DIAS DE PADUA | 101º |
| 21 | 628531 | BETINA MILANI | 102º |

| | | | |
|----|--------|------------------------------------|------|
| 22 | 629560 | BARBARA BARBOSA SCHRAMM | 103º |
| 23 | 632087 | LUCILAINE ALVES | 109º |
| 24 | 637973 | LIDIANE BARROSO FALCAO SOARES | 111º |
| 25 | 685101 | ITALO LIMA SANTANA MOREIRA | 114º |
| 26 | 631991 | CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA FILHO | 115º |
| 27 | 680930 | LETICIA AKEMI AGUENA YASUNAKA | 116º |
| 28 | 688479 | ANA HELLEN ALVES COSTA | 124º |
| 29 | 686122 | GABRIEL FLORES ARCARI | 130º |
| 30 | 632294 | JOELMA SANTOS DA SILVA | 131º |
| 31 | 685749 | FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI | 132º |
| 32 | 681607 | ADONIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA | 133º |
| 33 | 637214 | RODRIGO DA SILVA SANTOS | 135º |

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 029/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento, lista de Concluintes do **Curso de Tiro Policial Básico -C-TED- Dourados-MS**, conforme segue:

1. CONCLUINTES -C-TED/ESPEN - TURMA 1

| | Nome |
|----|-------------------------------|
| 01 | Ademir Antunes De Brito |
| 02 | Cleber Vidal Venancio |
| 03 | Franklin Caetano De Freitas |
| 04 | Gustavo Felberg Da Silva |
| 05 | Jackson Bendassolli |
| 06 | Laureci Salete Finger Roberto |
| 07 | Leonardo Silva Sotolani |
| 08 | Marcelo Nogueira De Almeida |
| 09 | Ronaldo Do Nascimento Dantas |
| 10 | Samer Rolim Amira Malacarne |
| 11 | Sergio Ferreira Goncalves |
| 12 | Wanderlley Neves Vanderley |

Campo Grande MS, 13 de setembro de 2.022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente/AGEPEN/MS

EDITAL N. 0030/2022-ESPEN/AGEPEN/MS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Escola Penitenciária - ESPEN, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos candidatos* a data e local para início do **XXXIX Curso de Formação para Agente Penitenciário - Turma 2**, (M.S.Nº 0818366-75.2022.8.12.0001 e M.S.Nº 0810042-96.2022.8.12.0001)*, conforme abaixo:

Data: **20/09/2022 -**

Horário: **7h00**

Local: **Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul -ESPEN - Rua Pernambuco, 1512 - Vila Gomes**

Campo Grande-MS, 13 de Setembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente da AGEPEN/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 260/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 14 de Setembro de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 260/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

| | | | |
|--|------|-------------------------------------|------------|
| PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 15 de Setembro de 2022 | | | |
| Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato. | | | |
| EDITAL de Seleção nº. 23/2022 – PRODHS/PROE, de 03/05/2022 - D.O 10.820 de 04/05/2022, p. 172; EDITAL de Homologação nº 37/2022 – RTR/UEMS, de 25/05/2022 - D.O 10.842 de 26/05/2022, p. 153. | | | |
| CANDIDATO (A) | Área | Curso/ Unidade | CH |
| ELIZANDRA NOGUEIRA EVANGELISTA GRAEFF TEIXEIRA Atendimento Educacional Especializado 16/09/2022 à 22/12/2022 | AEE | Mestrado em Letras/ Campo Grande | 04h |

EDITAL Nº 251/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração

simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 14 de Setembro de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 251/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

| PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 15 de Setembro de 2022 | | | |
|---|---------------------|------------------------------------|------------|
| Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato. | | | |
| EDITAL de Seleção nº. 10/2020 – PRODHS/PROE, de 12/11/2020 - D.O 10.323 de 13/11/2020, p. 63; EDITAL de Homologação nº 52/2020 – RTR/UEMS, de 18/12/2020 - D.O 10.356 de 21/12/2020, p. 174. | | | |
| CANDIDATO (A) | Área | Curso/ Unidade | CH |
| MARIANA MACIEL MONTEIRO Subst. Marcelo Leandro Bueno Motivo: Coordenação de curso pró-tempore 15/09/2022 à 22/12/2022 | Ciências Biológicas | Ciências Biológicas/ Mundo Novo | 08h |
| LARISSA DE ARAÚJO KAWABE Subst. Vanessa Pontara Motivo: Licença maternidade 15/09/2022 à 22/12/2022 | Ciências Biológicas | Ciências Biológicas/ Mundo Novo | 08h |

EDITAL N.º 32/2022 - PROE/DED/UEMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal N.º 10.741/03 e PORTARIA DED/UEMS N.º 01, DE 07 DE JUNHO DE 2022, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial, para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES, designada por meio da PORTARIA DED/UEMS N.º 01, DE 07 DE JUNHO DE 2022, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
- 1.2. Este processo seletivo tem como público-alvo servidores(as) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que terão prioridade na classificação, e público externo.
- 1.3. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e http://www.uems.br/editais_concursos.
- 1.4. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e desenvolvimento das atribuições.
- 1.5. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionados aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.
- 1.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.8. **O(A) candidato(a) poderá se inscrever** observando todos os requisitos exigidos para a função, de acordo com o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.
- 1.9. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.10. A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital e demais atualizações para realização da inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 1.11. Constam Anexos a este Edital:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS;

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS;

ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico conforme cronograma constante no ANEXO I deste Edital.
- 2.2. O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, seguindo rigorosamente a ordem dos subitens I a X, dos seguintes documentos:
 - I. Ficha de Inscrição, preenchida, assinada pelo(a) candidato(a) e digitalizada, conforme ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO deste Edital;
 - II. Documento de Identificação;
 - a) Serão aceitos os documentos de identidade de brasileiros natos ou naturalizados: Carteiras de Identidade (RG) expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
 - b) Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Registro Nacional de Estrangeiros /RNE.
 - c) Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade.
 - III. Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;
 - IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - V. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) emitida pelo endereço: <https://www.tse.jus.br>;
 - VI. Diploma de Curso da Graduação em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS;

VII. Comprovantes/Declarações de experiência de docência na Educação Básica e/ou Ensino Superior.

- a) Os comprovantes ou declarações deverão estar com destaque no documento indicando o nome do(a) candidato(a) e a comprovação do tempo de experiência;
- b) O(A) candidato(a) deve estar atento aos requisitos para atuação na vaga, de modo que a experiência comprovada esteja de acordo com o exigido no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS e no item 4 deste Edital.
- c) Para atuação como Docente, a comprovação de experiência de docência deve ser no Ensino Superior.

VIII. Comprovante de residência, em nome do(a) candidato(a), pais/responsáveis ou do cônjuge;

- a) Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge, o(a) candidato(a) deverá anexar a cópia da certidão de casamento ou união estável;
- b) Para atuação na Tutoria Presencial, o(a) candidato(a) deve enviar comprovante de residência na cidade do Polo de atuação pretendido.

IX. Cópia do Currículo Lattes, atualizado no ano corrente, emitido por meio da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

X. Ficha de Avaliação do Currículo, conforme ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital;

- a) A Ficha de Avaliação do Currículo deve ser preenchida digitalmente, impressa, assinada pelo(a) candidato(a) e escaneada.
- b) As informações indicadas na Ficha de Avaliação do Currículo devem constar no Currículo Lattes.
- c) Comprovantes dos itens pontuados pelo(a) candidato(a) constantes na Ficha de Avaliação do Currículo;
- d) Os comprovantes deverão ser apresentados na ordem e em concordância com as páginas indicadas na Ficha de Avaliação do Currículo.

e) Os comprovantes ou declarações deverão estar com destaque indicando o nome do(a) candidato(a).

2.3. O(A) candidato(a) deverá enviar o arquivo com a inscrição identificado conforme: <nome_do_candidato.pdf>. 2.4. Não serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e/ou a inclusão de documentos após o Período de Inscrições.

2.5. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.

2.6. A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do(a) candidato(a).

2.7. Não será homologada a inscrição:

- a) que não atender integralmente ao item 2.2 deste edital;
- b) que não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital;
- c) cuja documentação estiver ilegível;

2.8. Fica impedida a participação neste Processo Seletivo do(a) candidato(a) que tenha sido desligado de qualquer função anteriormente desempenhada por motivo de não cumprimento de suas atribuições junto à DED/UEMS, nos dois anos anteriores à publicação deste Edital.

2.9. O(A) candidato(a) que possuir pendências junto à DED/UEMS somente será convocado após o cumprimento de suas atribuições.

2.9.1. O ajustamento das pendências será formalizado por meio de documento específico entre a DED/UEMS e o(a) candidato(a).

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O(A) bolsista selecionado(a) terá carga horária semanal e atribuições específicas relativas à função para qual for convocado(a).

3.2. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (exceto aos domingos e feriados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.

3.2.1. As atividades presenciais dos cursos da DED/UEMS ocorrem, prioritariamente, às quintas-feiras e sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

3.3. Verificado o descumprimento das atribuições por parte do(a) bolsista, a Coordenação competente poderá:

- I. Emitir advertência salientando as pendências na atuação das atribuições e prazo para regularização das funções;
- II. Solicitar o desligamento do(a) bolsista na emissão da terceira advertência por descumprimento das atribuições.

3.4. A **Tutoria Presencial**, com carga horária de 20 horas/semana, desenvolve atividades de fundamental importância no processo educacional dos cursos a distância porque desempenham um papel estratégico no Polo ao contribuir *in loco* para o desenvolvimento dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação propostos no Projeto Pedagógico do Curso, sendo:

- a) mediar a comunicação de conteúdos entre o(a) professor(a) e os(as) discente(s);
- b) acompanhar os prazos e auxiliar as atividades discentes presenciais, no polo, conforme o cronograma do curso, tais como: disciplinas, elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares e outras;
- c) apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) estabelecer contato permanente com os(as) discente(s) e mediar as atividades acadêmicas, inclusive na organização de grupos de estudos locais e na realização de busca ativa dos(as) discente(s) ausentes;
- e) colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos(as) discente(s);
- f) participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED-UEMS e/ou UAB;
- g) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos(as) discente(s) e encaminhar à Coordenação de Tutoria;
- h) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do(a) professor(a) responsável;
- i) manter regularidade de acesso aos espaços virtuais do curso e dar retorno às solicitações dos(as) discente(s) no prazo máximo de 24 horas;
- j) apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- k) dialogar com a Tutoria a Distância para acompanhamento dos(as) discente(s);
- l) participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, inclusive presenciais na cidade de Dourados, quando solicitado.
- m) participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED-UEMS e/ou UAB;

n) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do(a) Coordenador(a) de Curso responsável;

3.5. A atuação do **Tutor Ledor-Transcritor**, com carga horária de 20 horas/semana, é específica para atendimento de discentes vinculados a Diretoria de Educação a Distância com impedimento parcial ou total na realização da leitura, na decodificação de textos, na execução da escrita, ou de registros a tinta, em decorrência de deficiências, transtornos ou síndromes. Como parte das atribuições, deverá contribuir *in loco*, e no exercício de suas competências devem:

- a) realizar a leitura em voz alta de textos escritos a tinta para pessoas com impedimento, total ou parcial, de realizar a leitura autônoma de textos em virtude de déficit visual, físico, mental ou intelectual;
- b) registrar a tinta textos expressos de forma oral ou por outra modalidade de comunicação alternativa de pessoas acometidas por déficit visual, físico, mental ou intelectual que estão impossibilitadas de executar registros a tinta de maneira autônoma;
- c) auxiliar nas atividades de estudo didático-pedagógicos e culturais desenvolvidas pelo(a) estudante de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- d) atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e em ambiente de avaliação;
- e) atuar como agente de inclusão no amparo ao uso de Tecnologia Assistiva, Softwares de Comunicação e/ou Leitura de Tela;

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Para cadastramento no Sistema UAB o(a) candidato(a) convocado(a) para a vaga de tutoria presencial, deverá comprovar, além das exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital, formação mínima de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

4.2. O(A) tutor(a) presencial selecionado(a) receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), a ser paga diretamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES) do Ministério da Educação, nos termos da Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007 e da Portaria MEC/CAPES nº 183 de 20/10/2016.

4.3. As bolsas a que se referem este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UAB e tampouco com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

4.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Federal nº 11.273/2006 e com outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha

exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e consulta para verificar se está apto para as fases do processo seletivo.

5.2. O processo seletivo terá a seguinte fase **de caráter classificatório: Análise Curricular e de Títulos**

a) Serão considerados nessa fase, apenas os itens constantes da Ficha de Análise Curricular e de Títulos do(a) candidato(a) que sejam comprovados em atendimento aos critérios de pontuação apresentados no ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS, deste Edital.

b) Será atribuída nota zero ao(a) candidato(a) que encaminhar a Ficha de Análise Curricular e de Títulos desacompanhada das cópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas.

c) A pontuação será obtida por meio da somatória dos pontos **verificados** pela Banca Examinadora na Ficha de Avaliação do Currículo.

d) Serão considerados para o cálculo da pontuação na Análise Curricular e de Títulos, constantes no ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital, os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital.

6. BANCAS EXAMINADORAS

6.1. A banca examinadora será composta por servidores(as) da UEMS, que realizarão a seleção e classificação das inscrições segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. A Banca Examinadora será constituída por três servidores(as) dos quais pelo menos um tenha titulação igual ou superior a dos(as) candidatos(as) e normatizada via Portaria específica publicada pela Diretoria de Educação a Distância da UEMS.

6.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos(as) candidatos(as), em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

6.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato(a) inscrito(a), em prazo inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital; bem como o membro que tenha sido orientador(a) ou coorientador(a) acadêmico(a) do(a) candidato(a), em nível de graduação, especialização *lato sensu* ou *stricto sensu* nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

6.5. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a maior titulação acadêmica.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão divulgadas duas listas de classificação no mesmo Edital, sendo a primeira para servidores(as) da UEMS e a segunda para candidatos(as) externos à UEMS.

7.2. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

II. Maior nota na Fase 1 – Prova Online;

III. Maior tempo de experiência profissional na Educação a Distância;

III. Maior titulação acadêmica;

IV. Maior tempo de experiência profissional na docência presencial.

8 DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão estar identificados conforme ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital.

8.2. Caberá recurso: a Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas, o Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos e a Lista Preliminar do Resultado Final.

8.3. O recurso preenchido digitalmente, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e escaneado, conforme ANEXO V - FICHA DE RECURSO deste Edital deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> dentro do prazo especificado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

8.4. O(A) candidato(a) deverá, através de requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a decisão divulgada.

- 8.5. O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.
- 8.6. O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, identificado conforme: <nome_do_candidato.pdf>.
- 8.7. O Resultado da Análise dos Recursos será divulgada por meio de Edital, no prazo e condições previstos no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.
- 8.8. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que vierem a ser publicados.
- 8.9. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Após a Homologação do Resultado Final desta seleção, a Diretoria de Educação a Distância publicará Edital específico de convocação.
- 9.2. No Edital de Convocação, constarão os nomes, por ordem de classificação, dos(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para a realização dos Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) e/ou comprovação de que já realizaram formação equivalente.
- 9.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação relativa a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 9.4. Em caso de desligamento de bolsista e havendo interesse da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, será convocado(a) por meio de Edital específico o(a) próximo(a) candidato(a) da ordem de classificação constante do cadastro de reserva.
- 9.5. Durante o período de participação no Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), o(a) candidato(a) convocado(a) não receberá bolsa.
- 9.6. A implantação da bolsa está condicionada ao envio de toda a documentação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cuja relação será indicada em Edital específico.
- 9.7. O pagamento da bolsa só terá início com o efetivo início de exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado e no período informado pela Coordenação UAB.
- 9.8. Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) com maior pontuação em ordem de classificação, até o limite da reserva vagas estabelecido no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital, considerando a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS.
- 9.9. Os(As) demais candidatos(as) ficarão indicados(as) para o cadastro de reserva, podendo ser convocados segundo a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS em ordem de classificação.

10. DOS CURSOS DE FORMAÇÃO

- 10.1. Todos os(as) candidatos(as) classificados(as) no Resultado Final neste Edital serão chamados para o Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) e para o Curso Complementar denominado "ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS".
- 10.2. Os Cursos de Formação serão considerados como pré-requisitos para a implantação das bolsas dos(as) candidatos(as) convocados(as).
- 10.3. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) para **Tutor Ledor-Transcritor** será composto por dois módulos, sendo: MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h) e ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h), totalizando 50 (cinquenta) horas, cujo período de realização estará indicado em Edital específico.
- 10.5. Durante o período de participação no Curso de Formação os participantes não receberão qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.
- 10.6. O(A) candidato(a) chamado(a) para o Curso de Formação receberá certificado de participação.
- 10.7. A não participação ou reprovação nos Cursos de Formação implicará a desclassificação do(a) candidato(a).
- 10.8. A participação e aprovação no Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.
- 10.8.1. É facultado ao(a) candidato(a) a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple a "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" cuja carga horária total seja igual ou superior a 40 (quarenta) horas.
- 10.9. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis) no Curso de Formação em Educação a

Distância (EaD) e 7,0 (sete) no Curso Complementar denominado ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).

10.10. Havendo modificação nos Módulos de Formação, por parte da Diretoria de Educação a Distância, os(as) candidatos(as) classificados(as) e/ou convocados(as) deverão cumprir novamente os Cursos.

11 DAS BOLSAS

11.1. Para a implementação das bolsas o(a) candidato(a) convocado(a) deverá enviar assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, enviar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas e outros documentos designados no Edital de Convocação.

11.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas.

11.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente.

11.4. Para o Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.

11.5. A lista e o formato dos documentos para implantação da Bolsa serão indicados em Edital específico e de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) farão parte do cadastro de reserva e poderão ser chamados(as) a qualquer tempo durante a vigência do Edital, respeitando-se a ordem de classificação e a certificação nos cursos de formação.

12.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão chamados(as) por prazo determinado e de acordo com a necessidade da Diretoria de Educação a Distância.

12.3. A presente seleção será válida pelos próximos 2 anos, podendo no interesse da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, ser prorrogada por mais dois anos letivos.

12.4. Ouvidas as Coordenações competentes, a Diretoria de Educação a Distância da UEMS poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista;

II. houver inconsistência na documentação apresentada ou acúmulo de bolsa;

III. ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

12.5. Verificado, em qualquer tempo, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos, bem como o não preenchimento o descumprimento das designações deste edital e subsequentes relacionados a ele, decorrerá sua desclassificação do Processo Seletivo, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e eventuais penalidades legais previstas.

12.6. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

12.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as), circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas. 12.9 Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

Dourados, 14 de setembro de 2022.

Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Prof. Dr. Frederico Fonseca Fernandes

Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

ANEXO I – CRONOGRAMA
EDITAL N.º 32/2022 - PROE/DED/UEMS

O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constará nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e http://www.uems.br/editais_concursos.

| Etapa | Data/Período | Horário |
|--|-------------------------|---|
| Período de Inscrições | 15/09/2022 a 25/09/2022 | a partir das 8h de 15/09/2022 até 23h59 de 25/09/2022 |
| Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas | 27/09/2022 | a partir das 16h |
| Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS | 28/09/2022 | 0h de até 23h59 |
| Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições | 29/09/2022 | a partir das 16h |
| Realização da Fase 2 – Análise Curricular e de Títulos | 30/09/2022 03/10/2022 | Horário de Funcionamento da DED |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos | 04/10/2022 | a partir das 16h |
| Período de recurso à divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos | 05/10/2022 | 0h de até 23h59 |
| Resultado da análise dos recursos e Homologação da Análise Curricular e de Títulos | 06/10/2022 | a partir das 16h00 |
| Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final | 06/10/2022 | a partir das 16h00 |
| Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final | 07/10/2022 | a partir das 0h de até 23h59 |
| Resultado da análise dos recursos da Homologação do Resultado Final | 17/10/2022 | a partir das 16h00 |
| Divulgação do Edital de Convocação | a partir de 17/10/2022 | Conforme informações de Edital específico. |

ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS
EDITAL N.º 32/2022 - PROE/DED/UEMS

| POLO UAB | CURSO | TITULAR | CADASTRO RESERVA |
|----------------------|-----------------------|----------------|-------------------------|
| São Gabriel do Oeste | Administração Pública | 01 | 03 |

| REQUISITOS PARA TUTORIA PRESENCIAL | |
|---|---|
| CURSO | REQUISITOS PARA ATUAÇÃO |
| Administração Pública | Graduação em qualquer área, formação como Ledor e Transcritor, comprovada por meio de curso de educação profissional ou de extensão universitária e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior |

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N.º 32/2022 - PROE/DED/UEMS

| FICHA DE INSCRIÇÃO (Preencher, Assinar e Digitalizar) | | |
|---|---------------------|----------------------|
| Nome Completo (sem abreviações): | | |
| N.º Documento de Identificação: | Órgão Expedidor: | |
| CPF: | Telefone Principal: | Telefone de Contato: |
| E-mail Principal: | E-mail Secundário: | |

| | |
|--|----------------|
| Endereço Completo: | |
| CEP: | Cidade/Estado: |
| Vem, por meio desta, requerer sua inscrição na Seleção de Bolsistas UAB para o preenchimento de vagas e cadastro reserva, para atuação no curso de Graduação em Ciências Sociais, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, como segue: | |
| Função: | |
| () Tutoria Presencial - Curso: Administração Pública - Polo: São Gabriel do Oeste/MS | |
| Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições do Processo Seletivo, em concordância com o EDITAL N.º 32/2022 - PROE/DED/UEMS , bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas. | |

_____, ____/____/2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS
EDITAL N.º 32/2022 - PROE/DED/UEMS**

Nome do (a)Candidato(a): _____

Função: _____

Orientações:

1. Preencha a Ficha de Avaliação do Currículo indicando a Pontuação Inicial declarada pelo(a) candidato(a) e a página correspondente do documento comprobatório, no arquivo PDF gerado pelo candidato(a), imprima, assine e digitalize.
2. Organize os documentos comprobatórios na sequência dos itens apresentados na tabela e com dados destacados como, por exemplo, nome, período de experiência e data de publicação, sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados.
3. Para o cálculo da pontuação de experiências e publicações na Análise Curricular e de Títulos, serão considerados os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições, conforme Edital N.º 024/2022.
4. Considere apenas a Formação Acadêmica de maior titulação (pontuação).
5. O título/diploma de graduação para os candidatos, usado como condição para comprovar a habilitação na área, exigido na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos.
 - 5.1. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001.
6. As disciplinas ministradas ou cursos ministrados com duração de uma semana, de 15 dias ou até 30 dias, por exemplo, não configuram o trabalho de um semestre letivo.
7. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, serão desconsiderados.
8. O resultado da Avaliação do Currículo será homologado na data estipulada conforme ANEXO I do Edital nº 32/2022.
9. Para correlação entre as áreas, será utilizada como referência:
10. Não será permitida a contagem concomitante da Experiência em Docência em níveis diferentes.

11. Não será permitida a contagem de um título em critérios diferentes.
12. Não serão pontuados os títulos que não atendam rigorosamente ao disposto no **Edital n.º 32/2022**
13. Para comprovação de publicação, enviar cópia digitalizada, sendo:
- 13.1 Livro (autoria ou organização) - capa e ficha catalográfica;
- 13.2 Capítulo de Livro - capa, ficha catalográfica, índice/sumário e primeira página do capítulo de autoria;
- 13.3 Artigo em Periódico - primeira página do artigo de autoria; e,
- 13.4 Artigo Completo em Evento - capa dos Anais, índice/sumário e primeira página do artigo de autoria;

| Áreas | Item | Descrição | Pontuação por item | Pontuação Máxima | Pontuação declarada pelo(a) candidato | Pontuação atribuída pela Banca Examinadora | Página do Documento |
|---|------|--|--------------------|------------------|---------------------------------------|--|---------------------|
| Formação Acadêmica | 1 | Doutorado na área do Curso | 300 | 300 | | | |
| | 2 | Doutorado em área afim do Curso | 250 | | | | |
| | 3 | Mestrado na área do Curso | 200 | | | | |
| | 4 | Mestrado em área afim do Curso | 150 | | | | |
| | 5 | Especialização na área do Curso | 100 | | | | |
| | 6 | Especialização em área afim do Curso | 50 | | | | |
| Experiência em Docência Presencial | 7 | Magistério na Educação Superior (presencial) na área do curso | 5/mês | 300 | | | |
| | 8 | Magistério na Educação Superior (presencial) em área afim do curso | 3/mês | 180 | | | |
| | 9 | Magistério no Ensino Fundamental e/ou Médio | 1/mês | 60 | | | |
| Experiência em EaD | 10 | Docente Formador na área do curso | 5/mês | 300 | | | |
| | 11 | Docente Formador em área afim do curso | 4/mês | 240 | | | |
| | 12 | Tutoria na área do curso | 3/mês | 180 | | | |
| | 13 | Tutoria em área afim do curso | 2/mês | 120 | | | |
| Publicação na área do curso e/ou em EaD | 14 | Livro e/ou organização de Livro | 12/produto | 60 | | | |
| | 15 | Capítulo de Livro | 8/produto | 40 | | | |
| | 16 | Artigo em periódico | 8/produto | 40 | | | |
| | 17 | Artigo Completo em evento | 6/produto | 30 | | | |

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
EDITAL N.º 32/2022 - PROE/DED/UEMS

FORMULÁRIO DE RECURSO
(Preencher, Assinar e Digitalizar)

Nome Completo (sem abreviações):

| | | |
|--|-------------------|------|
| N.º Documento de Identificação: | Órgão Expedidor: | CPF: |
| Telefone Principal: | E-mail Principal: | |
| À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UEMS/UAB: O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo para a função abaixo indicada: | | |
| Função: () Tutoria Presencial - Curso: Administração Pública - Polo: São Gabriel do Oeste/MS | | |
| Vem, por meio desta, requerer a V. Sª. a revisão do(a): | | |
| () Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas () Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos () Lista Preliminar do Resultado Final | | |
| Justificativa fundamentada: | | |
| Solicitação (o que você pretende que seja considerado): | | |
| Lista de documentos anexos: | | |

_____, ____/____/2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 37/2022-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

| ÁREA DE CONHECIMENTO | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO | UNIDADE |
|----------------------|--|-------------|
| Literatura | - Graduação em Letras; e - Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em: Letras; ou Estudos Literários; ou Teoria da Literatura; ou Literatura Comparada. | Cassilândia |

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital, e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.4. O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

2.4.1. Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);

c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.2. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a", "b", "c" e "d" e "e" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 26 de setembro de 2022, impreterivelmente.

2.4.3. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social,

ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento

de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.3. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições, e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.4. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.5. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.6. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.7. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.8. O não comparecimento, virtual, ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. Caso haja queda da conexão durante a prova didática, pode ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.3.1. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

- 6.4. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.
- 6.5. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).
- 6.5.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.
- 6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.
- 6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato(a).
- 6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.
- 6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará na eliminação do candidato.
- 6.7. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:
- 6.7.1. PLANO DE AULA
- a) Adequação dos objetivos ao tema;
 - b) Dados essenciais do conteúdo;
 - c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
 - d) Indicação das referências bibliográficas.
- 6.7.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA
- 6.7.2.1. Conteúdo
- a) Apresentação e problematização;
 - b) Desenvolvimento sequencial;
 - c) Articulação do conteúdo com o tema;
 - d) Exatidão e atualidade;
 - e) Síntese analítica.
- 6.7.2.2. Exposição
- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
 - b) Adequação do material didático ao conteúdo;
 - c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
 - d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
 - e) Adequação ao tempo disponível.
- 6.8. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.9. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.
- 6.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.
- 6.11. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

- 7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.
- 7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste

Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

| | |
|--------------------------|---|
| NOTA DA PROVA DE TÍTULOS | $\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$ |
|--------------------------|---|

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

| Titulação | Regime de 20 horas (valores em reais) | Regime de 40 horas (valores em reais) |
|--------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Doutor | 4.857,31 | 9.714,62 |
| Mestre | 3.446,69 | 6.893,38 |
| Especialista | 2.395,38 | 4.790,77 |
| Graduado | 1.330,77 | 2.661,54 |

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- n) Formulário de cadastro de dependentes
- m) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.4.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES),

conforme legislação em vigor.

15.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2022, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 14 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 37/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

| Data | Atividade | Local/Horário |
|-------------------------|----------------------------|---|
| 15/09/2022 a 26/09/2022 | Período de inscrições | http://ead4.uems.br |
| 29/09/2022 | Homologação das inscrições | Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas |

| | | |
|-----------------|---|---|
| 29/09/2022 | Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada | Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições. |
| 03/09/2022 | Resposta aos recursos | Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas. |
| 04/10/2022 | Divulgação da Banca Examinadora | Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas. |
| 04/10/2022 | Recurso contra Banca Examinadora | Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições. |
| 06/10/2022 | Resposta aos recursos | http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas. |
| 17/10/2022 | Sorteios | http://ead4.uems.br , conforme especificado no edital de Homologação das inscrições. |
| 17/10/2022 | Postagem do Plano de Ensino | http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área. |
| 19 e 20/10/2022 | Provas Didáticas e de Títulos | http://ead4.uems.br |
| 21/10/2022 | Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos | http://ead4.uems.br , a partir das 15h |
| 21/10/2022 | Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos | Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos |
| 25/10/2022 | Respostas aos recursos | http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h |
| 26/10/2022 | Resultado Final | Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h |
| 26 e 27/10/2022 | Recurso contra Resultado final | Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final. |

ANEXO II DO EDITAL Nº 37 /2022 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

| Item | Titulação | Pontos | Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato |
|------|--|--------|---|
| 1.1. | Doutorado na área | 400 | |
| 1.2. | Doutorado em área afim | 380 | |
| 1.3. | Qualificação de doutorado na área | 340 | |
| 1.4. | Qualificação de doutorado em área afim | 320 | |

| | | | |
|-------|---------------------------------------|-----|--|
| 1.5. | Mestrado na área | 280 | |
| 1.6. | Mestrado em área afim | 260 | |
| 1.7. | Qualificação de mestrado na área | 240 | |
| 1.8. | Qualificação de mestrado em área afim | 220 | |
| 1.9. | Especialização na área | 180 | |
| 1.10. | Especialização em área afim | 160 | |
| 1.11. | Graduação | 120 | |

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

| Item | Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos | Unidade | Qtd | Peso | Pontuação Máxima | Página(s) do PDF gerado pelo candidato |
|-------|---|-----------------|-----|------|------------------|--|
| 2.1. | Docência no ensino superior | Semestre letivo | 06 | 30 | 180 | |
| 2.2. | Projetos de pesquisa concluídos (coordenador) | Projeto | 04 | 05 | 20 | |
| 2.3. | Projetos de extensão concluídos (coordenador) | Projeto | 04 | 05 | 20 | |
| 2.4. | Projetos de ensino concluídos (coordenador) | Projeto | 04 | 05 | 20 | |
| 2.5.. | Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos | Orientando | 04 | 03 | 12 | |
| 2.6. | Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído | Orientando | 03 | 03 | 09 | |
| 2.7. | Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído | Orientando | 03 | 05 | 15 | |
| 2.8. | Orientação de dissertação de mestrado | Orientando | 03 | 10 | 30 | |
| 2.9. | Orientação de tese de doutorado | Orientando | 03 | 15 | 45 | |
| 2.10. | Livros editados na área: autor | Livro | 03 | 30 | 90 | |
| 2.11. | Capítulo de livro na área: autor/coautor | Livro | 04 | 10 | 40 | |
| 2.12. | Artigos em anais de encontros científicos | Artigo | 03 | 05 | 15 | |
| 2.13. | Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas | Artigo | 03 | 10 | 30 | |
| 2.14. | Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica | Apresentação | 04 | 04 | 16 | |
| 2.15. | Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim | Mínimo 20h | 04 | 04 | 16 | |
| 2.16. | Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim | Atividade | 05 | 03 | 15 | |

| | | | | | | |
|-------|---|----------------------|----|----|----|--|
| 2.17. | Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas | Atividade/ Viagem | 04 | 04 | 16 | |
| 2.18. | Estágio de pós-doutoramento | Estágio | 1 | 11 | 11 | |

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

**EDITAL N.º 33/2022 - PROE-DED/UEMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB**

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal N.º 10.741/03 e PORTARIA DED/UEMS N.º 01, DE 07 DE JUNHO DE 2022, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ONLINE**, com vistas a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. RECURSOS DA PROVA ONLINE

1.1 Não houve recursos ao Resultado Preliminar da Prova Online.

2. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ONLINE

2.1. A lista com a Homologação do Resultado da Prova Online encontra-se no Anexo I deste Edital.

Dourados-MS, 14 de setembro de 2022.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Prof. Dr. Frederico Fonseca Fernandes

Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

ANEXO I - LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
(EDITAL N.º 33/2022 - PROE-DED/UEMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022)

1. Homologação Resultado da Prova Online – Fase 1

| Documento de Identificação | Vaga | Curso | Polo | Nota da prova Online |
|----------------------------|--------------------|-----------|----------------|----------------------|
| 001.681.855 SSP/MS | Tutoria Presencial | Pedagogia | Rio Brillhante | 8,0 |

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1165/1193), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10.922 do dia 24 de agosto de 2022, pág.151, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 15 e 20, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 005/222/SAD – Processo n.º 55/014.775/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES (CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS)**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/014.775/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES (CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS)**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

ZEUS COMERCIAL EIRELI

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0094/2022

PROCESSO: 55/005.568/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29 de setembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo, sendo que o item 026, será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I

PREGÃO ELETRÔNICO: 0069/2022

PROCESSO: 55/012.017/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: 019, 019.1 e 026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28 de setembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0084/2022

PROCESSO: 55/006.090/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 445 de 18 de julho de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO DE REABERTURA do item 007 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0044/2022.

PROCESSO: 27/001.884/2022

Item adjudicado conforme planilha abaixo:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 007 | ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 255.000,00 | 510.000,00 |

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01.

COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 172, de 01 de abril de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SGI/SEFAZ - CALL CENTER SGI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2022

PROCESSO: 11/006.269/2022

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 16/09/2022 às 14:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição e primeiro adendo abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESOS CUSTODIADOS NAS DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL NOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA CLARA, ANGÉLIA, APARECIDA DO TABUADO, BELA VISTA, BONITO, BRASILÂNDIA, CAMAPUÃ, CHAPADÃO DO SUL, COSTA RICA, DEODÁPOLIS, FÁTIMA DO SUL, GLÓRIA DE DOURADOS, ITAPORÃ, NIOAQUE, NOVA ALVORADA DO SUL, PEDRO GOMES, PORTO MURTINHO, RIO NEGRO, RIO VERDE, SANTA RITA DO PARDO E SONORA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2022

PROCESSO: 31/028.600/2022

REPETIÇÃO DOS ITENS: 001, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 016, 017, 018 e 20.

ALTERAÇÃO AO EDITAL:

1) Acrescentar o **ITEM 5.1.4.** com a seguinte redação:

5.1.4. Anexar via sistema eletrônico (anexos da proposta) a Declaração de Elaboração independente de Proposta, conforme Anexo II e Planilha de Custos, conforme Anexo IV sob pena de desclassificação, podendo ser inserido lote a lote ou poderá selecionar a opção "marcar todos" para inserir a documentação de todos os lotes com proposta.

2) Alterar o **ITEM 7.23.** para que passe a constar a seguinte redação:

7.23. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada na forma da Proposta de Preços (Anexo I) e da Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo IV), para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão, **no prazo MÁXIMO de 2 (duas) horas úteis**, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022

Antonio Carlos Videira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

Secretaria de Estado de Educação**Republica-se por incorreção.****Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.934, de 8 de setembro de 2022, Página 87.****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE SALOMÉ DE MELO ROCHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/063926/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 28 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Floriano Peixoto, 639, Centro, CEP 79.230-000, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede UEX. da EE SALOMÉ DE MELO ROCHA, sita à R. Floriano Peixoto, 639, Centro, CEP 79.230-000, neste município.

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 13 de setembro de 2022.

EVÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA

Presidente da UEX. da ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA

CPF N. 249.469.968-18

Republica-se por incorreção.**Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.936, de 12 de setembro de 2022, Página 116.****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/065278/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 28 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Antonio Pinto da Silva, 257, Vila Taveirópolis, CEP 79.090-170, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. da EE JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, sita à R. Antonio Pinto da Silva, 257, Vila Taveirópolis, CEP 79.090-170, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 13 de setembro de 2022.

Luzia Lessa Sartori

Presidente da UEX. da EE JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA

CPF N. 803.177.158-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX) da Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059342/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, conforme abaixo:

Empresa (1): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 11, 14, 18, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.860,21 (treze mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e um centavos);

Empresa (2): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.939,90 (seis mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos);

Empresa (3): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.243,50 (vinte e oito mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 5, 10, 16, 17, 21, 24, 25, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.109,10 (quatorze mil e cento e nove reais e dez centavos);

Empresa (5): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 4, 15, 19, 22, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.903,00 (nove mil e novecentos e três reais);

Empresa (6): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.830,00 (onze mil e oitocentos e trinta reais);
Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 9, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.467,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).
CAMPO GRANDE/MS, 13 de setembro de 2022

SUELY COELHO DE SOUZA
Presidente da UEx. da EE PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO
CPF N. 003.367.161-33

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da CEEP MARCIO ELIAS NERY, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059543/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da CEEP MARCIO ELIAS NERY, conforme abaixo:

Empresa (1): Ailton Rodrigues Vieira - ME, CNPJ N. 01.386.784/0001-09, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 59, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.744,02 (oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos);
Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 15, 16, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.280,10 (sete mil e duzentos e oitenta reais e dez centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 34, 36, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.520,49 (um mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e nove centavos);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 7, 12, 13, 25, 26, 27, 31, 33, 40, 47, 48, 49, 54, 55, 57, 60, 61, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.846,70 (quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

CAMAPUA/MS, 13 de setembro de 2022.

Katia de Souza Santos
Presidente da UEx. do CEEP MARCIO ELIAS NERY
CPF N. 013.713.011-23

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ALZIRO LOPES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/066451/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 29 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Macias Barbosa, 1347, Bairro São Miguel, CEP 79.230-000, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE ALZIRO LOPES, sita à Rua Macias Barbosa, 1347, Bairro São Miguel, CEP 79.230-000, neste município.

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 13 de setembro de 2022.

Edymar Rocha Viedes
Presidente da UEx. da EE ALZIRO LOPES
CPF N. 529.217.351-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057284/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, conforme abaixo:

Empresa (1): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 9, 10, 22, 23, 24, 25, 26, 38, 51, 58, 60, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.942,13 (quatorze mil e novecentos e quarenta e dois reais e treze centavos);

Empresa (2): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 5, 6, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 45, 47, 48, 52, 54, 56, 57, 65, 67, 70, 72, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.964,62 (sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);

Empresa (3): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 27, 28, 29, 30, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 53, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 71, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.520,49 (um mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).

zando o contrato no valor de R\$ 10.525,68 (dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). AQUIDAUANA/MS, 13 de setembro de 2022

Galdino Gonçalves
Presidente da UEx. da EE. INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O
CPF N. 041.911.581-12

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PANTALEÃO COELHO XAVIER, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/058349/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PANTALEÃO COELHO XAVIER, conforme abaixo:

Empresa (1): Mussury & Castelli LTDA., CNPJ N. 35.962.041/0001-43, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais);

Empresa (2): SUPERMERCADO KAIO EIRELI, CNPJ N. 10.454.480/0001-14, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 11, 19, 20, 23, 25, 27, 30, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.269,49 (trinta mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 33, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil e cento e vinte reais).

ANTONIO JOAO/MS, 14 de setembro de 2022

AURY FRANCO MARTINS
Presidente da UEx, da Escola Estadual PANTALEÃO COELHO XAVIER
CPF N. 934.613.211-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/057083/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.884,00 (dez mil e oitocentos e oitenta e quatro reais);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais);

Empresa (3): MARQUES & CATTI LTDA ME, CNPJ N. 33.789.942/0001-50, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.136,00 (cinco mil e cento e trinta e seis reais);

Empresa (4): PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI - ME, CNPJ N. 10.964.295/0001-70, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.982,42 (três mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

Empresa (5): RTA Gestão de Negócios Ltda-ME, CNPJ N. 37.361.191/0001-27, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 7, 9, 11, 12, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.860,02 (quinze mil e oitocentos e sessenta reais e dois centavos);

Empresa (6): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 3, 10, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.993,50 (doze mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

RIO BRILHANTE/MS, 14 de setembro de 2022

DANIELLY DE FÁTIMA NOVAIS SAGGIN MARQUES
Presidente da UEx. da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA
CPF N. 927.214.941-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/059124/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA, CNPJ N. 33.128.620/0001-60, vencedora dos itens: 15, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.140,90 (dez mil e cento e quarenta reais e noventa centavos);

Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora

dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, totalizando o contrato no valor de R\$ 51.804,30 (cinquenta e um mil e oitocentos e quatro reais e trinta centavos).
RIBAS DO RIO PARDO/MS, 14 de setembro de 2022

ELIZABETH APARECIDA DA CRUZ
Presidente da UEx, da Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM
CPF N. 501.776.991-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/058953/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO, conforme abaixo:

Empresa (1): MBP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 11.172.845/0001-80, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.349,30 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos);

Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.225,26 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

DOURADINA/MS, 14 de setembro de 2022

Leandro Lima Narcizo
Presidente da UEx. da Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO
CPF N. 894.439.691-49

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Ratifico a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico n. 1420/2022/CATE/SEJUSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Locação de imóvel para sediar a Coordenadoria de Inteligência do Departamento de Operações de Fronteira-DOF/MS, em Dourados/MS.

| | |
|-----------------|---------------------------|
| PROCESSO Nº | FAVORECIDO |
| 31/056.025/2022 | ANA CARLA CARVALHO RAUBER |

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2022;
TIPO: "Menor Preço por Lote/Grupo";
PROCESSO: 71048258/2021;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 28/09/2022, às 09 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, instalação, limpeza de dutos e operação de aparelhos de ar condicionado com reposição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;

Campo Grande MS, 14 de setembro de 2022.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

Republica-se por não ter constado desclassificação de licitante no Diário Oficial Eletrônico nº 10.930, de 05 de setembro de 2022, página 108.

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 11/2022 - Processo Administrativo nº: 57/006.971/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 37 (trinta e sete) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Conjunto Habitacional Eduardo Perez Filho - Quadra 05: Lotes 06 ao 13; Quadra 06: Lotes 06 ao 21; Quadra 07: Lotes 06 ao 10 e Lotes 14 ao 21 no Município de Terenos/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

| ordem | RAZÃO SOCIAL | CNPJ | ME/EPP | PREÇO GLOBAL |
|-------|-------------------------------|--------------------|--------|--------------|
| 1ª | OLN Construções Ltda | 10.749.710/0001-72 | ME | 767.763,35 |
| 2ª | Vidal Construção Civil Eireli | 20.040.018/0001-24 | ME | 828.952,34 |

EMPRESA DESCLASSIFICADA:

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ | ME/EPP | MOTIVO |
|---|--------------------|--------|---|
| Técnica Construção e Locação de Equipamentos Ltda | 32.084.805/0001-57 | não | Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. |

A contar da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 14/09/2022.

Nivaldo Belamoglie
Presidente da CPL-AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 077/2022 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/004.263/2022.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA ESTADUAL, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

RECORRENTE: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

FASE: CLASSIFICAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA DESCLASSIFICADA NO PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: 077/2022 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/004.263/2022.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA ESTADUAL, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

LICITANTE: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

FASE: CLASSIFICAÇÃO.

PRAZO PARA NOVA PROPOSTA: ABRE-SE PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA QUE A LICITANTE POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA APRESENTE OUTRA PROPOSTA, DE ACORDO COM O EMBASAMENTO LEGAL DO §3º DO ARTIGO 48 DA LEI 8.666/93, FINDANDO O MESMO EM 27.09.2022.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **119/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/006.282/2022**

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-040, trecho: Córrego Santa Terezinha – Santa Rita, subtrecho: km 110,80 – km 227,60, com extensão aproximada de 116,8 km, nos municípios de Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Santa Rita do Pardo – MS.

Abertura: 04 de outubro de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 102/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/005.777/2022

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO BRILHANTE, COM DIMENSÕES DE 30,00 X 6,00 METROS, COORD: 21º18'16,83"S 55º18'08,17"O, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE MARACAJU E SIDROLÂNDIA/MS, (META 1.1 CONV. Nº 908630/2020/MDR/CAIXA).

Vencedora: CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA.

Valor Total: R\$ 2.041.252,64 (DOIS MILHÕES QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 14 de Setembro de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL CO Nº 093/2022-DLO/AGESUL**

EDITAL: 093/2022 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/001.382/2022.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO PEQUI E VILA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTE PROTOCOLOU DESISTÊNCIA:

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ |
|---------------------------------------|--------------------|
| MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI | 03.560.676/0001-28 |

LICITANTES HABILITADAS:

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ |
|--------------------------------------|--------------------|
| DECIMAL ENGENHARIA LTDA | 15.113.881/0001-24 |
| AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI | 28.660.716/0001-34 |

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 22/09/2022. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **26 de setembro de 2022, às 16:00 h.**

Campo Grande – MS, 14 de setembro de 2022.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 202200000570

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente no município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Hércules Valazuela Coutinho – Jucems 59

Endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 19/09/2022 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 04/10/2022 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 28 a 30 de setembro de 2022, no seguinte local: pátio da PMAX Armazenamento e Guarda de Veículos, a Rua Gigante Adamastor, 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 10 lotes de motocicletas.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, maiores de 18 anos.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.hcleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da PMAX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito a Rua Gigante Adamastor, 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350. Fone: (67) 3303-0090.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito a Rua Alagoas, 1791, sala 03 – Vila Célia, Campo Grande (MS) – 79022-370. Fone: (67) 98136-2615.

Campo Grande/MS, 14 de Setembro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202200000588

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente no município de Ribas do Rio Pardo - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Hércules Valazuela Coutinho – Jucems 59

Endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 19/09/2022 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 04/10/2022 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 28 a 30 de setembro de 2022, no seguinte local: pátio da PMAX Armazenamento e Guarda de Veículos, a Rua Gigante Adamastor, 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350 das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 04 lotes de veículos, sendo 08 motocicletas e 02 automóveis.

Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução Contran nº 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.hcleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da PMAX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito a Rua Gigante Adamastor, 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350. Fone: (67) 3303-0090.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito a Rua Alagoas, 1791, sala 03 – Vila Célia, Campo Grande (MS) – 79022-370. Fone: 067 98136-2615.

Campo Grande/MS, 14 de Setembro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202200000715 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados no pátio da agência do DETRAN/MS no município de Campo Grande – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 37 motocicletas e 26 automóveis, **é de aproximadamente 27.880,00 quilogramas (27,88 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial constante do processo administrativo n.º 31/078780/2021.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.vialeiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Ilto Antônio Martins – Jucems nº 12.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 15 de setembro de 2022 até às 15h 00min (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2022.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **27, 28 e 29/09/2022**. No pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Gerval Bernardino de Souza, nº 644 – Bairro Rita Vieira em Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito

bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

· **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

· **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

· **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.vialeiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a notificação do aceite para o arrematante.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

- 9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.
- 9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).
- 9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.
- 9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).
- 9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.
- 9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).
- 9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.
- 9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
- 9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.
- 9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
- 9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.
- 9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
- 9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
- 9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
- 9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,
- 9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
- 9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
- 9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
- 9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.
- 9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito nas contas correntes seguir indicadas: **BANCO DO BRASIL**, agência 2936-X, conta corrente 48841-0, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 17533268000191, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI – EPP. **BANCO BRADESCO**, agência 2822-3, conta corrente 14.301-4, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 17533268000191, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI – EPP, devendo o comprovante

ser remetido para o endereço eletrônico sac@vialeiloes.com.br.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade,

observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

| I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE | | | | | |
|--|-----------|----------|--------------------|------------------------|--------------------------------------|
| MARCA | ANO | COR | CHASSI | RENAVAM/MOTOR | PROPRIETARIO |
| R/BUENO SIDECAR CARGA 01 | 2005/2005 | PRATA | 9A9MSEBPC5BDF8170 | R:854398325 | MARIA TEOFILA SILVA |
| HONDA/C100 DREAM | 1997/1997 | VERMELHO | 9C2HA050VVR014728 | R:673852199 | ANTONIO VALERIANO DA SILVA |
| VW/VOYAGE LS | 1982/1983 | BEGE | 9BWZZ30ZDP048030 | R:131045075 | ANDREIA LOPES CAJAIBA |
| HONDA/CBX 200 STRADA | 1998/1998 | VERMELHO | 9C2MC270WWR003210 | R:692564055 | ELMO SOARES DOS SANTOS |
| YAMAHA/YBR 125E | 2006/2006 | PRATA | 9C6KE091060014114 | R:890308373 | RICARDO MARTINS MACIEL |
| HONDA/CG 125 TODAY | 1994/1994 | AZUL | 9C2JC1801RRR23675 | R:624387925 | LUIZ VANDERLEI MESSIAS |
| FIAT/PALIO ELX FLEX | 2004/2004 | CINZA | 9BD17140B42461175 | R:829022953 | V.F.DE BRITO-ME |
| HONDA/CBX 200 STRADA | 2001/2001 | PRETA | 9C2MC27001R024714 | R:760252025 | FRANCISCO NOGUEIRA CUBEL |
| GM/MONZA SL 1.8 | 1991/1991 | BRANCA | 9BGJG11ZMMB005936 | R:132587505 | CICERO RAÍMUNDO DE OLIVEIRA |
| ----- | ----- | VERMELHO | LXYXCBL06F0277451 | M:1P39FMA*FA100632* | NÃO LOCALIZADO |
| HONDA/C100 DREAM | 1997/1998 | AZUL | 9C2HA050WVVR015550 | R:691192995 | ANDERSON BATISTA PADILHA |
| GM/CHEVETTE MARAJO | 1987/1987 | BRANCA | 9BGTC15UHH157256 | R:313039097 | INST NAC DE C E R AGRARIA INCRA |
| FORD/VERSAILLES GL | 1994/1995 | CINZA | 9BFZZ33ZRP046378 | R:592478602 | GENILSON BARBOSA ZAVASKI |
| I/SHINERAY XY 50 Q | 2009/2010 | AZUL | LXYXCBL0XA0252867 | R:0 | NÃO LOCALIZADO |
| VW/PARATI S | 1985/1985 | VERDE | 9BWZZ30ZFT044153 | R:392746719 | ERNADES RODRIGUES CARRIJO |
| YAMAHA/YBR 125E | 2001/2001 | VERDE | 9C6KE010010030657 | R:756862906 | CLAUDEMIR RODRIGUES DE SOUZA |
| ----- | ----- | PRETA | LXYXCBL04F0209570 | M:1839FMA*FA019628* | NÃO LOCALIZADO |
| GM/CORSA WIND | 1997/1997 | VERMELHO | 9BGSC08ZVVC727448 | R:674462424 | TAIS GABRIELA SILVA DE JESUS ALVES |
| FIAT/UNO MILLE EX | 1999/1999 | BRANCA | 9BD158018X4059297 | R:717064115 | WAYNE AGUILAR NASCIMENTO |
| SUNDOWN/WEB 100 | 2008/2009 | PRETA | 9411XFBK89M081181 | R:138823960 | EDEMIR DA SILVA PEREIRA |
| VW/GOL CL | 1994/1995 | BRANCA | 9BWZZ30ZRT138094 | R:625924525 | BRUNO BATISTA FELIX DA SILVA |
| I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | 2012/2012 | VERMELHO | LXYXCBL03C0337522 | R:1015157243 | VALDIVINO FERREIRA DE SANTANA |
| FIAT/ELBA CSL 1.6 | 1991/1991 | AZUL | 9BD14600M3724107 | R:131915185 | AROLD CORREA DUQUE |
| I/SHINERAY XY 150 5 | 2011/2012 | PRETA | LXYPCKL03C0553080 | R:463740750 | DENIR MEDINA DA SILVA CABREIRA |
| VW/GOL 1000 | 1993/1993 | BRANCA | 9BWZZ30ZPT130268 | R:614129621 | ROBERTO DIAS DE ANDRADE |
| GM/CORSA WIND | 2001/2002 | PRATA | 9BGSC08Z02C121887 | R:777045737 | EDGAR FERREIRA DOS SANTOS |
| ----- | ----- | VERMELHO | LXYTCBP0601002659 | M: | NÃO LOCALIZADO |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1995/1995 | AZUL | 9C2JC2501SR526376 | R:633694860 | EVERALDO COELHO CAMARGO |
| FLASH/MV ING 110 | 2011/2012 | VERMELHO | 93FNGBAKBCM000413 | R:477576621 | AUREO VALDEZ |
| GM/CELTA 4P SPIRIT | 2005/2005 | BRANCA | 9BGRX48X05G173755 | R:858461587 | FERNANDO APARECIDO FERREIRA CABIA |
| I/SHINERAY XY 50 Q | 2014/2015 | VERMELHO | LXYXCBL00F0220503 | R:1095606414 | JOSE VITOR DA SILVA |
| ----- | ----- | VERMELHO | LXYXCBL07C0568827 | M: | NÃO LOCALIZADO |
| FIAT/PALIO YOUNG | 2001/2002 | CINZA | 9BD17834422331016 | R:772144800 | KENIDE MONTEIRO DUARTE |
| FORD/FIESTA | 2002/2003 | PRATA | 9BFZF10B438060162 | R:794907792 | EDILBERTO CHAVES DE ARAUJO |
| JTA/SUZUKI INTRUDER 250 | 2000/2000 | PRETA | 9CDNJ41AJYM008021 | R:738705144 | GABRIEL DO AMARAL CARDOSO |
| SUNDOWN/WEB 100 EVO | 2007/2007 | PRATA | 9411XPBC77M010340 | R:919517048 | ELIANE APARECIDA F DUTRA |
| FORD/ESCORT GL | 1987/1988 | VERDE | 9BFBXLBAAH386929 | R:125682530 | AREVALDO ANTONIO DA COSTA |
| VW/PARATI CL | 1994/1994 | CINZA | 9BWZZ30ZRP257706 | R:621769584 | JOSE NILTON VIEIRA MACIEL |
| VW/PARATI S | 1984/1985 | BEGE | 9BWZZ30ZFP003748 | R:130252794 | JOAO DOS PASSOS SANTANA |
| ----- | ----- | VERMELHO | 9PDABBBR6E1470540 | M:SK156FMI+1400011469* | NÃO LOCALIZADO |
| FIAT/UNO MILLE EX | 1999/1999 | VERMELHO | 9BD158018X4049965 | R:715484583 | MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA |
| VW/BRASILIA | 1978/1979 | BEGE | BA710408 | R:301016810 | REGINALDO VALDEZ SILVA FREITAS |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2000 | PRATA | 9C2JC3010YR084796 | R:737707496 | ELAINE CRISTINA SILVA OLIVEIRA BRITO |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2007/2008 | VERMELHO | 9C2K08108R007028 | R:938324055 | ROBERTO NETO DOS SANTOS |
| VW/GOL CL | 1988/1989 | VERMELHO | 9BWZZ30ZJT115196 | R:417361432 | DECIO LICORI BREQUINI |
| FLASH/MV TEEN 50 | 2011/2012 | PRATA | 93FTNJXKBCM001151 | R:472276166 | RUTE OSORIO |
| VW/POINTER GLI 1.8 | 1994/1994 | VERMELHO | 9BWZZ55ZRB603772 | R:630900981 | HELIO NOVAES |
| I/YINXIANG IROS ACTION | 2008/2009 | PRATA | LB4AC20319C103700 | R:486457800 | LUANNY SOUZA KNAPP |
| GM/MONZA GLS | 1994/1995 | VERMELHO | 9BGJ69RSR8020616 | R:629185204 | VALDEMIR CANDELARIO LEITE |
| I/SHINERAY XY 50 Q | 2009/2010 | VERMELHO | LXYXCBL06A0201320 | R:200114778 | NÃO LOCALIZADO |
| HONDA/CG 125 CARGO | 1991/1991 | BRANCA | 9C2JA0101MR205044 | R:131924613 | LUIZ CARLOS CAMARGO GOULART |
| FIAT/UNO ELECTRONIC | 1993/1994 | VERDE | 9BD14600P5121335 | R:615902022 | MARIA MIYOKO M. SASAKI |
| HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2002/2002 | VERMELHO | 9C2JC30212R518170 | R:778128857 | JOAO APARECIDO DE ALMEIDA |
| HONDA/CG 125 CARGO | 1995/1995 | BRANCA | 9C2JA0101SR584576 | R:643479422 | RODRIGO OLIVEIRA DAVALO |
| HONDA/C100 BIZ ES | 2005/2005 | PRETA | 9C2HA07105R038090 | R:852623259 | DINAIR BATISTA FERREIRA |
| VW/VOYAGE CL | 1989/1990 | AZUL | 9BWZZ30ZKT143154 | R:425295478 | CARLOS ALBERTO GONCALVES |
| HONDA/C100 BIZ | 1998/1998 | AMARELA | 9C2HA070WWR014223 | R:710359632 | WELINTON MARQUES DA SILVA PRETO |
| I/SHINERAY XY 50 Q | 2010/2011 | AZUL | LXYXCBL05B0254382 | R:0 | NÃO LOCALIZADO |
| JTA/SUZUKI AN125 | 2008/2009 | PRATA | 9CDCF47AJ9M055836 | R:991821491 | PAULO ROBERTO C. PINHEIRO |
| I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | 2012/2012 | PRETA | LXYXCBL00C0317695 | R:0 | NÃO LOCALIZADO |
| YAMAHA/CRYPTON T105E | 2003/2003 | BEGE | 9C6KE047030003491 | R:800984803 | ALEX SANDRO ESPINOLA FOLADOR |
| VW/VOYAGE CL | 1988/1989 | MARROM | 9BWZZ30ZJT123744 | R:522520294 | GILBERTO GODOY DA ROCHA |
| I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | 2011/2012 | VERMELHO | LXYXCBL05C0209833 | R:0 | NÃO LOCALIZADO |
| YAMAHA/YBR 125E | 2006/2006 | PRATA | 9C6KE091060014114 | R:890308373 | BANCO FINASA SA |
| FIAT/PALIO ELX FLEX | 2004/2004 | CINZA | 9BD17140B42461175 | R:829022953 | BANCO BRADESCO SA |
| GM/CELTA 4P SPIRIT | 2005/2005 | BRANCA | 9BGRX48X05G173755 | R:858461587 | BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV |

| | | | | | |
|------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------|-----------------------------------|
| FORD/FIESTA | 2002/2003 | PRATA | 9BFZF10B438060162 | R:794907792 | BANCO ITAUCARD SA |
| HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2002/2002 | VERMELHO | 9C2JC30212R518170 | R:778128857 | BANCO DIBENS SA |
| YAMAHA/YBR 125E | 2006/2006 | PRATA | 9C6KE091060014114 | R:890308373 | RICARDO MARTINS MACIEL |
| FIAT/PALIO ELX FLEX | 2004/2004 | CINZA | 9BD17140B42461175 | R:829022953 | V F DE BRITO ME |
| GM/CELTA 4P SPIRIT | 2005/2005 | BRANCA | 9BGRX48X05G173755 | R:858461587 | FERNANDO APARECIDO FERREIRA CABIO |
| FORD/FIESTA | 2002/2003 | PRATA | 9BFZF10B438060162 | R:794907792 | EDILBERTO CHAVES DE ARAUJO |
| HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2002/2002 | VERMELHO | 9C2JC30212R518170 | R:778128857 | JOAO APARECIDO DE ALMEIDA |

Valter José Bortoletto
Diretor Adjunto
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2022000000715

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2022000000715, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2022000000715 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)**EDITAL DE LEILÃO 202200000758 – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10104 de 02/03/2020, 10248 de 10/08/2020, 10325 de 17/11/2020, 10332 de 25/11/2020, 10345 de 10/12/2020, 10448 de 05/04/2021, 10642 de 24/09/2021, 10718 de 28/12/2021, 10851 de 03/06/2022, 10877 de 30/06/2022, 10882 de 04/07/2022, 10910 de 09/08/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Vilanova Alves (Euro Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 51, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.euroleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia **15/09/2022**, com encerramento previsto para as 16:00 do dia **29/09/2022** - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Euro Leilões, no endereço eletrônico: www.euroleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL, agência 3497-5, conta corrente 60931-5, favorecido: EURO LEILOES EIRELI, CNPJ: 42.855.696/0001-88.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Euro Leilões, no endereço eletrônico www.euroleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **26, 27 e 28 de setembro de 2022**, no pátio PMAX: localizado na rua Gigante Adamastor, nº 16 – Bairro Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande/MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Euro Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Euro Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 10/10/2022 ao dia 14/10/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

- 8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.
- 9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- 11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.
- 12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- 13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.
- 14.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br
- 14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;
- 15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos
- 15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000758.
- 15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- 15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- 15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS | | | | | |
|--|--------------------------|-----------|----------|-------------------|-----------------|
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 001 | HONDA/CG 125 TITAN | 1995/1995 | AZUL | MOTOR INSERVIVEL | 510,00 |
| 001 | YAMAHA/YS150 FAZER ED | 2014/2014 | PRETA | G3B9E-047444 | 1.475,00 |
| 001 | I/SHINERAY | ----- | VERDE | 1P39FMA*EB052101* | 325,00 |
| 001 | HONDA/CG 125 CARGO | 1995/1995 | BRANCA | JC18ESS80231 | 245,00 |
| 001 | YAMAHA/YBR 125E | 2002/2002 | PRATA | E308E-055959 | 690,00 |
| 001 | HONDA/CG 125 CARGO ES | 2012/2012 | BRANCA | JC41E4C502356 | 940,00 |
| 002 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999/2000 | AZUL | JC26EY104238 | 585,00 |
| 002 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2011/2011 | VERMELHO | E3G7E-040437 | 1.030,00 |
| 002 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | JC30E11129243 | 970,00 |
| 002 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999/1999 | VERMELHO | JC41E1B799563 | 570,00 |
| 002 | HONDA/C100 BIZ | 1999/1999 | AZUL | HA07EX051974 | 395,00 |
| 002 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 2007/2008 | PRETA | F466BR234696 | 765,00 |
| 003 | YAMAHA/YBR 125ED | 2007/2008 | VERMELHO | E381E-080799 | 885,00 |
| 003 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999/2000 | VERDE | JC26EY088141 | 585,00 |
| 003 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2011 | VERMELHO | JC41E1B789091 | 1.065,00 |
| 003 | HONDA/CG 125 TITAN | 1995/1995 | AZUL | MOTOR INSERVÍVEL | 510,00 |
| 003 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2012/2012 | PRETA | KC16E7C536193 | 1.470,00 |
| 004 | HONDA/NXR150 BROS ESD | 2004/2004 | PRETA | KD02E34009602 | 1.015,00 |
| 004 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999/1999 | AZUL | MOTOR INSERVIVEL | 570,00 |
| 004 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2003 | PRATA | MOTOR INSERVIVEL | 935,00 |
| 004 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2011 | PRETA | KC16E7B622677 | 1.395,00 |
| 004 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | JC30E78552570 | 970,00 |
| 005 | VW/GOL 1000 | 1993/1994 | BRANCA | SC0024592 | 1.970,00 |
| 006 | FORD/F250 XLT L | 2001/2002 | PRETA | 607053265 | 18.825,00 |
| 007 | GM/CORSA WIND | 1995/1996 | PRETA | B10NZ31160041 | 1.300,00 |
| 008 | GM/CORSA ST | 2001/2002 | PRATA | 3B0010652 | 2.895,00 |
| 009 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 2009/2010 | PRATA | 178D90115024074 | 2.715,00 |
| 010 | PEUGEOT/206 14 SENSAT FX | 2008/2008 | VERMELHO | 10DBS10009810 | 1.885,00 |
| 011 | I/HYUNDAI I30 2.0 | 2009/2010 | PRATA | G4GC9736958 | 5.960,00 |
| 012 | FORD/PAMPA L | 1989/1990 | DOURADA | UEA009705 | 1.210,00 |
| 013 | RENAULT/CLIO AUT 10 16VH | 2006/2006 | PRATA | D4DG752Q008860 | 1.820,00 |
| 014 | FIAT/PALIO ED | 1998/1998 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | 1.290,00 |
| 015 | RENAULT/LOGAN AUT 1016V | 2011/2011 | PRATA | D4DH760Q154218 | 3.075,00 |
| 016 | DODGE/DAKOTA SPORT 3.9 | 1999/1999 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | 5.100,00 |

Valter José Bortoletto
Diretor Adjunto
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.609/2022

Objeto: contratação de **Atitude 67 Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Atitude 67"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de setembro de 2022, a partir das 21 horas e 30 minutos, na Abertura dos jogos, na Arena Maracaju – Dr. Adersino Valensuela Gomes, em Maracaju/MS, com 90 minutos de duração, pelo projeto **Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Atitude 67 Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ 27.820.652/0001-29

Do Preço: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Data da Ratificação: 14 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.286/2022

Objeto: contratação de **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Henrique e Diego"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de novembro de 2022, à partir das 22 horas no 57º aniversário de Emancipação Política Administrativa do município de Anaurilândia, no parque de exposição José Mauricio Tomazini, lote B, quadra W, s/n, em Anaurilândia/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda**

CNPJ 19.019.335/0001-80

Do Preço: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Data da Ratificação: 13 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.477/2022

Objeto: contratação de **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Henrique e Diego"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 28 de setembro de 2022, à partir das 22 horas no Aniversário da cidade de Amambai, na rua sete de setembro em frente à praça Central - Amambai/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda**,

CNPJ 19.019.335/0001-80

Do Preço: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Data da Ratificação: 13 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.410/2022

Do Objeto: contratação de **Paulo de Fátima Santos Oliveira - MEI**, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Trembão"**, a fim de realizar (01) um show musical, no dia 08 de outubro de 2022, a partir das 20 horas, na Aldeia Buriti, no Salão da Paroquia Irmã Nair – Assentamento Marcos Freire, em Dois Irmãos do Buriti/MS, com 04 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: Paulo de Fátima Santos Oliveira - MEI

CNPJ 32.803.358/0001-49

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 13 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/SAD/2022

PROCESSO Nº 55/011.669/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 073/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 13 de setembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E C. C. M. REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ 44.106.491/0001-25.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|--|---------|--------|-----------------------|-------------------|---------------|
| ITEM 005: C. C. M. REZENDE LTDA | | | | | | |
| 1 | Fio - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 3,60 cm; Requisito: absorvível. | 1 - Un. | 2.520 | shalon / C420MR35 | R\$ 4,10 | R\$ 10.332,00 |
| ITEM 015: C. C. M. REZENDE LTDA | | | | | | |
| 1 | Fio - Tipo: sutura; Material: poliéster; Cor: verde; Cobertura: polibutilato; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica corpo retangular 22mm ,1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível, trançado. | 1 - Un. | 450 | shalon / V202MRV20 | R\$ 13,25 | R\$ 5.962,50 |
| ITEM 016: C. C. M. REZENDE LTDA | | | | | | |
| 1 | Fio - Tipo: sutura; Material: poliéster; Cor: verde; Cobertura: polibutilato; Diâmetro : 3-0; Comprimento Mínimo: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas, almofada de teflon; Formato da agulha: cilíndrica 22mm , 1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível, trançado. | 1 - Un. | 432 | shalon / V302MRV20 | R\$ 9,90 | R\$ 4.276,80 |

| ITEM 027: C. C. M. REZENDE LTDA | | | | | | |
|--|--|---------|-----|-------------------------|-----------|----------------------|
| 1 | Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 90 cm; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 3,0 cm; Acompanha: 2 agulhas; Requisito: não absorvível. | 1 - Un. | 480 | s h a l o n / P903MRV3 | R\$ 5,69 | R\$ 2.731,20 |
| ITEM 028: C. C. M. REZENDE LTDA | | | | | | |
| 1 | Fio - Tipo: sutura; Tamanho: 75 cm; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 5-0; Comprimento mínimo: 75 cm; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 1,5 cm. | 1 - Un. | 624 | s h a l o n / P502MRV15 | R\$ 7,65 | R\$ 4.773,60 |
| ITEM 029: C. C. M. REZENDE LTDA | | | | | | |
| 1 | Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 7-0; Comprimento: 60 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica corpo quadrado 13mm e 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível. | 1 - Un. | 648 | s h a l o n / P702CRV10 | R\$ 17,63 | R\$ 11.424,24 |
| ITEM 030: C. C. M. REZENDE LTDA | | | | | | |
| 1 | Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: seda; Cor: preta; Diâmetro : 0; Comprimento: 45 cm; Requisito: não absorvível. | 1 - Un. | 30 | s h a l o n / S700CR30 | R\$ 5,10 | R\$ 153,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 39.653,34 |

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria "P"/UEMS nº 133, de 11 de agosto de 2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, **ANULAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, parte do processo nº 29/038796/2022 que tem por OBJETO a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de forma contínua, em regime de dedicação exclusiva, de apoio administrativo em atendimento ao Convênio no. 897598/2020 UAB/CAPES/UEMS, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS com a Universidade Aberta do Brasil – UAB, órgão pertencente à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em decorrência da ausência de especificação clara e precisa no Edital e seus anexos.

Dourados, 14 de setembro de 2022.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Pregoeiro/UEMS

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 839, de 1º de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.906, de 3 de agosto de 2022, que designou representantes para comporem a Rede de Patrimônio Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul (Repati), na parte referente aos servidores abaixo relacionados:

| REPRESENTANTES |
|--|
| 1 - Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) Suplente: Diego Silva Fonseca |
| 2 - Secretaria de Estado de Saúde (SES) Suplente: Patrik Sebastião Machado de Menezes |

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 3º, do Decreto n. 14.594, de 31 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto n. 14.825, de 25 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados para comporem a Rede de Patrimônio Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul (Repati), conforme especificação constante no quadro:

| REPRESENTANTES |
|---|
| 1 - Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) Suplente: Amanda Maria Menegati Gebara |
| 2 - Secretaria de Estado de Saúde (SES) Suplente: Mário Sergio Pereira Ipólito |

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.025, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EDER UILSON FRANÇA LIMA como Secretário interino de Estado da Casa Civil, a contar de 6 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 40, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Casa Civil n. 1, de 18 de maio de 2021, resolve:

DESIGNAR a servidora LIDIANE MALLMANN, matrícula n. 436602024, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Emendas Parlamentares desta Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 25 de novembro de 2021, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 71, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, parcialmente, a Resolução "P" CGE/MS n. 58, de 26 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.901, de 27 de julho de 2022 (pág. 142), no que se refere à designação do servidor CLAUDEMIR MORAES HONÓRIO, Auditor do Estado, matrícula n. 84426024, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Transparência - UT, na Ouvidoria-Geral do Estado, com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 72, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA SOLÉRA DOS SANTOS, matrícula n. 499207021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Transparência - UT, na Ouvidoria-Geral do Estado, com fulcro no § 4º do art. 3º do Anexo I da Resolução CGE/MS n. 69, de 22 de julho de 2022 e observado o disposto na alínea c do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.428, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, os servidores abaixo relacionados, nomeados por meio do Decreto "P" n. 707, de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.879, de 1º de julho de 2022, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), com fundamento no § 6º, do artigo 27 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os servidores:

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
Área de Especialização: ÁREA 01: Medicina Veterinária

| Inscrição | Nome | Condição | Classificação Final |
|-----------|-------------------------------|--------------------|---------------------|
| 787471 | Natacha da Rosa Barreto | Ampla Concorrência | 2ª |
| 785283 | Pacífico Saulo Antunes da Luz | Ampla Concorrência | 25ª |
| 786400 | Heloísa Lara Vieira Reis | Ampla Concorrência | 26ª |

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
Área de Especialização: ÁREA 02: Engenharia Agrônômica

| Inscrição | Nome | Condição | Classificação Final |
|-----------|------------------------|--------------------|---------------------|
| 786384 | Ademilson Carlos Silva | Ampla Concorrência | 2ª |

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.429, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CARINA GIATTI SODRE, matrícula n. 117612022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000917/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.430, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEIZI RUBIA TEODORO OSTEMBERG, matrícula n. 126941021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.702 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/008516/2022).

- a) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- b) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- c) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;

- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- e) 152 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 10 de julho de 2004;
- f) 152 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- g) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- h) 152 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- i) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- j) 153 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- k) 136 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 7 de julho de 2007;
- l) 153 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- m) 146 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 7 de julho de 2008;
- n) 150 dias, no período de 23 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- o) 155 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 12 de julho de 2009;
- p) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- q) 143 dias, no período de 18 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- r) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- s) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- t) 152 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- u) 159 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- v) 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- w) 156 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- x) 153 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- y) 117 dias, no período de 2 de fevereiro de 2014 a 29 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.431, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDILENE DE FÁTIMA LIMA, matrícula n. 126055021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 49 dias de tempo de contribuição, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 29 de março de 2000, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/040716/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.432, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA FÁTIMA DA SILVA, matrícula n. 47299021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.328 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039544/2022).

I – 2.438 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 168 dias, prestados a Aurora Serviços Sociedade Civil, como Zeladora, no período de 1º de novembro de 1983 a 16 de abril de 1984;

b) 15 dias, prestados à Massa Falida de Irmãos Soares Ltda., como Operadora de Caixa, no período de 1º de setembro de 1984 a 15 de setembro de 1984;

c) 827 dias, prestados ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, como Servente, no período de 30 de agosto de 1988 a 4 de dezembro de 1990;

d) 485 dias, prestados à Panificadora Monte Castelo Ltda., como Operador de Caixa, no período de 2 de janeiro de 1995 a 30 de abril de 1996;

e) 853 dias, prestados ao Mundo dos Pães Comércio e Representações Ltda., como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 1º de junho de 1997 a 1º de outubro de 1999;

f) 90 dias, prestados à Vale Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 2 de abril de 2001 a 30 de junho de 2001.

II – 890 dias, prestados ao Município de Ribas do Rio Pardo / MS, como Professora, no período de 3 de fevereiro de 1992 a 10 de julho de 1994, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.433, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RAMISES SAMUEL DE ARAUJO, matrícula n. 104624023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total 198 dias de tempo de contribuição, prestados à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, como Aluno Soldado PM, no período de 27 de outubro de 2003 a 10 de maio de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/022373/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.434, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANGELA RULLI PIMENTEL, matrícula n. 57369023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 578 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/063663/2021).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 229 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 29 de setembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.435, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SISA DE LIMA BASTOS, matrícula n. 52574026, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total 3.026 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200664/2017).

I – 1.332 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 431 dias, prestados a Tobelli Comércio de Calçados Ltda., como Auxiliar Comércio, no período de 1º de outubro de 2002 a 5 de dezembro de 2003;
- b) 214 dias, prestados à Esplanada Serviços Terceirizados Eireli, como Auxiliar Promoção, no período de 23 de dezembro de 2003 a 23 de julho de 2004;
- c) 687 dias, prestados a Arthur Lundgren Tecidos S/A Casas Pernambucanas, como Vendedora, no período de 2 de agosto de 2004 a 19 de junho de 2006.

II – 1.694 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 140 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 1º de julho de 2008;
- b) 149 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- c) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- d) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- e) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- f) 59 dias, no período de 25 de outubro de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- g) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- h) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- i) 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- j) 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- k) 156 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- l) 75 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 4 de outubro de 2013;
- m) 44 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 17 de março de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.436, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUEILI ARAUJO LIMA ROCHA, matrícula n. 96243026, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 252 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professora, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 12 de outubro de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/031059/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.437, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TEREZINHA ROA BRUM, matrícula n. 58206021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.406 dias de tempo de contribuição, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/042261/2022).

I – 1.264 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, sendo:

- a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- d) 151 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;
- e) 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro 2001;
- f) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- g) 146 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 21 de dezembro de 2002.

II – 142 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor Convocado, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003, para fim de aposentadoria.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.839
PROTOCOLO : CRASE/1926
PROCESSO Nº : 27/003991/2014
INTERESSADO : **CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO**
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO
REVISORA : CONSª. MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA

EMENTA – JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. COMPROVAÇÃO DO TEMPO PRESTADO AO ESTADO – COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE Saúde/CIS – SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE/SUDS. POSSIBILIDADE.

Homologação da presente justificação administrativa. Reconhecimento do tempo de serviço alusivo ao período de 01/2/1988 a 30/4/1989, com fincas no inciso II e § 4º, do art. 3º, do Decreto 6.555, de 17 de junho de 1992, com a redação dada pelo Decreto 6.910, de 7 de dezembro de 1992, nos termos do art. 82, inciso I, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e Parecer PGE n. 026/88 – PAA n. 013/88.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 9 de agosto 2022, por unanimidade de votos, em reconhecer o período supra, como tempo de serviço prestado ao Estado, com base na legislação acima citada, na forma do voto da Relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

Aladir Shirado
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.839
PUBLIQUE-SE****EM 14 / 9 /2022.****Ana Carolina Araujo Nardes**Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.840
PROTOCOLO : CRASE/1948
PROCESSO Nº : 71/405420/2019
INTERESSADA : **MARIA DE LOURDES LINO DE ARAUJO**
ADVOGADO : Dr. ADILAR JOSÉ BETTONI – OAB/MS 7843
ASSUNTO : REVISÃO DE ENQUADRAMENTO - RECURSO
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO
REVISORA : CONSª. MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA

EMENTA – EMENTA – ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – RECURSO DE REVISÃO - REVISÃO DE ENQUADRAMENTO – ATO DE EFEITO CONCRETO – PRESCRIÇÃO DO PRÓPRIO FUNDO DE DIREITO – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

O ato de enquadramento que se busca a revisão, em reiteração, o é de efeitos concretos, e desta forma o seu prazo prescricional começa a fluir a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ocorrida no dia 10 de maio de 2006.

Nesse contexto, rigorosamente a revisão que se busca, em reiteração, neste recurso, não merece prosperar, haja vista que indviduosamente fulminado pela prescrição do próprio fundo de direito, prevista no artigo 184, inciso I, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Recurso conhecido, mas que se nega provimento

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2022, por unanimidade de votos, em julgar pelo conhecimento e improvidamento do recurso, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

Aladir Shirado

Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.840
PUBLIQUE-SE****EM 14 / 9 /2022.****Ana Carolina Araujo Nardes**Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.438, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Luiz Vaz de Camões, localizada no Distrito de Ipezal, no município de Angélica/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 13 de setembro de 2022 (C.I. N. 807/

DGIAPE/SED/2022).

| Processo n. | OES | Favorecido |
|-----------------|----------|------------------------------------|
| 29/059.216/2022 | 078/2022 | TCM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI |

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.439, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de ampliação de pátio coberto e reforma parcial na Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, localizada no município de Angélica/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 13 de setembro de 2022 (C.I. N. 808/DGIAPE/SED/2022).

| Processo n. | OES | Favorecido |
|-----------------|----------|---|
| 29/057.976/2022 | 074/2022 | U M PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP |

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.440, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora DAISY DA SILVA SOUZA, matrícula n. 26271021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 12 de setembro de 2022, para regularização funcional (Processo n. 29/065779/2022 – C.I. N. 923/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.441, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora HERLEN APARECIDA GARCIA DE CARVALHO PANIAGO, matrícula n. 113757021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de agosto de 2022 (Processo n. 29/065894/2022 – C.I. N. 923/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.442, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora KLAUSSIA WELIGDA COSTA DE SOUZA VERON, matrícula n. 131478021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Ponta Porã/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de setembro de 2022 (Processo n. 29/065072/2022 – C.I. N. 923/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 965, de 26 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.132, de 30 de março de 2020, páginas 109-111, na parte que designou a servidora DERCILEY APARECIDA GODIN DOS SANTOS, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, foi feita a seguinte apostila, a partir de 1º de setembro de 2022 (C.I. N. 456/COGES/SED/2022):

| Processo | Nome | Função | Onde constou: | Passe a constar: |
|----------------|-------------------------------------|-----------------|---------------|---------------------|
| 29/015690/2020 | Derciley Aparecida Godin dos Santos | Diretor Adjunto | 83710022 | 83710022 e 83710024 |

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor ADRIANO JOSE ZUCARELI, matrícula n. 49183022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/065323/2022 – C.I. N. 917/CODIF/SED/2022):

Resolução "P" SED n. 3.379/06, de 4 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.861, 5 de dezembro de 2006, página 29:

Para que, ONDE CONSTA:
"... 10% por 5 anos a partir de 27/9/2004...",
PASSE A CONSTAR:
"... 10% por 5 anos a partir de 24/3/2004...".

Resolução "P" SED n. 577/09, de 1º de abril de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.433, de 2 de abril de 2009, página 18:

Para que, ONDE CONSTA:
"... 5% por 10 anos a partir de 9/11/2008...",
PASSE A CONSTAR:
"... 5% por 10 anos a partir de 7/9/2009...".

Resolução "P" SED n. 1.849, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.190, de 23 de junho de 2016, página 20:

Para que, onde consta:
"... 5% por 15 anos no período de 7/11/2008 a 4/11/2013, a partir de 4/11/2013...",
Passe a constar:
"... 5% por 15 anos no período de 8/9/2009 a 6/9/2014, a partir de 6/9/2014...".

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.443, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER ao servidor ADRIANO JOSE ZUCARELI, matrícula n. 49183022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 5 de setembro de 2019, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 7 de setembro de 2014 a 5 de setembro de 2019, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/065323/2022 – C.I. N. 917/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.444, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 906/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.444, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

| PROCESSO | MATRÍCULA | NOME | CARGO | PERÍODO | ESCOLA | MUNICÍPIO |
|----------------|-----------|--------------------------------------|--|--------------------------|--------------------------------|--------------|
| 29/031544/2019 | 65393022 | Rosangela Fonseca Novaes | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda | 27/3/2022 a 22/9/2022 | EE. Maria José | Anaurilândia |
| 29/031544/2019 | 65393022 | Rosangela Fonseca Novaes | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda | 23/9/2022 a 21/3/2023 | EE. Maria José | Anaurilândia |
| 29/031755/2018 | 106183021 | Rosilda Moreira Arce Schilffebain | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 9/5/2022 a 4/11/2022 | EE. Aral Moreira | Antônio João |
| 29/046573/2019 | 121026021 | Luciana Alves dos Santos | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 31/3/2022 a 26/9/2022 | EE. Camilo Bonfim | Camapuã |
| 29/046573/2019 | 121026021 | Luciana Alves dos Santos | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 27/9/2022 a 25/3/2023 | EE. Camilo Bonfim | Camapuã |
| 29/033525/2019 | 130151021 | Marina Gonçalves de Amorim | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 29/4/2022 a 15/9/2022 | EE. Joaquim Malaquias da Silva | Camapuã |
| 29/023249/2015 | 109477021 | Palmira de Oliveira Silva Nascimento | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 3/8/2022 a 29/1/2023 | EE. Miguel Sutil | Camapuã |

| | | | | | | |
|-----------------|-----------|---|--|---------------------------|--|--------------|
| 29/026443/2011 | 72186021 | Azenilda Ferreira Martins | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 2/8/2022 a 28/1/2023 | EE. Prof. ^a Izaura Higa | Campo Grande |
| 29/034037/2010 | 89466021 | Lucia Marques de Mattos | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 30/5/2022 a 25/11/2022 | EE. Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias | Campo Grande |
| 29/007289/2021 | 91465021 | Maria Cecilia Rocha dos Santos da Silva | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 16/4/2022 a 12/10/2022 | EE. Adventor Divino de Almeida | Campo Grande |
| 29/026248/2016 | 113064021 | Maria Jose de Souza Rimualdo | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 5/2/2022 a 31/8/2022 | EE. Aracy Eudociak | Campo Grande |
| 29/026248/2016 | 113064021 | Maria Jose de Souza Rimualdo | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 1º/9/2022 a 27/2/2023 | EE. Aracy Eudociak | Campo Grande |
| 29/024392/2020 | 112424021 | Miriam Ribeiro Meireles | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 2/7/2022 a 28/12/2022 | EE. Rui Barbosa | Campo Grande |
| 29/044444/2012 | 98969021 | Mirna Grasiela Ferreira Roberto | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 13/8/2022 a 8/2/2023 | EE. Prof. ^a Zélia Quevedo Chaves | Campo Grande |
| 29/022533/2017 | 93810021 | Shilena Patricia de Oliveira de Medeiros Rocha dos Santos | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda | 28/5/2022 a 23/11/2022 | Protocolo da Secretaria de Estado de Educação | Campo Grande |
| 29/024045/2019 | 86063021 | Ana Katia da Cruz Ocampos Faustino | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda | 15/5/2022 a 10/11/2022 | EE. Blanche dos Santos Pereira | Campo Grande |
| 29/022696/2020 | 123141021 | Irzanete da Silva Abreu | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 8/5/2022 a 3/11/2022 | EE. São Francisco | Campo Grande |
| 29/036314/2022 | 51214021 | Liana Candida Ramirez Delboni | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda | 6/9/2022 a 4/3/2023 | EE. Adventor Divino de Almeida | Campo Grande |
| 29/040410/2022 | 86430021 | Márcia Rodrigues da Silva | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 2/6/2022 a 28/11/2022 | EE. Lino Villachá | Campo Grande |
| 29/042492/2020 | 52325021 | Valdemar Gomes Escobar | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 3/9/2022 a 1º/3/2023 | EE. Prof. ^a Brasilina Ferraz Mantero | Campo Grande |
| 29/027374/2022 | 13168021 | Neide Maria Barbosa da Silva | Agente de Ativ./Agente de Limpeza | 12/4/2022 a 8/10/2022 | EE. Hermelina B. Leal | Cassilândia |
| 29/0276136/2022 | 22001021 | Angelina Lima Salles | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 5/9/2022 a 3/3/2023 | EE. Carlos de Castro Brasil | Corumbá |
| 29/025670/2022 | 54814021 | Raquel Maria da Conceição | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda | 5/7/2022 a 31/12/2022 | EE. Maria Helena Albaneze | Corumbá |
| 29/049749/2019 | 122423021 | Vanesca Teodoro da Silva | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda | 11/2/2022 a 9/8/2022 | EE. Prof. ^a Clarice Rondon dos Santos | Coxim |

| | | | | | | |
|-----------------|-----------|-------------------------------------|--|---------------------------|---|----------------|
| 29/049749/2019 | 122423021 | Vanesca Teodoro da Silva | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda | 10/8/2022 a 5/2/2023 | EE. Prof. ^a Clarice Rondon dos Santos | Coxim |
| 29/01966/2019 | 85809021 | Ana Lucia Pereira | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 11/9/2022 a 9/3/2023 | EE. Joaquim Vaz de Oliveira | Dourados |
| 29/030696/2015 | 42462021 | Gilma Medeiros de Souza | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 24/4/2022 a 20/10/2022 | EE. Antônia da Silveira Capilé | Dourados |
| 29/028781/2022 | 112196021 | Geny Aparecida Brito | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 30/8/2022 a 25/2/2023 | EE. Vicente Pallotti | Fatima do Sul |
| 29/039030/2020 | 14934021 | Gracielle Aparecida Francisco Silva | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 6/5/2022 a 1º/11/2022 | EE. Rodrigues Alves | Itaporã |
| 29/034090/2012 | 101658021 | Maria de Fatima Oliveira Pereira | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda | 30/3/2022 a 25/9/2022 | EE. Antônio Fernandes | Naviraí |
| 29/034090/2012 | 101658021 | Maria de Fatima Oliveira Pereira | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda | 26/9/2022 a 24/3/2023 | EE. Antônio Fernandes | Naviraí |
| 29/038781/2021 | 57945021 | Maria Ines Baptista Santos | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 8/7/2022 a 3/1/2023 | EE. Prof. ^a Nair Palácio de Souza | Nova Andradina |
| 29/037734/2016 | 127630021 | Kelly Adriana Douglas | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 24/7/2022 a 19/1/2023 | EE. Dr. Miguel Marcondes Armando | Ponta Porã |
| 29/023311/2022 | 87568021 | Norma de Oliveira Portilho | Agente de Ativ. c/Agente de Limpeza | 18/3/2022 a 13/9/2022 | EE. Antônio Valadares | Terenos |
| 29/023311/2022 | 87568021 | Norma de Oliveira Portilho | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 14/9/2022 a 12/3/2023 | EE. Antônio Valadares | Terenos |
| 29/016988/2016 | 70471021 | Paula do Carmo Silva Alexandre | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 6/5/2022 a 1º/11/2022 | EE. Dom Aquino Corrêa | Três Lagoas |
| 29/026319/2014 | 57765021 | Eubézia Dourado Souza | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda | 8/5/2022 a 3/11/2022 | EE. Dom Aquino Corrêa | Três Lagoas |
| 29/0284496/2022 | 76911021 | Nadir Gomes da Silva | Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza | 8/9/2022 a 6/3/2023 | EE. Bom Jesus | Três Lagoas |

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.445, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares (C.I. N. 719/SUARE/SED/2022):

| MUNICÍPIO: Chapadão do Sul | | | | |
|---|---------------------|------------|---------------------|-----------------------------------|
| Nome: Elis Regina Gomes de Melo | | | | Processo n. 29/050026/2022 |
| Matrícula n. 25831021 | Cargo: Professor | C/H 20 | Turno Matutino | Período 2/8/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Augusto Krug Netto | | | | |
| Nome: Vanessa Mascaro de Araújo | | | | Processo n. 29/044835/2022 |
| Matrícula n. 7125022 | Cargo: Professor | C/H 20 | Turno Vespertino | Período 26/7/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Jorge Amado | | | | |
| MUNICÍPIO: Sonora | | | | |
| Nome: Claudia Ines Guimarães | | | | Processo n. 29/051531/2022 |
| Matrícula n. 58181021 | Cargo: Professor | C/H 20h | Turno Vespertino | Período 27/7/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra | | | | |

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.446, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR BENEDITA CLARO, matrícula n. 107835021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 29 de agosto a 7 de setembro de 2022, em substituição à servidora Naiara Horing Nantes, matrícula n. 422759021, em licença para tratamento de saúde pós-cirúrgico. (Processo n. 29/051971/2022 - C.I. N. 922/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.447, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EVA APARECIDA XAVIER, matrícula n. 17404021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Consuelo Muller para a Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução. (Processo n. 29/065679/2022 - C.I. N. 1319/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.448, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ODETE FERREIRA NOGUEIRA NAVARRO, matrícula n. 128285021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Vânia Medeiros Lopes para a Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto, ambas localizadas no município de Glória de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução. (Processo n. 29/063772/2022 – C.I. N. 1319/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.449, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARISTELA GARCIA DE OLIVEIRA MENDES, matrícula n. 39637021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo/MS, para a Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, localizada no município de Naviraí/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito. (Processo n. 29/065559/2022 – C.I. N. 1319/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.450, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR as designações dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar das datas abaixo indicadas (C.I. N. 718/SUARE/SED/2022):

| Nome | Matrícula | Resolução/ Diário Oficial | Escola | Município | A partir de | Número do Processo |
|------------------------------|-----------|--|---|-------------------------|-------------|-----------------------|
| Rosidelma Xavier Costa Leite | 96600021 | Resolução "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020, D.O n. 10.177 | Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade | Anastácio | 5/9/2022 | 29/058499/2022 |
| Orestes Toledo Junior | 91636022 | Resolução "P" SED n. 1.513, de 9 de junho de 2022, D.O n. 10.859 | Escola Estadual Professor Antônio Salústio Areias | Aquidauana | 16/8/2022 | 29/059070/2022 |
| Maria Aparecida Barboza | 78196023 | Resolução "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020, D.O n. 10.177 | Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro | Aquidauana | 6/9/2022 | 29/064680/2022 |
| Carla Roberta Federici Pires | 33025021 | Resolução "P" SED n. 656, de 25 de março de 2021, D.O. n. 10.454 | Escola Estadual Alziro Lopes | Guia Lopes da Laguna/MS | 8/9/2022 | 29/065576/2022 |

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 081, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, parágrafo Único, inciso II, da Constituição Estadual, pelo artigo 25, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e pelo Decreto nº 14.680, de 17 de março de 2017, e pelo artigo 22, inciso IV, da Resolução Conjunta SEOP/SAD nº 2, de 25 de novembro de 2014, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARISTELHIA ALVES FELIPE**, matrícula 475859023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, para responder pela Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso do Sul.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 439/2022 – de 13 de setembro de 2022

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor abaixo relacionado, da função de Confiança de Chefe de Seção, Símbolo **CGA-2** do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **a contar de 09 de setembro de 2022. (CI 277/SA/SEJUSP)**

| Matrícula | Nome |
|-----------|------------------------------------|
| 109167021 | TC QOPM EDGAR GODOES ALMADA |

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2022

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 440/2022 – de 13 de setembro de 2022

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de chefe de seção, Símbolo **CGA-2** do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **a contar de 09 de setembro de 2022. (CI 277/SA/SEJUSP)**

| Matrícula | Nome |
|-----------|--|
| 123907023 | Delegado de Polícia TIAGO MACEDO DOS SANTOS |

Campo Grande-MS, 13- de setembro de 2022

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 245, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Dispensar, a TEN CEL QOPM MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA - Mat. 100584023, da função de confiança de **SUBDIRETORA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E DIREITOS HUMANOS (DPCOM)**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022, a contar do dia 14 de setembro de 2022, fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE -MS, 14 de setembro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 031/DGP/DGP-4/PMMS, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA o SD PM REF ALCEU DUARTE – Mat. 107721021 do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do inciso III do art. 113 e art. 114 c/c a primeira parte do art. 115, tudo do Estatuto PM (LC n. 053/1990), e mais o disposto no Art. 13, inciso IV, alínea "a" do Decreto 1.261/81. (Solução ao Processo nº 31/048253/2022, de 24/06/2022).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 108353021

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO, o SD QPPM **CARLOS HENRIQUES QUINTAS JUNIOR**, Mat 426741021, para apresentar impreterivelmente em até **05 (cinco)** dias uteis, no **BPMGdaE**, sito a Rua Indianápolis, s/n., Jardim Noroeste, Campo Grande-MS, com os documentos abaixo especificados, em virtude da abertura do Processo de Reforma "EX-OFFICIO":

Carteira Funcional;
Rg;
CPF;
Título de eleitor (original);
PIS-PASEP (original ou extrato do Banco do Brasil);
Comprovante de residência;
Holerite (12 último);
Certidão dos dependentes; (nascimento/casamento/união estável);
Certidão de Objeto e Pé (no caso de condenação judicial);

Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o Processo será encaminhado a DGP - Diretoria de Gestão de Pessoal/ PMMS.

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2022.

WILSON CESAR VELASQUES – Ten Cel QOPM
Comandante do BPMGdaE
Mat. 82077021

PORTARIA "P" N. 102/DRSP/PMMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 e nos termos da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000443/2022, de 13 de setembro de 2022, contida nos Autos de Cumprimento Provisório de Sentença sob nº 083274-21.2022.8.12.0001, **RESOLVE**:

PROMOVER, por antiguidade na condição **sub judice** a graduação de Primeiro-Sargento QPPM, o Militar Estadual **ADAUTO ALVES DE ALMEIDA – Mat. 6248021, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2022.**

CAMPO GRANDE - MS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 821, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **ADILSON ALVES DE MACEDO**, Mat. 74395021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **12 a 16 de setembro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2056/GAB/PMMS, de 13 de setembro de 2022).

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO**, Mat. 98908021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **12 a 16 de setembro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2057/GAB/PMMS, de 13 de setembro de 2022).

DESIGNAR, o Maj QOPM **RAFAEL PINHEIRO GARCIA**, Mat. 97014021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **7 a 11 de setembro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2058/GAB/PMMS, de 13 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 822, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **EVERTON RODRIGUES SIMÕES**, matrícula 10603021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Copom / Campo Grande – MS**, para o **2º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Distrito de Ipezal, Angélica - MS**.

(Solução ao Processo 31/068912/2022 de 02 de setembro de 2022).

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **FABIO NOGUEIRA BATISTA**, matrícula 490445021, do **2º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Distrito de Ipezal, Angélica - MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Copom / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo 31/073647/2022 de 13 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 823, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998,

de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 2º Sgt QPPM **EVERALDO MARQUES DA SILVA**, Mat 115083021, agregado conforme Diário Oficial n. 10.651, de 7 de outubro de 2021, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Prefeitura Municipal de Maracaju - MS**, prestando serviços de natureza Policial Militar; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 21 de julho de 2022, conforme Diário Oficial n. 10.937, de 13 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 824, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 2º Sgt QPPM **MURILO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR**, Mat 115188021, **do 7º BPM**, por ter passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **FNSP**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 29 de agosto de 2022.
(Solução a CI n. 289/PM-3/PMMS, de 8 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 825, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar a SD QPPM **KAROLINE GIMENEZ RODRIGUES**, Mat 483849021, da **5ª CIPM**, em virtude da matrícula no Curso de Formação Policial em Cargo da Categoria Funcional de Perito Oficial Forense, na função de Perito Criminal, do Quadro de Policia Civil / Sejusp-MS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.931, de 6 de setembro de 2022, com fulcro no artigo 6º, alínea "a" e "c", § 1º, alínea "a" e "c" do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c artigo 76, § 1º, alínea "c", item 8, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 19 de setembro de 2022.
(Solução a CI n. 595/5ª CIPM/PMMS, de 8 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 826, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar a SD QPPM **RENATO ALBERTO DA SILVA DUARTE**, Mat 483999021, da **4ª CIPM**, em virtude da matrícula no Curso de Formação Policial em Cargo da Categoria Funcional de Perito Oficial Forense, na função de Perito Criminal, do Quadro de Policia Civil / Sejusp-MS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.931, de 6 de setembro de 2022, com fulcro no artigo 6º, alínea "a" e "c", § 1º, alínea "a" e "c" do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c artigo 76, § 1º, alínea "c", item 8, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 19 de setembro de 2022.
(Solução a CI n. 130/4ª CIPM/PMMS, de 6 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 826, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Agregar o 1º Sgt QPPM Desig **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, Mat. 113003021, do **2º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 7 de agosto de 2022**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 28/JISO/2022, 64/JISO/2022 e 82/JI20SO/2022, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Ofício n. 701/02B/PMMS, de 9 de setembro de 2022).

Agregar o 2º Ten QAOPM **ANDERSON DOS SANTOS RICARDO**, Mat. 78976021, da **Aj-Geral**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 10 de julho de 2022**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 10/JISO/2022, 50/JISO/2022, 85/JISO/2022 e 100/JI20SO/2022, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Ofício n. 519/AJG/PMMS, de 13 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 827, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionado, com fulcro no artigo art. 47, § 2º letra "a" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), conforme segue:

| | | |
|--|---|--|
| NOME: 2º Sgt QPPM FABRICIO SILVEIRA PINTO, Mat 90457021, do 14º BPM | | |
| Nome Dependente a excluir: Luciana Aparecida da Rocha Pratis (ex-esposa) | Data Nasc.: 09 set 1984 | Natural de: Fatima do Sul - MS |
| CPF: 014.941.351-32 | Filiação: Adão da Rocha Pratis e Maria Erisma de Lima Pratis | |
| Documento Origem do Divorcio: Termo de Assentada – Autos n. 0801122-77.2020.8.12.0010 | | |
| Comarca: 2ª Vara de Fatima do Sul - MS | Solução ao Processo: 31/048675/2022 | |
| NOME: CB QPPM BRUCE FRANÇA BRUM, Mat 120443021, da Aj- Geral | | |
| Nome Dependente a excluir: Danielle Sena Bertolazo (ex-esposa) | Data Nasc.: 04 jan 1983 | Natural de: Campo Grande - MS |
| CPF: 006.650.901-70 | Filiação: Daniel Bertolazo e Lucia Aparecida Sena Bertolazo | |
| Documento Origem da Averbação de Divorcio: Certidão de Casamento Matrícula n. 116533 01 55 2007 2 00061 094 0007429 05 | | |
| Cartorio / Comarca: Registro Civil, Lins - SP | Solução ao Processo: 31/069292/2022 | |
| NOME: 2º Sgt QPPM JOLDEVAL MAIA DE MESQUISTA, Mat 90995021, do BPMA | | |
| Nome Dependente a excluir: Ignês Oliveira da Silva (ex-esposa) | Data Nasc.: 02 jul 1983 | Natural de: Rio Verde de MT - MS |
| CPF: 977.391.461-53 | Filiação: Djalma Jose de Oliveira e Maria de Lourdes Matias da Silva Oliveira | |
| Documento Origem da Averbação de Divorcio: Certidão de Casamento Matrícula n. 06105 01 55 2000 2 00004 169 0000923 36 | | |
| Cartorio / Comarca: Registro Civil, São Gabriel do Oeste - MS | Solução ao Processo: 31/052924/2021 | |

CAMPO GRANDE- MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 828, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme segue na tabela:

| | | |
|---|--|---------------------------------------|
| NOME: 3º Sgt QPPM RODRIGO PLAZZA DOS ANJOS, Mat 11840021, do Bope | | |
| Nome Dependente a incluir: Bruna de Costa (esposa) | Data Nasc.: 07 dez 1986 | Natural de: Campo Grande-MS |
| CPF: 004.664.931-00 | Filiação: Paulo de Costa e Angela de Bortoli de Costa | |
| Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2022 2 00114 098 0030296 28 | | |
| Cartorio / Comarca: 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande -MS | Solução ao Processo: 31/070108/2022 | |
| Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso I, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. | | |
| NOME: 2º Sgt QPPM JOAO MARQUES DA SILVA, Mat 91822024, da Aj- Geral | | |
| Nome Dependente a incluir: Eunice Dias dos Santos Marques (esposa) | Data Nasc.: 29 jul 1980 | Natural de: Iguatemi-MS |
| CPF: 026.901.941-39 | Filiação: Jose Dias dos Santos e Nair Neves Gomes dos Santos | |
| Documento Origem: Certidão de Casamento n. 4577, Fls n. 105 do Lv n. B-024 | | |
| Cartorio / Comarca: 2º Serviço Notaril, Nova Andradina -MS | Solução ao Processo: 31/072763/2022 | |
| Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso I, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. | | |
| NOME: CB QPPM HENRIQUE AUGUSTO GROSCH, Mat 425659021, da 9ª CIPM | | |
| Nome Dependente a incluir: Christiana Aguilar Vieira (esposa) | Data Nasc.: 22 maio 1990 | Natural de: Tapera - RS |
| CPF: 040.097.941-19 | Filiação: Paulo Sergio Vieira e Luciana Mendoza Aguilar Vieira | |
| Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 063008 01 55 2015 2 00038 122 0009130 46 | | |
| Cartorio / Comarca: Registro Civil, Ladário-MS | Solução ao Processo: 31/067711/2022 | |
| Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso I, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. | | |
| NOME: CB QPPM RUDERCI CABRAL ORTIGOZA ALVES, Mat 15026021, da 9ª CIPM | | |
| Nome Dependente a incluir: Raabe Moura Ortigoza (filha) | Data Nasc.: 27 jul 2022 | Natural de: Dourados-MS |
| CPF: 116.655.951-32 | Genitor (a): Karolyne de Moura Morais Ortigoza | |
| Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 061796 01 55 2022 1 00405 254 018159 46 | | |
| Comarca: 2º Ofício Degani, Dourados -MS | Solução ao Processo: 31/068864/2022 | |
| com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 | | |

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 818, de 13 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.939, de 14 de setembro de 2022, que **transferiu** por necessidade do serviço o SD QPPM **FÁBIO JOSÉ GOMES DE CASTRO**, Mat. 483998021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...para o **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS.**"

PASSE A CONSTAR:

"...para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**"
(Solução a CI n. 543/SUBCMDG/PMMS, de 14 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 149, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

EXCLUIR da condição de dependente legal (cônjuge) do 1º TEN BM Conv LANDIS DORNELES PEREIRA, matrícula n. 66851-022, a senhora Ercy de Arruda, natural de Aquidauana/MS, nascida em 3 de setembro de 1970, em consequência da averbação de divórcio expedida nos autos n. 0845569-22.2016.8.12.0001 e demais documentos inseridos no bojo do processo n. 31/069437/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 589, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO**, Delegada de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474664023, Delegada Adjunta da Delegacia de Atendimento à Mulher de Três Lagoas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 23 de agosto a 21 de setembro de 2022, em razão de licença para tratamento de saúde de Leticia Mobis Alves. (BIM nº 192982)

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 46/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AEM/MS, no uso das suas atribuições legais conferida Decreto "P" nº 101 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora da AEM/MS, Elbia Katiane Blanco Insaurralde, matrícula 98031021, ocupante do cargo de Advogada, como Pregoeira no certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 03/2022 a ser realizado por órgão público, designando ainda para compor a equipe de apoio os servidores: Everton Paini Malheiros, matrícula 129778022, Agente Metrológico, Elizandra da Silva Morilho, Técnica Metrológica, matrícula

97131022, Leonardo de Freitas Lamblem, matrícula 127992021, agente metrológico.

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

Laura Castro Carriello Rosa
Diretora presidente em exercício da AEM/MS.

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 200/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no mês de setembro, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

| Nome | Matrícula | Cargo/Função | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Total de Dias |
|----------------------------------|-----------|--|-------------------------|-------------------------|---------------|
| Evandro Barbosa França | 422639021 | Técnico de Programas Habitacionais | 04/07/2021 a 03/07/2022 | 08/09/2022 a 22/09/2022 | 15 |
| César Magalhães de Souza | 435412021 | Técnico de Programas Habitacionais | 08/01/2021 a 07/01/2022 | 26/09/2022 a 10/10/2022 | 15 |
| Cristóvão Gomes Reis Junior | 71766021 | Técnico de Programas Habitacionais | 16/12/2020 a 15/12/2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 | 30 |
| Heraldo de Moraes Rios | 70992023 | Gestão Intermediária e Assistência/DCA-12 | 09/10/2020 a 08/10/2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 | 30 |
| José Rodrigues Alves | 1440023 | Gerência Executiva e Assessoramento/DCA-10 | 15/07/2021 a 14/07/2022 | 23/09/2022 a 07/10/2022 | 15 |
| Laura Antônia Pereira dos Santos | 116970021 | Técnico de Programas Habitacionais | 07/01/2021 a 06/01/2022 | 01/09/2022 a 15/09/2022 | 15 |
| Maria José Alves da Silva | 52043023 | Agente Organizacional | 17/04/2021 a 16/04/2022 | 09/09/2022 a 23/09/2022 | 15 |
| Meire Evelyn Freitas Fernandes | 19125022 | Técnico de Programas Habitacionais | 24/03/2021 a 23/03/2022 | 08/09/2022 a 22/09/2022 | 15 |
| Míriam Aparecida Paulatti | 112293023 | Fiscal de Obras Habitacionais | 02/05/2021 a 01/05/2022 | 08/09/2022 a 22/09/2022 | 15 |
| Rita de Cassia Mistieri Valentim | 9078021 | Técnico de Programas Habitacionais | 12/12/2020 a 11/12/2021 | 08/09/2022 a 22/09/2022 | 15 |

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 105, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículos oficiais a serviço da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, com efeito a partir da data de publicação:

| Matrícula n. | Nome | Posto/Graduação | CNH n. |
|--------------|------------------------------|-----------------|-------------|
| 44304024 | Antonio Francisco dos Santos | 2º Tenente PM | 00143088866 |

| | | | |
|----------|--------------------------|----------------|-------------|
| 98490023 | Maria Elena Duarte Gomes | 1º Sargento PM | 01479231430 |
| 64263023 | Nelson Oliveira Correa | 2º Sargento PM | 00101965326 |

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0843, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA MARIA MARTINS DUIM, matrícula n. 87586021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027124/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0844, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora JUSSARA APARECIDA DE ABREU RIBAS, matrícula n. 41390025, ocupante do cargo de Professor, classe C3, nível 3, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/023607/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0845, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MAURO NUNES DE SOUZA, matrícula n. 36957023, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, e IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/007979/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0846, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANGELITA BATISTA DA SILVA LOPES, matrícula n. 76772021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/016338/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0847, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ISAAC LIMA DE SOUZA, matrícula n. 63598021, ocupante do cargo de Professor, classe F2, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/029109/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 31/201458/2009, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de CARLOS ALBERTO SPINELLI JUNIOR, matrícula n. 19716022, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.049/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/502063/2013, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ELIZEU ALVES MOTA, matrícula n. 52887021, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.055/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502254/2020, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ELZA SOUZA SILVA, matrícula n. 95558024, aposentada no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.058/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501289/2018, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de FELIPE SAAB FILHO, matrícula n. 42519022, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.076/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501139/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de FRANCISCA BARRETO DA SILVA GONZALES, matrícula n. 101729022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.007/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501141/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de HELIO GOMES NOGUEIRA, matrícula n. 64412022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.056/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502266/2019, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de IVETE MAIDA FRAGOSO, matrícula n. 6510022, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.075/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001628/2021, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOÃO REMI RODRIGUES DO

NASCIMENTO, matrícula n. 31463022, aposentado no cargo de Agente Conductor de Veículos, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.073/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/500412/2020, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de LUCIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 73169022, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.508/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/001099/2008, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ROSANA IZABEL RODRIGUES SOUZA BRITTO, matrícula n. 27776021, aposentada no cargo de Assistente de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.032/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/500049/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de WALTER GUILHERME DA SILVA, matrícula n. 56087022, reformado "ex officio" no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.105/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 31/304393/2015, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de WANDERSON COSTA BARROS, matrícula n. 83544022, reformado "ex officio" no cargo de 2º Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.028/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 409, de 13 de setembro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.313/2022**.

| |
|---|
| EDITAL: TP 096/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 19628 OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ACESSO AO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA – DOF, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. |
| GESTOR DO CONTRATO: MARCOS DA SILVA GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 022 |
| FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: FELIPE REIS POUSO SALAS ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 10785/D - MATRÍCULA: 363 037 022 |
| FISCAL SUBSTITUTO: BRUNO DE MACEDO BARBATO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 11639/D - MATRÍCULA: 438 316 022 |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 13 de setembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 406, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

INTERROMPER, a contar de 12/09/2022, por interesse desta Administração Pública, as férias do servidor VALÉRIO SKOVRONSKI FILHO, matrícula 486793021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, função de Assessor, símbolo DCA-7, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022, prevista para ser usufruída em 01/09/2022 a 15/09/2022, sem prejuízo da fruição do restante do período a partir de 26/09/2022 a 29/09/2022, com fulcro no art. 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 407, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

| NOME / MATRICULA | FUNÇÃO / PROCESSO | NÍVEL | | VALIDADE |
|---|---|-------|------|------------|
| | | DE | PARA | |
| DIMAS BELMIRO DE LIMA / 10285021 | Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101388/2012 | IV | V | 17/07/2022 |
| FERNANDO CHAVES NEIVA / 30792021 | Motorista de Veículos Leves – Agesul / 57/007349/2021 | II | III | 24/08/2022 |
| FERNANDO DE SOUZA BRAGA / 40360021 | Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101409/2012 | IV | V | 17/07/2022 |
| JORGE VALTHER RIOS / 32243021 | Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101414/2012 | IV | V | 17/07/2022 |
| JUCIEL BEZERRA / 72416021 | Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101412/2012 | IV | V | 17/07/2022 |
| LUIZ CLAUDIO MARTINES DA SILVA / 75615022 | Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101585/2012 | IV | V | 17/07/2022 |
| LUIZ FLORÊNCIO MARTINS / 10071021 | Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101640/2012 | IV | V | 17/07/2022 |

| | | | | |
|---|---|----|---|------------|
| OSWALDO JESUS MACIEL BARBOZA / 11019021 | Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101630/2012 | IV | V | 17/07/2022 |
| PAULO PEREIRA / 23478021 | Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101582/2012 | IV | V | 17/07/2022 |
| RAMÃO RIOS ARZAMENDIA / 45404021 | Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101642/2012 | IV | V | 17/07/2022 |

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 364 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Sindicância e DESIGNAR, Vanessa Correa Stuhk Gorski Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 114756022, Luciano Aparecido de Almeida, cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural, matrícula n. 111286022, e Rosemeire Gomes Travasso, cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural, matrícula n. 63347023, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo n. 71/045.246/2021, nos termos da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de setembro de 2022.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 356, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, Processo n. **71/031.696/2022**, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados e aquisição de peças para manutenção corretiva de Espectrofotômetro de Absorção Atômica (EAA), celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO** e a empresa **AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.**

| GESTOR | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|-------------|------------------------|-----------|-------------------------------------|
| Titular: | Saulo Souza dos Santos | 487793021 | Gerência Executiva e Assessoramento |
| Substituto: | Jeane Cardozo Barbosa | 132498021 | Agente de Serviços Agropecuários |

| FISCAL | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|-------------|--------------------------------------|-----------|------------------------------|
| Titular: | Carlos Henrique Petreski Vitoria | 469845021 | Fiscal Estadual Agropecuário |
| Substituto: | Mathilde Isabel Bachiega de Oliveira | 128656021 | Fiscal Estadual Agropecuário |

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 352, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Inspetor Local de Novo Horizonte do Sul/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81120022, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 05 de setembro de 2022.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 353, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Inspetor Local de Novo Horizonte do Sul/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor LUCAS ANDRADE MENDES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500495021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 05 de setembro de 2022.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 354, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P" IAGRO N. 310, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.785, de 22 de novembro de 2022, página 51, onde designou para exercer a Função de Inspetor Local de Pedro Gomes/MS, o servidor HENRIQUE SANTANA ELESBÃO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 123401021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 12 de setembro de 2022.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 355, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Inspetor Local de Pedro Gomes/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor PAULO HENRIQUE NEVES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula

500613021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 12 de setembro de 2022.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 115/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Decreto nº 15.305 de 11 de novembro de 2019:

RESOLVE:

Designar a servidora ARLINDA DE OLIVEIRA LELIS, matrícula nº 18655025 (CRC MS-002118/0-2) na função de contadora responsável da Gerência do Fundo de Investimento de MS/FIC/FCMS em substituição a responsável em virtude do afastamento por licença médica.

Campo Grande, 13 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 064/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **ANDREIA DE MATOS SOUZA**, matrícula n. 476442022, cargo Professora Convocada, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, cargo Professor Convocado, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/009.025/2021 Termo de Credenciamento nº006/2021; Credenciada: **ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESPORTO EDUCACIONAL E ADAPTADO DE MATO GROSSO DO SUL**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de professor/instrutor, pessoa física para execução nos cursos, palestras, seminários, workshops desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE Nº 004, de 29 de outubro de 2020, e do EDITAL/FUNDESPORTE Nº 020, de 01 de junho de 2020*".

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.939, de 14 de setembro de 2022, página 187.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 322 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

| Matrícula E Nome | Cargo | Período | | Processo |
|--|------------|------------|------------|----------------|
| | | Início | Fim | |
| Viviane Silva Cabral Mat: 104289023 | Enfermeiro | 22/09/2022 | 20/11/2022 | 27/007768/2022 |

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.939, de 14/09/2022, página 189.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1016, de 13 de setembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES, destinado a coordenar concursos públicos de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores abaixo relacionados.

| Nome Matrícula | Cargo Classe/Nível/Código | Função |
|--|---|-----------------|
| Aguinaldo Lenine Alves 55392022 | Professor de Ensino Superior V/60082 | Presidente |
| Maria José de Jesus Alves Cordeiro 34255023 | Professor de Ensino Superior V/60082 | Vice-Presidente |
| Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021 | Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097 | Membro |
| Danielly Ferri Gentil 476370022 | Técnico de Nível Superior A3/I/60096 | Membro |
| David Alves Machado Neto 109356022 | Assistente Técnico de Nível Médio B4/II /60097 | Membro |

| | | |
|---|--|--------|
| Edmilson de Souza 128790022 | Professor de Ensino Superior V/60082 | Membro |
| Evaldo Carlos Simis Junior 486680021 | Técnico de Nível Superior A2/I/60096 | Membro |
| Gustavo França dos Santos 431168021 | Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097 | Membro |
| Jean Vaz de Almeida 131388035 | Técnico de Nível Superior A1/I/60096 | Membro |
| Laís Fernanda de Azevedo Silva 473765024 | Professor de Ensino Superior IV/60082 | Membro |
| Leandro Picoli Nucci 98694027 | Professor de Ensino Superior IV/60082 | Membro |
| Luisa Melville Paiva 77652022 | Professor de Ensino Superior V/60082 | Membro |
| Mirella Ferreira Da Cunha Santos 128660026 | Professor de Ensino Superior IV/60082 | Membro |
| Susylene Dias de Araújo 85473022 | Professor de Ensino Superior V/60082 | Membro |

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1020, de 14 de setembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação há mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001.

| Matrícula | Nome/Cargo | Classe/ Nível/ Código | Processo nº. / Data do processo | Afastamento funcional a partir de: |
|-----------|--|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| 14716021 | Jucelino Pereira Renovato Técnico de Nível Superior | D3/VI/60093 | 29/045626/2022 20/06/2022 | 23/09/2022 |

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1021, de 14 de setembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR, matrícula nº. 486680021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe A2, Nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 23 de setembro de 2022 a 07 de outubro de 2022, em substituição ao titular AGUINALDO LENINE ALVES, matrícula nº. 55392022, em férias no período (Processo nº. 29/066713/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1022, de 14 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANDRE REZENDE BENATTI, matrícula nº. 27129025, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* em Letras, nível de Mestrado, na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 03 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1023, de 14 de setembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/064281/2022.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora MARGARETH SOARES DALLA GIACOMASSA, matrícula nº. 60736021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível III, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.165 (um mil, cento e sessenta e cinco) dias, prestados como Aux Enfermagem, junto à Associação Hospital de Caridade Ijuí, correspondentes ao período de 17/01/1985 a 01/05/1988;
- b) 289 (duzentos e oitenta e nove) dias, prestados como Enfermeira, junto à Associação Hospital Bom Pastor Ijuí, correspondentes ao período de 12/10/1989 a 04/02/1991;
- c) 1.482 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois) dias, prestados como Enfermeira, junto à Sociedade Hospitalar Coronel Dico, correspondentes ao período de 01/08/1990 a 02/06/1995;
- d) 320 (trezentos e vinte) dias, prestados como não informado, junto à Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do N, correspondentes ao período de 13/04/1998 a 02/03/1999.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1024, de 14 de setembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/043311/2022.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora SIRLEY LIZOTT TEDESCHI, matrícula nº. 95621021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 92 (noventa e dois) dias, prestados como PROFESSOR, junto a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, correspondente ao período de 14/02/2011 a 16/05/2011;

II – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro

de 2005, sendo:

- a) 1.438 (um mil, quatrocentos e trinta e oito) dias, prestados como OPERADOR DE CAIXA, junto a COMERCIAL ZAFFARI TLDA, correspondentes ao período de 09/08/1990 a 21/07/1994;
- b) 180 (cento e oitenta) dias, prestados como VENDEDOR, junto a QUATRIN & QUATRIN LTDA, correspondentes ao período de 01/12/1995 a 31/05/1996;
- c) 145 (cento e quarenta e cinco) dias, prestados como PROFESSOR, junto a FUNDACAO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO N, correspondentes ao período 12/03/1997 a 05/08/1997;
- d) 3.792 (três mil, setecentos e noventa e dois) dias, prestados como PROFESSOR, junto a FUNDACAO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO N, correspondentes ao período 06/08/1998 a 22/07/2008;
- e) 715 (setecentos e quinze) dias, prestados como PROFESSOR, junto a UNIGRAN EDUCACIONAL, correspondentes ao período de 01/03/2009 a 13/05/2011.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1025, de 14 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AFRÂNIO JOSÉ SORIANO SOARES, matrícula nº. 97308022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, sem ônus, a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas, na Unidade Universitária de Aquidauana, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 20 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1026, de 14 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AFRÂNIO JOSÉ SORIANO SOARES, matrícula nº. 97308022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas, código 60060, na Unidade Universitária de Aquidauana, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 20 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/043311/2022

Servidor: SIRLEY LIZOTT TEDESCHI

Matrícula: 95621021

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente ao seguinte período:

a) 89 (oitenta e nove) dias, prestado como **PROFESSOR**, junto à UNIGRAN EDUCACIONAL, correspondentes ao período de 14/02/2011 a 13/05/2011.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 328/PJU/2022.

Dourados-MS, 14 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Dirigida à empresa

MIPA Indústria e Comércio de Móveis Eireli (CNPJ n. 31.872.648/0001-81)

Na pessoa da empresária Carla Adriana Ferreira Marcolla

Referência: Processo n. 33/007.068/2021 (Pregão Eletrônico n. 011/2021)

Objeto: Aquisição de impressora plotter com insumos

Senhora Empresária:

Extraído dos autos em referência, informo Vossa Senhoria que a presente notificação tem por objetivo dar conhecimento da pretensão de RESCISÃO do Contrato n. 024/DPGE/2021, pelo fato dessa empresa não ter cumprido com suas obrigações e infringindo, assim, o disposto no item 15.1.3 do termo de referência, parte integrante do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, reproduzido no item 3.1.3 do Contrato em referência (publicado no DOE n. 10.734, de 19/01/2022, p. 167), consubstanciado na Lei de Licitações e Contratos.

No caso concreto, tendo em vista a execução parcial do contrato, será aplicada multa no percentual de 5% sobre o valor inadimplido (equipamento) e advertência, efetuado o devido registro no SICAF, conforme prevê a cláusula nona daquele instrumento. (f.473/476)

Isto posto, sendo o valor do equipamento R\$ 39.663,00 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e três mil reais), a multa será no valor de R\$ 1.983,15 (um mil novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos), devendo ser recolhida para o FUNADEP.

Nesta oportunidade, com base na regra editalícia citada, fica NOTIFICADA a empresa MIPA Indústria e Comércio de Móveis Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 31.872.64/0001-81, na pessoa de Vossa Senhoria, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente a publicação da presente notificação, apresentar DEFESA PRÉVIA, escrita e protocolizada no Setor de Protocolo da Defensoria Pública, para fins do contraditório e do exercício da ampla defesa, conforme garantia do art. 5º, inciso LV da CF de 1988

Por fim, após o prazo de 05 (cinco) dias, sem manifestação considera-se rescindido unilateralmente o Contrato n. 024/DPGE/2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 710/2022, de 30 de agosto de 2022, publicada no D.O.E n. 10.927, de 31 de agosto de 2022, página 181/182, por conter erro material.

PORTARIA "D" DPGE n. 710/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, atuaram nos Mutirões Indígenas com atendimento jurídico e propositura de ações judiciais pertinentes, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000000936-2)

| DEFENSOR PÚBLICO | ALDEIA/COMARCA | DATAS |
|--|--|---|
| Lucas Colares Pimentel Coordenador do NUPIIR | Aldeia Alves de Barros – Porto Murtinho/MS | 22 a 24/08/2022 (Segunda e quarta-feira) |
| | Aldeia Brejão – Assembleia Terena – Nioaque/MS | 25/08/2022 (quinta-feira) |
| Mauricio Augusto Barbosa Defensoria Pública de Porto Murtinho/MS | Aldeia Alves de Barros – Porto Murtinho/MS | 22 a 24/08/2022 (Segunda e quarta-feira) |

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 542/2022, de 30 de agosto de 2022, publicada no D.O.E n. 10.927, de 31 de agosto de 2022, página 183, por conter erro material.

PORTARIA "S" DPGE n. 542/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuaram nos Mutirões Indígenas, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.00000936-2)

| SERVIDORAS/FUNÇÃO | ALDEIA/COMARCA | DATAS |
|--|--|---|
| Bianca Cavalcante Oliveira - Assessoramento | Aldeia Alves de Barros – Porto Murtinho/MS | 22 a 24/08/2022 (Segunda e quarta-feira) |
| | Aldeia Brejão – Assembleia Terena – Nioaque/MS | 25/08/2022 (quinta-feira) |
| Jéssica Maciel de Souza – Antropóloga | Aldeia Alves de Barros – Porto Murtinho/MS | 22 a 24/08/2022 (Segunda e quarta-feira) |
| | Aldeia Brejão – Assembleia Terena – Nioaque/MS | 25/08/2022 (quinta-feira) |
| Priscila Caetano Amorim - Atendimento | Aldeia Brejão – Assembleia Terena – Nioaque/MS | 25/08/2022 (quinta-feira) |

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 753/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para atuar na defesa, sem prejuízo de suas funções, perante o Plenário em sessão do júri da Vara Única da comarca de Inocência/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000001536-2)

| DEFENSOR PÚBLICO | AUTOS | DATA/HS |
|---|---|----------------------|
| Bruno Augusto de Resende Lousada 3ª Defensoria Pública de Paranaíba | 0000299-97.2016.8.12.0036 Réu: Rafael dos Santos Alves | 20/09/2022 08:00h |

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 754/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e, Edital DPGE n. 001/2021 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n. 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.824/2022)

| Projeto Van do Direitos | Dias de Compensação | Saldo |
|-------------------------|---------------------|-------|
| 05 e 06/04/2022 | 12/08/2022 | 0 |
| 28/05/2022 | 15/08/2022 | 0 |

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 756/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública SARA ZAM SEGURA MARÇAL, matrícula n. 5514408-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Batayporã/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.825/2022)

| Plantões Realizados | Dias de Compensação | Saldo |
|-------------------------|---------------------|-------|
| 09/03/2022 a 16/03/2022 | 23, 24 e 25/08/2022 | 0 |
| 11/05/2022 a 18/05/2022 | 26/08/2022 | 2 |

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 757/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa perante o Plenário do Júri da comarca de Iguatemi/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000001560-5)

| DEFENSOR PÚBLICO | AUTOS | DATA/HS |
|---|--|-----------------------|
| Guilherme Lunelli Defensoria Pública da comarca de Eldorado | 0001301-42.2015.8.12.0035 Réu: Aristides Fernandes Paniagua | 26/09/2022 8h30min |

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 758/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público ALBERTO

OKSMAN, matrícula n. 5511744-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.733/2022)

| Plantão Realizado | Dia de Compensação | Saldo |
|-------------------------|--------------------|-------|
| 02/06/2021 à 09/06/2021 | 26/08/2022 | 2 |

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 759/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário (NUSPEN), para atuar no Mutirão Carcerário a ser realizado em parceria com a Defensoria Pública da União, no período de 19 a 23 de setembro de 2022, na comarca de Ponta Porã/MS. (Processo SEI n. 22.0.000001050-6)

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 575/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o disposto no artigo 10 da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram nos atendimentos jurídicos aos indígenas, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000001256-8)

| MATRÍCULA | SERVIDORES/FUNÇÃO | ALDEIAS/COMARCA | DATA |
|-----------|--|--------------------------------|---|
| 5526648-3 | Gabriel Corrêa da Silva Assessoramento | Aldeia Bororó – Dourados/MS | 10/05/2022 (terça-feira – Matutino) |
| 5526000-3 | Bianca Cavalcante Oliveira Assessoramento | Aldeia Bororó – Dourados/MS | 12/07/2022 (terça-feira) |
| | | Retomada Ivy Katu - Japorã/MS | 22/07/2022 – (sexta-feira) |
| | | Aldeia Bororó – Dourados/MS | 05/09/2022 (segunda-feira) |
| | | Aldeia Jaguapiru – Dourados/MS | 06/09/2022 (terça-feira) |
| 5525334-3 | Jéssica Maciel de Souza Antropóloga | Retomada Ivy Katu - Japorã/MS | 22/07/2022 – (sexta-feira) |
| | | Aldeia Bororó – Dourados/MS | 05/09/2022 (segunda-feira) |
| | | Aldeia Jaguapiru – Dourados/MS | 06/09/2022 (terça-feira) |

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 576/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o disposto no artigo 10 da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para auxiliarem nos atendimentos jurídicos aos indígenas, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000001256-8)

| MATRÍCULA | SERVIDORAS/FUNÇÃO | ALDEIAS/COMARCA | DATAS |
|-----------|--|-------------------------------------|--------------------------------|
| 5526000-3 | Bianca Cavalcante Oliveira - Assessoramento | Aldeia Panambizinho - Dourados/MS | 15/09/2022 (quinze-feira) |
| | | Quilombo da Picadinha - Dourados/MS | 28/09/2022 - (quarta-feira) |
| 5525334-3 | Jéssica Maciel de Souza - Antropóloga | Aldeia Panambizinho - Dourados/MS | 15/09/2022 (quinze-feira) |
| | | Quilombo da Picadinha - Dourados/MS | 28/09/2022 - (quarta-feira) |
| 5526828-3 | Jordana Moura Dutra - Atendimento | Aldeia Panambizinho - Dourados/MS | 15/09/2022 (quinze-feira) |
| | | Quilombo da Picadinha - Dourados/MS | 28/09/2022 - (quarta-feira) |

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 578/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional prevista no artigo 16, inciso V, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a servidora e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial a serviço da DPE/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000001473-0)

| MATRÍCULA | SERVIDORES/FUNÇÃO | CNH | CATEGORIA |
|-----------|--|-------------|-----------|
| 5522238-3 | Raiane Caroline Fernandes Rodrigues Atendimento | 06153103220 | AB |
| 5516766-3 | Vinicius Muller Xavier - Assessoramento | 05444952245 | AB |

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 579/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR PAULA ADRIANE SILVA REIS DOS ANJOS, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de setembro de 2022, na vaga de Beatriz Carvalho Sottolano.

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 580/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFHAEL DE SOUSA SANTOS, matrícula n. 5515452-3, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuar no Mutirão Carcerário a ser realizado em parceria com a Defensoria Pública da União, no período de 19 a 23 de setembro de 2022, na comarca de Ponta Porã/MS. (Processo SEI n. 22.0.000001050-6)

Campo Grande, 14 de setembro de 2022.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 109/2022 TOMADA DE PREÇOS N. 006/2022

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COMPREENDENDO VARRIÇÃO MANUAL E/OU MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALVENARIA DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO E EXUMAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME EDITAL E ANEXOS . Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 30 de Setembro de 2022, 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n.º 676 – CENTRO CÍVICO - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Angélica/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. ANGÉLICA – MS, 13 de Setembro de 2022.

Patricia dos Anjos Cavalcante Holanda
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

TÉCNICA E PREÇO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pelo Decreto nº. 01/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, Nº 711 – Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada a sessão pública para a apresentação dos documentos de habilitação pelas empresas classificadas no julgamento final das propostas, no dia **20 de setembro de 2022, às 08:00 horas**, do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação complementar das Leis Federais nº 8.666/1993, com alterações posteriores e nº.s 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições deste Edital.

Aquidauana - MS, 14 de setembro de 2022.

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.586/2021-11

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA INCUBADORA MÁRIO COVAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa **MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 31 de agosto de 2022.

Campo Grande – MS, 14 de setembro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 103/2022, processo Nº15738/2022, tendo como objeto Registro de Preço para eventual aquisição de canecas personalizadas, bem como sacos transparentes e fitas para embrulhá-las para entregar em outubro de 2022 a todos os servidores vinculados com a Rede Municipal de Ensino – Reme de Corumbá/MS. Empresas vencedoras: SET COMUNICACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.193.276/0001-00, valor total do item 2 de R\$553,20; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total do item 3 de R\$1.062,00; BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA - CNPJ: 08.027.382/0001-59, valor total do item 1 de R\$31.742,00.

Data da assinatura 14/09/2022.

Corumbá 14 de setembro de 2022

ASS. Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 86/2022, processo nº 1026/2022, tendo como objeto Contratação de empresa para confecção de camisetas com impressão por meio de sublimação ou impressão digital (silk digital) para os eventos pedagógicos e esportivos da SEMED para o ano de 2022. Empresas vencedoras: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - CNPJ: 01.236.234/0001-03, valor total do lote 6 de R\$839,00; F.C. SOBRAL ARTIGOS DE VESTUARIO – ME - CNPJ: 15.148.472/0001-63, valor total dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 de R\$65.748,65.

Data da assinatura 14/09/2022.

Corumbá 14 de setembro de 2022

ASS. Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 107/2022 – Processo nº 9003/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando Aquisição de galões de 200 litros para armazenamento de combustível com vistas ao atendimento as demandas do Núcleo de Transporte Escolar, restou DESERTO em sua totalidade de itens.

CORUMBÁ /MS 13 de setembro de 2022.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 108/2022 – Processo Nº 11113 /2022

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (FORMIGAS, MOSQUITOS, CARRAPATOS, TRAÇAS, PULGAS, ARANHAS, BARATAS, ESCORPIÕES) E VETORES (INSETOS QUE TRANSMITEM DETERMINADAS DOENÇAS COMO LEPTOSPIROSE, FEBRE MACULOSA, MICOPLASMA, BERNES), DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO, tendo por vencedora as empresas FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI ME (33278747000165) com o lote: 2 no valor total de R\$5.579,64 (cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). SANICONTROL AMBIENTAL LTDA (41754374000180) com o lote: 1 no valor total de R\$17.784,00 (dezesete mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

Corumbá, 14 de setembro de 2022.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 18/2022 – Pe 79/2022

Processo: 10113/2022

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas abaixo mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Registro de preços Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis hortifrúti (alface, agrião, rúcula, abóbora, couve, coentro, salsinha, cebolinha, tomate, mandioca, e etc) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade em atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, EJA, ANAE. Valores Registrados: CARVALHO & IMADA LTDA - CNPJ: 08.187.164/0001-81, valor total dos itens 14, 15, 19, 22, 23 e 38 de R\$450.620,00; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total dos itens 7, 17, 20 e 40 de R\$70.885,00; NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76, valor total dos itens 2, 6, 9, 10, 26, 30, 31, 32, 34 e 41 de R\$1.550.585,00; M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81, valor total dos itens 1, 3, 4, 8, 11, 12, 23, 16, 18, 24, 27, 28, 33, 36 e 42

de R\$2.926.964,32.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 12/09/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas acima mencionadas por seus respectivos representantes legais.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 65/2022, processo nº 1032/2022, tendo como objeto Aquisição de materiais para premiação dos eventos pedagógicos da SEMED para o ano letivo de 2022. Empresas vencedoras: AJUSTE SERVICE, COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVIC - CNPJ: 26.863.778/0001-18, valor total dos itens 1 e 5 de R\$23.871,35; COMERCIAL PAMI LTDA - CNPJ: 41.994.171/0001-60, valor total do item 2 de R\$6.300,00.

Data da assinatura 13/09/2022.

Corumbá 14 de setembro de 2022

ASS. Genilson Canavarro de Abreu

Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 5.654/2022. Contrato Administrativo Nº 026/2022 – SEMED. Contratada: CARVALHO & IMADA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME, nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ENAE.

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada às fls 188, fica acrescido ao quantitativo contratual, o percentual de 25% do quantitativo total do contrato, conforme a relação a seguir discriminada.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UN | QUANT | VR. UNI | VALOR TOTAL |
|--------------------------|--|-------|----------------|---------|-------------------|
| 4 | PÃO TIPO HOT DOG - 80G PÃO TIPO HOT DOG, Em bisnaga, pesando 80gr depois de assado. fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial. isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação. Marca: BUENOS AIRES BUENOS AIRES | UNID. | 187.500 | 0,98 | R\$ 183.750,00 |
| QUANTIDADE TOTAL: | | | 187.500 | | |

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 183.750,00 (Cento e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 13/09/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CARVALHO & IMADA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10336/2022.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.024.068/0001-67.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP.

Valor: R\$ 265,50 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerenciamento da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

Ficha: 956

Fonte: 0.100

Data da Assinatura: 09/09/2022

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Jorge Augusto de Araújo Correa - Empresa KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022

ORGÃO: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TOPOGRAFIA PARA EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO DO PERÍMETRO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE PIRAPUTANGAS E SEUS ACESSOS DENTRO DO PERÍMETRO, CONFORME MATRÍCULA DE NÚMERO 15276 E CERTIFICAÇÃO DESTA IMÓVEL JUNTO AO SIGEF, BEM COMO A ELABORAÇÃO DO MAPA COM O PERÍMETRO DO PARQUE, COM MALHAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS E UTM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS. A Fundação de Meio Ambiente do Pantanal com base na Lei nº 8.666/93 e a Lei 10,520/02 e suas alterações posteriores, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Tomada de Preço nº 21/2022, Processo Administrativo nº 4502/2022, conforme o valor e a empresa constante do resultado da licitação publicado no Diário Oficial de Corumbá - Ed. nº 2.489 de 05/09/2022 pág. 11 e Diário Oficial do Estado nº 10.931 de 06/09/2022 pág.308.

Ordenadora de Despesa: Ana Claudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Corumbá, 09 de Setembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 28/2022 – Processo n.º 19778/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ANTIGO HOTEL INTERNACIONAL , NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 30 de setembro de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá/MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 14 de setembro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da GELIC.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET
Processo: 26.933/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e M C ROCHA EIRELI.

Cláusula Primeira: contratação de serviço de buffet (Tipo Coquetel) para atender aos seguintes setores administrativos: (GPAE - Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional; GGPE - Gerência de Gestão Políticas Educacionais; GGSE - Gerência de Gestão de Sistema de Ensino) da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 11.538,00 (Onze mil quinhentos e trinta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 12/09/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a M C ROCHA EIRELI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 28.286/2021. HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 18/2022, cujo objeto é: contratação de empresa para executar adequações de processo de segurança contra incêndio e pânico para unidades escolares: CEMEI Ana Gonçalves, CEMEI Inocência Cambará, CEMEI Valódia Serra, CEMEI Rachid Bardaul, CEMEI Rosa Josetti, CEMEI Estrelinha Verde e extensão Fernando de Barros, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.416.213/0001-67, sendo o valor total de R\$ 272.056,21 (duzentos e setenta e dois mil, cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)

Data da Assinatura: 08/09/2022.

Assina: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 - SEMED

Processo – 12054/2019.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a alteração de cláusula de prazo de vigência contratual, conforme item “7.4 – “Dos prazos” e de acordo com manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 12.054/2019.

Onde Consta:

“O prazo para vigência do contrato poderá ser de 08(oito) meses, contados da emissão da Ordem Inicial De

Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serviços Públicos, podendo ser prorrogado conforme necessidade e interesse público, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações”,
Passa a constar:

“O prazo para vigência do contrato poderá ser de 08(oito) meses, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado conforme necessidade e interesse público, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações”,

Cláusula Segunda – Inclui-se na Cláusula Sétima – Dos Prazos, o item 7.3.1, qual seja:

7.3.1 Para recebimento da OIS, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS, e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente recolhido junto ao CAU/MS;

b) Apresentação da metodologia e do programa do cumprimento da normas inseridas na NR-07 (PCMSO) e NR-01 (PGR);

c) Caso a empresa for utilizar mais de 20(vinte) trabalhadores para execução da obra, deverá também apresentar a metodologia de operacionalização da NR-18 (PCMAT); não tendo a obra mais de 20 (vinte) trabalhadores deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, afirmando que a empresa não utilizará quantidade superior a 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra.

Cláusula Terceira – Inclui-se na cláusula Sexta Medição e Pagamento, os itens 6.7,6.8 e 6.9, qual sejam:

6.7. Para efetivação do primeiro pagamento nota fiscal/fatura a CONTRATADA deverá apresentar a inscrição no cadastro nacional de obras – CNO, junto a receita federal do Brasil (RFB), através do “Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral”, quando for o caso; nos pagamentos posteriores, deverá atender o estabelecido no subitem 6.1.

6.8. O pagamento das demais notas fiscais/fatura ficará condicionado á entrega, por parte da empresa CONTRATADA, do comprovante de recolhimento previdenciário (RFB/INSS).

6.9. Para hipótese de obrigação da apresentação do “Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral”, quando da conclusão da obra, a CONTRATADA, para recebimento da medição final ou única, deverá comprovar que procedeu a baixa da Inscrição/Matrícula junto á Receita Federal (RFB), anexando documento correspondente.

Cláusula Quarta – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Quinta – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 09/09/2022.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022, PROCESSO Nº 1.235/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando a **aquisição de produtos do gênero alimentício destinado aos alunos das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Educação na semana da criança nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de outubro**, cujo certame ocorrerá no dia **27 de setembro de 2022 às 08:00 horas (horário local)**, na sede do Município de Costa Rica, no Departamento de Licitação, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro, em Costa Rica – MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo “licitações”. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 12 de setembro de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Dourados

1º ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

A Secretaria Municipal de Administração torna público, em especial aos interessados na participação no certame licitatório em epígrafe, o 1º Adendo ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, efetua por meio deste instrumento, retificação aos anexos III e IV do edital que disciplina o **Pregão Eletrônico nº 46/2022**, relativo ao **Processo nº 183/2022/DL/PMD**, que tem por objeto a **“aquisição de veículos diversos, objetivando atender demandas operacionais da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados-Agetran”**.

1) Fica retificado o **subitem “11.2.2.”** do Termo de Referência (Anexo III do edital), que trata do prazo de entrega, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Quando requisitado a licitante vencedora terá o prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar a entrega.”

2) Fica retificado o **inciso I da subcláusula “7.2.9.”** da Minuta de Contrato (Anexo IV do edital), que trata do

prazo de entrega, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo Contratante e respectivo empenho, assinada pelas partes e far-se-ão de acordo com as exigências contratadas."

A retificação atende solicitação da Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran, formalizada através da Comunicação Interna (C.I. nº 837/2022) inserida nos autos do processo.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 46/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados, 14 de setembro de 2022.

Cleison Marin

Secretário Municipal Interino de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0113/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0034/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, GESTÃO DE CONTRATOS, GESTÃO DE FROTA, GESTÃO ESCOLAR E GESTÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguinte Empresa:

BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - ME (CNPJ 11.403.892/0001-98), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais);

Eldorado/MS, 14 de setembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0115/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0036/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DE PORTE PESADO QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguinte Empresa:

A. V. DOS SANTOS LACERDA (CNPJ 04.936.729/0001-25), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0002 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0005 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0006 - itens:

1,2, no Anexo I/Lote 0008 - itens: 1,2,

SUPOCAR AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (CNPJ 39.951.957/0001-59), no Anexo I/Lote 0003 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0004 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0007 - itens: 1,2.

Eldorado/MS, 14 de setembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0114/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0035/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguinte Empresa:

A. V. DOS SANTOS LACERDA (CNPJ 04.936.729/0001-25), no Anexo I/Lote 0002 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0007 - item: 1,

ELIANE BATISTA DA CRUZ (CNPJ 07.839.227/0001-74), no Anexo I/Lote 0004 - itens: 1,2, no Anexo

**I/Lote 0009 - itens: 1,2,
R. A AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ 41.163.249/0001-03), no Anexo I/Lote 0005 - itens: 1,2, no Anexo I/
Lote 0006 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0008 - itens: 1,2,
SUPOCAR AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (CNPJ 39.951.957/0001-59), no Anexo I/Lote 0001 -
itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0003 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0007 - item: 2,**
Eldorado/MS, 14 de setembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0115/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0036/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): A. V. DOS SANTOS LACERDA (CNPJ 04.936.729/0001-25), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0002 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0005 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0006 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0008 - itens: 1,2,

SUPOCAR AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (CNPJ 39.951.957/0001-59), no Anexo I/Lote 0003 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0004 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0007 - itens: 1,2,

Eldorado/MS, 14 de setembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 14 de setembro de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0114/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0035/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): A. V. DOS SANTOS LACERDA (CNPJ 04.936.729/0001-25), no Anexo I/Lote 0002 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0007 - item: 1,

ELIANE BATISTA DA CRUZ (CNPJ 07.839.227/0001-74), no Anexo I/Lote 0004 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0009 - itens: 1,2,

R. A AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ 41.163.249/0001-03), no Anexo I/Lote 0005 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0006 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0008 - itens: 1,2,

SUPOCAR AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (CNPJ 39.951.957/0001-59), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0003 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0007 - item: 2,

Eldorado/MS, 14 de setembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 14 de setembro de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0113/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0034/2022

OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, GESTÃO DE CONTRATOS, GESTÃO DE FROTA, GESTÃO ESCOLAR E GESTÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - ME (CNPJ 11.403.892/0001-98), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais); Eldorado/MS, 14 de setembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 14 de setembro de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 25/08/2022, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 032/2022, autorizado pelo Processo n.º 0108/2022, regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 032/2022, Processo nº 0108/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

COMERCIAL MALLONE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.589.733/0001-03, localizada na Rua Álvaro Brandão, nº 1555, Vila São Francisco, CEP 79833-260, Dourados/MS, neste ato representada pelo Senhor BENJAMIM BARBOSA, CPF nº 209.382.330-68. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,11, totalizando R\$ 309.941,00 (trezentos e nove mil e novecentos e quarenta e um reais);

Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Data da Assinatura: 13/09/2022.

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Pelo FORNECEDOR

Benjamim Barbosa

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 25/08/2022, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 032/2022, autorizado pelo Processo n.º 0108/2022, regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002,

subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 032/2022, Processo n.º 0108/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

A. CARNEVALI - EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.012.406/0001-50, com sede na Rua Antonio Ipolito, n.º 121, Jardim Alvorada II, 85990-000, Terra Roxa/PR, neste ato representada pelo Senhor **ALESSANDRO CARNEVALLI**, CPF n.º 036.009.599-21. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4, totalizando R\$ 40.857,00 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta e sete reais); **ADÉLIO DE OLIVEIRA PEREIRA 54208734191**, inscrita no CNPJ n.º 31.788.699/0001-20, com sede à Rua Jose Luiz da Silva, 2950-B, Bairro Terra Roxa, Dourados/MS neste ato representada pelo Senhor **ADÉLIO DE OLIVEIRA PEREIRA**, CPF n.º 542.087.341-91. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,7, totalizando R\$ 46.512,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e doze reais); **COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.475.963/0001-47, localizada na Rua Major Capilé, n.º 3228, Jd. Caramuru, Dourados/MS, neste ato representada pela Senhora **EVELIN FERNANDA GALIPHE DA SILVA**, CPF n.º 045.421.271-25. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 25.521,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais); **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.694.780/0002-00, com sede na Av Indaia Leste, n.º333, Quadra 18, Centro, 75828-000, Chapadão do Céu/GO, neste ato representada pelo Senhor **JULIANO VEZENTIN**, CPF n.º 001.432.951-44. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,12, totalizando R\$ 37.415,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quinze reais); **M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.162.885/0001-53, localizada na Rua Melvin Jones, n.º 1473, Centro, CEP 79750-000, Nova Andradina/MS, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, CPF n.º 635.268.811-87.No Anexo I/Lote 0001 - item: 10, totalizando R\$ 68.185,00 (sessenta e oito mil e cento e oitenta e cinco reais); **R. A. MORAES – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.134.537/0001-30, localizada na Rua Vereador Natalino José Ferreira, n.º 149, Sala "A", Bairro Delfino III, CEP 85.990-000, Terra Roxa/PR, neste ato representada pelo Senhor **RONI DOS SANTOS MORAES**, CPF n.º 590.843.081-15.No Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,13,14,15, totalizando R\$ 21.479,00 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta e nove reais);

Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Data da Assinatura: 13/09/2022.

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Aginaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Pelo FORNECEDOR

Alessandro Carnevalli (CARNEVALI EIRELI EPP)

Adélio de Oliveira Pereira (ADÉLIO DE OLIVEIRA PEREIRA 54208734191)

Evelin Fernanda Galiphe da Silva (COMERCIAL GALIPHE EIRELLI LTDA)

Juliano Vezentin (JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA)

Marcos Antonio da Silva (M. A. DA SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO)

Roni dos Santos Moraes (R. A. MORAES – EIRELI – ME)

Prefeitura Municipal de Itaporã

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 024/2022

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo n.º 116/2022**, cujo objeto trata do Registro de preço para aquisição de materiais médico hospitalar, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, pelo valor global de **R\$ 8.766,88** (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos); **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pelo valor global de **R\$ 283.137,51** (duzentos e oitenta e três mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos); **CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI - ME**, pelo valor global de **R\$ 17.662,30** (dezessete mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos); **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, pelo valor global de **R\$ 8.169,76** (oito mil cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos); **SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME**, pelo valor global de **R\$ 9.513,35** (nove mil quinhentos e treze reais e trinta e cinco centavos); **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pelo valor global de **R\$ 22.588,00** (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais); **F.V. KOVALSKI LTDA - ME**, pelo valor global de **R\$ 36.446,50** (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); **SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, pelo valor global de **R\$ 20.114,00** (vinte mil cento e quatorze reais); **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, pelo valor global de **R\$**

50.073,75 (cinquenta mil setenta e três reais e setenta e cinco centavos); **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, pelo valor global de **R\$ 964,00** (novecentos e sessenta e quatro reais); **CGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pelo valor global de **R\$ 30.930,00** (trinta mil novecentos e trinta reais).

Itaporã-MS, 15 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PREGÃO, FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 27 de Setembro de 2022 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/Exercício: 2022/Entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações, ou ainda, pelos e-mails: licitacao@ivinhema.ms.gov.br e licitacao.ivinhema@gmail.com Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 09 de Setembro de 2022. **Juliano Barros Donato. Prefeito Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2022. EXCLUSIVO LC 123/2006.Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA, através da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual para **fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza a serem utilizados na Secretaria de Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Obras e CEDECA (Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente) na sede do Projeto no Distrito de Amandina do Município de Ivinhema-MS, de acordo com a Lei Municipal nº 948 de 22 de Novembro de 2007**, conforme especificações e quantidades constantes no anexo desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/09/2022.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se.**Ivinhema-MS, 14 de Setembro de 2022.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para elaborar Projetos Arquitetônicos e Complementares e de infraestrutura das unidades habitacionais compostas de casas geminadas e casa térrea, bem como executar as obras em terrenos de propriedade do município de Ivinhema/MS, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela - CVA, com recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, podendo ser complementado com recursos do município, visando a futura seleção pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e contratação pelos Agentes Executores do Programa.**Requerente:** Secretaria Municipal de Habitação e Trabalho.**Decisão:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento de Chamamento Público aliado à necessidade em atender às solicitações da Secretaria Municipal de Habitação e Trabalho, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão de Seleção **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** o objeto (Termo de Seleção) a Entidade: **VBC ENGENHARIA LTDA**, vencedor com a proposta para 134 (cento e trinta e quatro) Unidades Habitacionais, no valor individual de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), totalizando o valor de R\$

17.688.000,00 (dezessete milhões seiscentos e oitenta e oito mil reais), foi consagrada vencedora. Assim, fica desde já autorizada a convocação da entidade vencedora para assinatura do Termo de Seleção a ser apresentado junto à Caixa Econômica Federal. **P.R.I.** Ivinhema-MS, 14 de Setembro de 2022. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022 Processo Administrativo nº 1.979/2022 Tomada de Preço nº 014/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de ponte de concreto armado na estrada Capim Rei/São Francisco II/Vista Alegre BR 267-MS164 no Município de Maracaju/MS, em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos. **REG. DE EXEC:** O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 557.312,06 (quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e doze reais e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. O prazo máximo previsto para execução dos serviços é de 03 (três) meses, contados a partir da ordem de serviço. **DOT. ORÇ:** 02.11 - Gerência Especial de Transporte e Manutenção 26.782.0114.2.047 - Execução de Obras e Manutenção de Estradas Vicinais 3.3.90.51 - Obras e Instalações **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratado: Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin Maracaju-MS, 12 de setembro de 2022.**

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA MS / SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de aparelho de Raios-X Digital, para atender as necessidades do Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. **VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 275.000,00. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 meses. **ASSINANTES:** ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA / LUETI DIAS DE MELO / LUIS HENRIQUE DE FARIAS CUNHA
Miranda – MS, 24 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2022

***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - NÚCLEO DE TRÂNSITO. PEDIDO DE COMPRA Nº 02/2022.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **03/10/2022, às 09h30min (horário de Brasília/DF).**

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí – MS, 14 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 224/2021

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a **D. MARTINS DE LIMA - ME.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 224/2021.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **05/09/2022 à 04/12/2022 (03 meses)**, bem como alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 141.334,23 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)** para o **valor atual de R\$ 193.949,68 (cento e noventa e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** totalizando um **acréscimo de +37,228%** sobre o valor original, em valores de **R\$ 52.615,45 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**, tendo em vista o interesse da administração pública na prestação de serviços referente à contratação de empresa especializada para reforma da usina de processamento de lixo, conforme solicitação nº 1076/2021 e CI nº 147/2021 a pedido da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, com fundamento nos artigos 57, § 1º, I e 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

JULIANA LOPES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

Nova Andradina, MS, 02 de setembro de 2022.
D. MARTINS DE LIMA - ME.
Danilo Martins De Lima
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº. 125/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **PHC ENGENHARIA LTDA.:**
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **07/09/2022 a 06/11/2022 (2 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 125/2021. Justifica-se a necessidade tendo em vista que alguns itens sofreram reprogramação e há necessidade da execução da obra, considerando o interesse da administração pública na contratação e empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Pingo de Gente – Polo, localizada na Avenida Rio Brilhante nº 2.049, no Bairro Cristo Rei, conforme solicitação nº 537/2021 e CI nº 199/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital, com fundamento no artigo 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

Nova Andradina MS, 05 de setembro de 2022.
PHC ENGENHARIA LTDA
Marcos Vinícius Abílio Ferreira
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 004** ao **Contrato nº 061/2021**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **28/08/2022 a 26/11/2022 (90 dias)**, tendo em vista o interesse da administração pública na prestação de serviços referente à execução da obra de reforma de unidade de atenção especializada em saúde, ampliação da rede de entrada de energia do hospital regional no município de Nova Andradina, com fundamento nos artigos 57, §1º, II e V da Lei nº 8.666/93.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina, MS, 28 de agosto de 2022.
GOMES & AZEVEDO LTDA
Robergini De Mello Lomba Azevedo
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE VALOR AO CONTRATO 028/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** ao **Contrato nº 028/2022**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 282.527,80 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)** para o **valor atual de R\$ 351.890,22 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais e vinte e dois centavos)** totalizando um **acréscimo de +24,55%** sobre o valor original, em valores de **R\$ 69.362,42 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

Nova Andradina – MS, 29 de agosto de 2022.
GOMES & AZEVEDO LTDA EPP
Robergini De Mello Lomba Azevedo
Contratado

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

ERRATA DO CONTRATO DE OBRAS E ENGENHARIA Nº 006/22.

No preâmbulo do Contrato de Obras e Engenharia nº 006/22:

ONDE SE LÊ:

"O **MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, na cidade de Nova Alvorada do Sul – MS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.212.719/0001-04, (...)"

LEIA-SE:

"O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 27 de Outubro, nº 2.665 – Maria de Lourdes, na cidade de Nova Alvorada do Sul – MS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.960.548/0001-44, (...)"

Nova Alvorada do Sul-MS, 13 de setembro de 2022.

**RAQUEL APARECIDA FONTANA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

ERRATA DO CONTRATO DE OBRAS E ENGENHARIA Nº 083/21.

No preâmbulo do Contrato de Obras e Engenharia nº 083/21:

ONDE SE LÊ:

"O **MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, na cidade de Nova Alvorada do Sul – MS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.212.719/0001-04, (...)"

LEIA-SE:

"O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 27 de Outubro, nº 2.665 – Maria de Lourdes, na cidade de Nova Alvorada do Sul – MS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.960.548/0001-44, (...)"

Nova Alvorada do Sul-MS, 13 de setembro de 2022.

**RAQUEL APARECIDA FONTANA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 080/2022, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de luminárias de LED 100 watts, para atender a troca das lâmpadas mistas das praças do perímetro urbano, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII e da Proposta de Preços (Anexo III), sagrou-se **vencedora** as Empresa: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, com valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). São Gabriel do Oeste – MS, 14 de setembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022

EM FACE AO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSTANTES DA ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022, QUE TEM POR OBJETO A Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de luminárias de LED 100 watts, para atender a troca das lâmpadas mistas das praças do perímetro urbano, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII e da Proposta de Preços (Anexo III), **ADJUDICO** O OBJETO DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL A FAVOR DA EMPRESA: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, com valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). São Gabriel do Oeste – MS, 14 de setembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão

Permanente de Licitação, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a **suspensão** da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, regime Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Decreto 7.746 de 05 de Junho de 2012, Decreto 8.538 de 06 de Outubro de 2015 e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de equipamentos e móveis de uso hospitalar, necessários na realização de avaliação pré-operatória e procedimentos cirúrgicos, atendimentos de urgências e emergências e suporte na ala de internação do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste. Emenda Proposta nº 13659.627000/1220-03**, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, para as devidas correções e alterações necessárias. São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Setembro de 2022

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 094/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, necessários na realização de avaliação pré-operatória e procedimentos cirúrgicos, atendimentos de urgências e emergências e suporte na área de lavanderia e higienização de roupas e instrumentais, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste SES 27/005248/22.**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 28 de SETEMBRO de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Setembro de 2022

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE PREÇOS Nº 016/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 016/2022, que tem como objeto a Seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma da sede administrativo do SAAE, onde será feito a reforma interna do atendimento, adequação de espaços para nova salas, reforma da fachada, reestruturação de estacionamento, pinturas, reparos e consertos em geral, em conformidade com a Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sagrou-se vencedora a empresa: **LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor total de R\$ 343.921,19 (Trezentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de setembro de 2022

Ronilso Freitas Brandão – Presidente

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 264/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa para fabricação, montagem e instalação de equipamentos necessários à estruturação de Sala de Integração Sensorial nas dependências da Clínica da Criança Carlos Azambuja Leão Junior, da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

| EMPRESA | VALOR | |
|--|---------------|---|
| SPD FABRICACAO E COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO LTDA | R\$ 12.875,97 | Doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e novena e sete centavos |
| L.J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA | R\$ 15.420,00 | Quinze mil, quatrocentos e vinte reais |

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária de Saúde

Três Lagoas/MS, 13 de setembro de 2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de brindes educativos para atender as ações educativas e projetos de educação e segurança para o trânsito, condizentes com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/09/2022

HORÁRIO: 15:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de setembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de material de consumo e permanente par execução das oficinas socioeducativas, que serão ministradas aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2022

HORÁRIO: 09:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de setembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 243/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de 150 (cento e cinquenta) coletes para Mototáxi, para os motos taxistas inscritos e regulares junto ao Departamento Municipal de Trânsito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

| EMPRESA | VALOR | |
|---------------------|---------------|--------------------------------------|
| LUIZ TADEO DAMASCHI | R\$ 37.500,00 | Trinta e sete mil e quinhentos reais |

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Pregoeira

HOMOLOGO a presente Licitação

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 13 de setembro de 2022

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO BIÊNIO 2022/2024

Por este edital, A Associação Sidrolandense dos Artesões - ASA situada na Rua Sergipe 161 Centro no município de Sidrolândia MS, no uso de suas atribuições legais convoca todos os associados para se reunirem em sessão de Assembleia Geral, para eleição e posse da nova diretoria biênio 2022/2024 e Conselho Fiscal a Rua General Pinho nº 794 bairro São Bento Sidrolândia MS no dia 14 de Outubro de 2022 das 13:00 as 17:00 (horas).

1 – ELEICAO E POSSE DA DIRETORIA

2 – CONSELHO FISCAL

COMISSAO ORGANIZADORA

BELLIN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

NIRE 54201017681 CNPJ/MF 13.009.494/0001-17

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LOCAL, DATA E HORA: às 11:00 horas do dia 13 de setembro de 2022, na sede social da BELLIN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, ("Sociedade") localizada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Pernambuco, nº 2.168, bairro Vila Gomes, CEP 79.022-340. PRESENÇA: presentes os quotistas representantes da totalidade do capital da Sociedade, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02. COMPOSIÇÃO DA MESA: presidindo os trabalhos, o Sr. Carlos Tiago Bellin, com os trabalhos secretariados pela Sra. Cassiele Regina Baccin Louzada. ORDEM DO DIA: deliberar sobre a aprovação da redução do capital social da Sociedade. DELIBERAÇÕES: conforme art. 1.082, II, do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social tornou-se excessivo em relação ao objeto da Sociedade, aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), a ser realizada mediante a entrega a entrega aos sócios de ativos circulantes representados por caixa e equivalentes de caixa, na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social da Sociedade, e (ii) passando o capital social da Sociedade de R\$ 15.045.701,00 (quinze milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e um reais) para R\$ 10.245.701,00 (dez milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e um reais), passando o mesmo a ser dividido por 10.245.701 (dez milhões, duzentas e quarenta e cinco mil e setecentas e uma) quotas, de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real). ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada sem ressalvas, será assinada pelo Presidente e pela Secretária e transcrita no livro competente, constando a assinatura da totalidade dos presentes. Campo Grande, MS. Mesa: Carlos Tiago Bellin – Presidente, Cassiele Regina Baccin Louzada – Secretaria. Sócios: Carlos Tiago Bellin, Carlos Roberto Bellin e Daniela Cristina Bellin Haddad.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 18, artigo 21º e seus parágrafos, artigo. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente de Campo Grande – SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **19 de Setembro de 2022**, as 12horas em primeira convocação e as 12h30horas em segunda convocação, e no dia **20 de Setembro de 2022**, no período compreendido entre as 8 horas às 12 horas a fim de assegurar a participação democrática de todos os trabalhadores. As assembleias serão realizadas no saguão da Associação Beneficente de Campo Grande. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Retomada das negociações junto à administração da ABCG, onde estará em discussão Piso Salarial previsto na Lei 14.434/22 e demais cláusulas do instrumento normativo; **b)** Colocação da Categoria em Estado de greve; **c)** Votação do Indicativo de Greve da Categoria de Enfermagem, nos termos Legais, em caso de não retomada das negociações ou não contratualização; **d)** Falta de condições de trabalho; **e)** Sobrecarga de trabalho por insuficiência de contingente; **f)** Falta de reposição de contingente e alta taxa de absenteísmo; **g)**

Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembléia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembléia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL DA CATEGORIA DE CARÁTER PERMANETE

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, x, y; artigo 16º, artigo 21º; art. 23 § 3º, § 4º; art. 22; art. 23; art. 25 artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado, de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, de: Empresas Públicas e Privadas; Empresas Operadoras de Plano de Saúde; OSS (Organizações Sociais de Saúde); OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Privado de Saúde); ONGs (Organizações Não Governamentais); Fundações de Saúde de Administração Pública e Direito Privada; Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas; Cooperativas; Home Care e Empresas Terceirizadas de Atividades Fins, (Exceto a Categoria Profissional dos Trabalhadores Empregados na Área de Enfermagem, dos municípios de Camapuã, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora) dos Municípios de Água Clara, Alcinoópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bataguassu, Batayporã, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corguinho, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jaraguari, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paraíso das Águas, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos e Vicentina para participarem de Assembleia Geral permanente no período compreendido das 7h do dia 21 de Setembro, às 7horas do dia 22 de Setembro de 2022, que será realizada de forma fixa na Rua Eduardo Santos Pereira, entre as ruas 13 de Maio e Rui Barbosa, Bairro São Francisco, Campo Grande/MS, e de forma itinerante convocada nos termos do Art. 21 § 3º do Estatuto Social da Entidade Sindical nos locais de trabalho. A Assembleia Geral da Categoria instalar-se-á e funcionará, nos locais de trabalho dentro do período especificado, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Retomada das negociações junto ao Sindicato Patronal onde estará em discussão Piso Salarial previsto na Lei 14.434/22 de Instituições Públicas e Privadas e demais cláusulas do instrumento normativo; **b)** Deliberação sobre os encaminhamentos da Categoria se não **apontada** a fonte de custeio para as Instituições privadas contratualizadas; **c)** Deliberação sobre os encaminhamentos da Categoria se não **implantando** o Piso Salarial das instituições privadas que não dependem de contratualização ou verba pública; **d)** Autorização da Categoria para o sindicato colocar-se na condição de substituto processual em caso de necessidade de judicialização; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Ficam as empresas notificadas a partir desta publicação sobre a realização das assembleias itinerantes ou fixa, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais; em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembléia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho e prevê como direito no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem em seu Art. 60 - Participar de movimentos de defesa da dignidade profissional, do aprimoramento técnico científico, do exercício da cidadania e das reivindicações por melhores condições de assistência, trabalho e remuneração.. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS